MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2025
UASG 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO
CNPJ: 06.279.103/0001-19

RESERVA 434241

Razão Social	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**	**CNPJ:**	**61.074.175/0001-38**
Inscrição Estadual	**108.244.683.111**		
Endereço Eletrônico	**negociospublicos@sollievoseguros.com.br**		
Endereço completo:	**Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP**	**CEP:**	**04794-000**
Site:	WWW.MAPFRE.COM.BR		
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP		
Telefones:	(41) 3501-2415 -2441		
Contato:	PAULO GIOVANNI ECHEVERRIA		
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0		
DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO E DOS REPRESENTANTES LEGAIS:			
➢ **PRINCIPAL:** ➢ **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO, BRASILEIRO, CASADO, SECURITÁRIO, RG Nº** ➢ **14.460.037-7 SSP/SP, CPF Nº 103.522.268-03 E** ➢ **CRISTIAN GABRIEL ACHURRA, ARGENTINO, CASADO, SECURITÁRIO, RG.: RNE Nº V816711Y, CPF Nº 235.470.378-32**			
Endereço para envio do contrato Rua Affonso Baroni, 69 – SB A – Pilarzinho Curitiba – PR CEP. 82115-230 A/C SETOR DE CONTRATOS			

1. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no Edital e seus anexos do pregão em referência, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o navio de Ensino e Pesquisas Ciências do Mar II desta Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Prêmio total R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o navio de Ensino e Pesquisas Ciências do Mar II desta Universidade Federal do Maranhão - UFMA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de seguro para o Navio de Ensino e Pesquisa Ciências do Mar II de propriedade da Universidade Federal do Maranhão – UFMA	13943	Unidade	1	R$	R$
					119.000,00	119.000,00

5.1.2.2 A importância a ser assegurada totaliza R$ 14.000.000,00, dos quais R$ 8.960.000,00 correspondente ao valor da embarcação e R$ 2.040.000,00 referente aos equipamentos científicos e R$ 3.000.0000,00 referente a Responsabilidade Civil.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

1. Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declaramos que:

- examinamos cuidadosamente todo o Edital e anexos e aceitamos todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das
- obrigações, objeto da presente licitação;
- que nossa proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

São Paulo – SP 05 de janeiro de 2026

PAULO GIOVANNI ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ 61.074.175/0001-38

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.074.175/0001-38**	DUNS®:	**898197447**
Razão Social:	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**16/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 752.XXX.XXX-20 Nome: RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 2.483.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **012.122.858-40**
Nome: **NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **431.015.888-98**
Nome: **DANIELLI DINIZ SPOSITO ALMEIDA**
E-mail: **esclarecelicita@mapfre.com.br**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 4

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **142.976.518-66**
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Número do Documento: **191577984** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/05/2019** Data de Nascimento: **29/08/1970**
Filiação Materna: **VANDA PEREIRA NEGRAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **135.892.318-31**
Nome: **FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI**
Carteira de Identidade: **4.935.684-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/05/2019**

CEP: **05.087-000**
Endereço: **RUA BARAO DA PASSAGEM, 1330 - APTO 42 G - ALTO DA LAPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38358144**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **417.106.142-34**
Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**
Número do Documento: **00283351623** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **02/07/2021** Data de Nascimento: **16/03/1975**
Filiação Materna: **ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **744.183.600-00**
Nome: **ANGELA SALOMONI DE ANTONI**
Carteira de Identidade: **40.390.500-11** Órgão Expedidor: **SSP-RS**
Data de Expedição: **03/08/2001**

CEP: **04.640-055**
Endereço: **RUA EVANGELINA DE TOLEDO PIZZA WODIANER, 163 - CASA 3 -**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 57741542**
E-mail: **iramos@mapfre.com.br**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 5

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **278.478.528-96**
Nome: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**
Número do Documento: **02235318162** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **09/05/2019** Data de Nascimento: **14/03/1979**
Filiação Materna: **ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **04.619-000**
Endereço: **RUA GABRIELE D ANNUNZIO, 183 - APTO 51 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 975481910**
E-mail: **esclarecelicita@bbmapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **775.811.805-49**
Nome: **HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR**
Número do Documento: **248681767** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **14/02/2001** Data de Nascimento: **11/01/1978**
Filiação Materna: **IVETE NASCIMENTO CAMARA ASSIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **249.043.948-01**
Nome: **DANIELA BORRO**
Carteira de Identidade: **00904392494** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **31/05/2023**

CEP: **05.705-170**
Endereço: **RUA DOUTOR CHIBATA MIYAK, 37 - AP 212 A - PARAISO DO MOR**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 96892812**
E-mail: **esclarecelicita@mapfre.com.br**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 6

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **012.122.858-40**
Nome: **NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES**
Número do Documento: **B0716624** Órgão Expedidor: **Policia federal**
Data de Expedição: **22/06/2024** Data de Nascimento: **04/03/1975**
Filiação Materna: **MARIA DE OLIVEIRA LOPES ALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **012.381.018-36**
Nome: **CATIA VANESSA NEVES DE ALMEIDA LOPES ALVES**
Carteira de Identidade: **b144744-z** Órgão Expedidor: **Policia Federal**
Data de Expedição: **24/08/2024**

CEP: **04.794-000**
Endereço: **OUTROS DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ALA A - VILA GERTRUDES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **esclarecelicita@bbmapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **003.690.007-90**
Nome: **ANDRE CONDE CASELLI**
Número do Documento: **0049836679** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **20/08/2024** Data de Nascimento: **09/02/1975**
Filiação Materna: **SANDRA MONAYAR CONDE CASELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **161.346.698-65**
Nome: **GABRIELA SOLONCA RODRIGUES**
Carteira de Identidade: **03174136205** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **12/09/2024**

CEP: **09.070-250**
Endereço: **RUA JOAO RIBEIRO, 129 - CAMPESTRE**
Município / UF: **Santo André / São Paulo**
Telefone: **(11) 49911163**
E-mail: **esclarecelicita@bbmapfre.com.br**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 7

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **021.308.688-35**
Nome: **OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ**
Número do Documento: **B07999027** Órgão Expedidor: **PF**
Data de Expedição: **05/06/2024** Data de Nascimento: **27/03/1971**
Filiação Materna: **MARIA ASCENSION RODRIGUEZ FERNANDEZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **014.860.778-03**
Nome: **NOA SALVADOR PONCE**
Carteira de Identidade: **B1343937** Órgão Expedidor: **PF**
Data de Expedição: **09/08/2024**

CEP: **04.794-000**
Endereço: **OUTROS DAS NACOES UNIDAS, 11711 - 19 ANDAR - VILA GERTRUDES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **ESCLARECELICITA@BBMAPFRE.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: **213.874.678-08**
Nome: **ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 8

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: **228.397.508-56**
Nome: **ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços
906 - Seguro / Garantia
13943 - Corretagem - Seguro
22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 9

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:10 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6KPsKlXXBcjL0zfHNhC1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2026 08:39:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:38:39 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8XKG050126083839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.A2E6.8C44.0158 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 13

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

CPF/CNPJ: **142.976.518-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:57 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Pdw3BfFEIJcU5RNWBYXZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

CPF/CNPJ: **142.976.518-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:22 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CDQL050126084022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 142.976.518-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.A354.0324.7268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 16

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF/CNPJ: **417.106.142-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:41 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BV8AYsKc8MGcpJ0rzgLE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 17

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF/CNPJ: **417.106.142-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:23 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: L8NW050126084223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 417.106.142-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.A3BA.9538.7370 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Demonstracao Financeira

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R$ (15.111.002.072,09)	R$ 15.600.712.017,52
(-) Circulante		R$ (7.882.393.950,29)	R$ 8.950.476.438,47
(-) Disponivel		R$ (10.611.057,06)	R$ 112.488.403,98
(-) Caixa e bancos		R$ (10.611.057,06)	R$ 112.488.403,98
(-) Equivalente de caixa		R$ (25.419.212,86)	R$ 33.780.198,24
(-) Aplicacoes		R$ (707.832.338,83)	R$ 1.112.848.167,41
(-) Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ (2.875.132.593,75)	R$ 3.093.803.339,80
(-) Premios a receber		R$ (2.742.075.662,62)	R$ 2.982.531.280,80
(-) Operacoes com seguradoras		R$ (1.929.547,31)	R$ 7.917.099,35
(-) Operacoes com resseguradoras		R$ (131.127.383,82)	R$ 103.354.959,65
(-) Outros creditos operacionais		R$ (78.894.673,63)	R$ 94.643.598,98
(-) Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ (3.022.775.867,25)	R$ 3.452.479.874,77
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (346.788.806,98)	R$ 252.945.643,36
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (260.487.585,57)	R$ 172.491.619,07
(-) Creditos tributarios e previdenciarios		R$ (68.774.122,29)	R$ 61.072.536,27
(-) Outros creditos		R$ (17.527.099,12)	R$ 19.381.488,02
(-) Outros valores e bens		R$ (152.616.010,18)	R$ 101.377.018,49
(-) Bens a venda		R$ (67.802.556,83)	R$ 33.429.465,94
(-) Outros valores		R$ (84.813.453,35)	R$ 67.947.552,55
(-) Despesas antecipadas		R$ (22.988.165,38)	R$ 12.683.395,93
(-) Custos de aquisicao diferidos		R$ (639.335.224,37)	R$ 683.426.797,51
(-) Seguros		R$ (639.335.224,37)	R$ 683.426.797,51
(-) Ativo nao circulante		R$ (7.228.608.121,80)	R$ 6.650.235.579,05
(-) Realizavel a longo prazo		R$ (6.556.687.361,80)	R$ 6.004.903.351,46
(-) Aplicacoes		R$ (2.441.116.783,06)	R$ 2.837.497.265,30
(-) Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ (215.464.958,50)	R$ 236.426.336,35
(-) Premios a receber		R$ (215.464.958,50)	R$ 236.426.336,35
(-) Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ (1.384.290.719,07)	R$ 398.520.047,57
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (2.238.186.454,60)	R$ 2.285.613.714,75
(-) Creditos tributarios e previdenciarios		R$ (1.174.335.910,49)	R$ 1.179.787.428,11
(-) Depositos judiciais e fiscais		R$ (866.536.077,53)	R$ 918.359.295,39
(-) Outros valores e bens		R$ (197.314.466,58)	R$ 187.466.991,25
(-) Custos de aquisicao diferidos		R$ (277.628.446,57)	R$ 246.845.987,49
(-) Seguros		R$ (277.628.446,57)	R$ 246.845.987,49
(-) Investimentos		R$ (1.291.709,64)	R$ 1.486.050,40
(-) Participacoes societarias		R$ (1.257.663,98)	R$ 1.452.004,74
(-) Outros investimentos		R$ (34.045,66)	R$ 34.045,66
(-) Imobilizado		R$ (64.042.162,69)	R$ 42.455.528,79
(-) Imoveis de uso proprio		R$ (19.848.204,71)	R$ 12.827.710,58
(-) Bens moveis		R$ (22.254.424,35)	R$ 20.072.259,82
(-) Outras imobilizacoes		R$ (21.939.533,63)	R$ 9.555.558,39
(-) Intangivel		R$ (606.586.887,67)	R$ 601.390.648,40
(-) Passivo		R$ (15.111.002.072,09)	R$ 15.600.712.017,52
(-) Circulante		R$ (8.840.087.809,56)	R$ 9.941.683.916,53
(-) Contas a pagar		R$ (490.489.964,33)	R$ 670.378.624,46
(-) Obrigacoes a pagar		R$ (285.538.872,47)	R$ 437.802.709,62
(-) Impostos e encargos sociais a recolher		R$ (167.257.002,87)	R$ 191.022.741,46
(-) Encargos trabalhistas		R$ (26.395.414,72)	R$ 28.118.180,15
(-) Impostos e contribuicoes		R$ (11.298.674,27)	R$ 13.434.993,23
(-) Debitos de operacoes com seguros e resseguros		R$ (1.187.057.070,86)	R$ 1.494.135.258,94
(-) Premios a restituir		R$ (2.989.666,32)	R$ 159.401,92
(-) Operacoes com seguradoras		R$ (28.871.237,24)	R$ 90.034.290,37
(-) Operacoes com resseguradoras		R$ (706.425.488,13)	R$ 929.905.028,87
(-) Corretores de seguros e resseguros		R$ (363.548.898,26)	R$ 368.421.220,27
(-) Outros debitos operacionais		R$ (85.221.780,91)	R$ 105.615.317,51
(-) Depositos de terceiros		R$ (177.772.411,19)	R$ 284.763.688,71
(-) Provisoes tecnicas - seguros		R$ (6.984.768.363,18)	R$ 7.492.406.344,42
(-) Danos		R$ (6.587.980.395,21)	R$ 7.077.227.189,51
(-) Pessoas		R$ (296.466.270,43)	R$ 310.223.886,68
(-) DÃ©bitos diversos		R$ (100.321.697,54)	R$ 104.955.268,23
(-) Passivo nao circulante		R$ (3.772.812.813,23)	R$ 2.881.053.971,06
(-) Provisoes tecnicas de seguros		R$ (2.844.935.865,95)	R$ 1.905.003.843,55
(-) Danos		R$ (2.377.515.874,31)	R$ 1.456.740.780,13
(-) Pessoas		R$ (467.419.991,64)	R$ 448.263.063,42
(-) Outros debitos		R$ (927.876.947,28)	R$ 975.121.098,25
(-) Provisoes judiciais		R$ (927.876.947,28)	R$ 975.121.098,25
Receitas antecipadas		R$ 0,00	R$ 929.029,26
Receitas antecipadas		R$ 0,00	R$ 929.029,26
(-) Patrimonio liquido		R$ (2.498.101.449,30)	R$ 2.777.974.129,93
(-) Capital social		R$ (2.483.177.142,22)	R$ 2.483.177.142,22
(-) Reserva de capital		R$ (542.463,22)	R$ 542.463,22
(-) Reservas de reavaliacao		R$ (397.468,96)	R$ 397.468,96
(-) Reservas de lucros		R$ (217.113.602,79)	R$ 371.597.306,45
Ajustes de avaliacao patrimonial		R$ 203.129.227,89	R$ (77.740.250,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Demonstracao Financeira

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R$ (9.175.524.889,47)	R$ 9.416.191.377,19
(-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R$ 574.626.965,63	R$ (217.367.755,58)
PREMIOS GANHOS		R$ (8.600.897.923,84)	R$ 9.198.823.621,61
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ 4.793.034.959,28	R$ (4.760.247.994,26)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ 1.508.326.046,88	R$ (1.779.696.237,28)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 355.250.764,01	R$ (298.710.221,40)
(-) RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS		R$ 1.132.361.916,76	R$ (1.114.262.546,51)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ (1.355.332.913,01)	R$ 1.592.897.596,79
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R$ 2.487.694.829,77	R$ (2.707.160.143,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 1.054.452.606,95	R$ (1.081.043.856,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ 147.040.634,89	R$ (194.265.576,05)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (296.984.323,09)	R$ 305.941.731,44
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (765.710.397,91)	R$ 921.989.361,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 468.726.074,82	R$ (616.047.630,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ (280.205,46)	R$ 430.232,31
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 92.304.476,38	R$ 276.969.153,81
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 138.279,16	R$ (1.279.390,27)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 92.442.755,54	R$ 275.689.763,54
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (80.390.198,23)	R$ (2.799.094,76)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (21.937.476,30)	R$ (36.576.017,85)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ 2.855.319,04	R$ (33.713.072,36)
PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (7.029.599,95)	R$ 202.601.578,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1245
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1245
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1240

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.B8.87.1F.22.35.9C.0D.01

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.
B8.87.1F.22.35.9C.0D.01-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 16:01:08

D5.8D.C0.62.C7.2C.21.D2
5A.D2.FF.8E.DC.50.2B.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1241

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.1F.97.58.27.87.1B.1B.EC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.
1F.97.58.27.87.1B.1B.EC-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 11:26:30

09.3D.43.AA.66.3E.D0.B0
E0.68.CF.A2.F3.54.66.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1242

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0.75.64.21.C5.70.6E.91.88

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0.
75.64.21.C5.70.6E.91.88-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2024 às 20:13:14

3F.06.46.A5.C9.48.6D.43
51.43.D3.40.93.78.C4.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1243

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurï¿½dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.
C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 12:01:52

0D.98.D2.9F.E2.B2.FE.0C
C4.E5.D8.F5.4F.DD.B1.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1244

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.57.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.5
7.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 16:56:53

95.0A.33.73.12.D7.76.02
D6.7E.CD.45.27.FA.8D.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1245

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932636996703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	145576261507058312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.
D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 09:33:46

D8.F2.61.A0.D9.89.3F.0E
6B.32.AF.95.C2.12.85.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

e habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A				
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023	CNP	61.074.175/0001-38	Número de Ordem do Livro:	1245
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital social (R$)	Reserva de capital (R$)	Reservas de reavaliacao (R$)	Reservas de lucros (R$)	Ajustes de avaliacao patrimonial (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	217.113.602,79	(-)203.129.227,89	2.498.101.449,30
Lucro do exercicio do ano 2023				202.601.578,57		202.601.578,57
Dividendos mÃ-nimos obrigatÃ³rios				(-)48.117.874,91		(-)48.117.874,91
Ajuste Valor de Mercado - Ativos financeiros dispo. P venda					125.388.976,97	125.388.976,97
Saldo Final em 31.12.2023	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	371.597.306,45	(-)77.740.250,92	2.777.974.129,93
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2023 R$ 9.416,2 milhões com aumento de R$ 240,7 milhões ou 2,6% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócios e empresas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2023 foi de 51,7%, com redução de 4,0 p.p. em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Agronegócios, que em 2022 sofreu os impactos dos eventos de seca na Região Sul do País, e Automóvel que teve uma redução devido às ações adotas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas em 2023 foram de 11,8% sobre o prêmio ganho com aumento de R$ 26,6 milhões em relação ao ano anterior, principalmente motivado pelo aumento de serviços de terceiros referentes ao rateio de alocação de custos para utilização de data center corporativo.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 305,0 milhões, aumento de R$ 4,2 milhões ou 1,4% em relação ao ano de 2022, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC Média (efetiva) que foi superior a do ano de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados à essa taxa.

Resultado do exercício

Em decorrência da melhora do índice combinado e maior volume dos prêmios ganhos, o resultado em 2023 gerou um lucro de R$ 202,6 milhões, aumento de R$ 195,6 milhões, em relação a 2022.

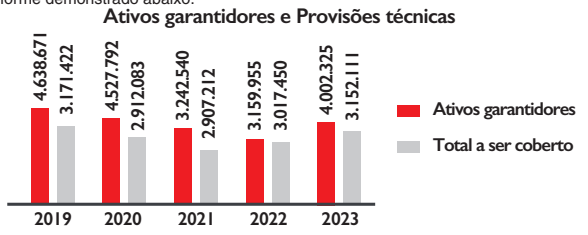
Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2023 foi de 100,3%, redução de 4,3 p.p. em relação aos 104,6% de 2022. Esta variação decorre da melhora no índice de sinistralidade, principalmente das carteiras de agronegócio e automóvel.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2023 foi de 97,0%, redução de 4,1 p.p. em relação aos 101,1% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais S.A. declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 447,7 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a Seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:



Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2021, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 2022 a 2024, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG - Ambientais, Sociais e de Governança e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2023, os programas promovidos direcionaram esforços para melhorar as condições de vida de grupos em vulnerabilidade social, contribuindo para a redução de sinistros no trânsito, melhoria do acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade, beneficiando 2.280.129 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e centro e vinte nove) pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital.

Controles internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP no 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n°13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante		**8.950.477**	**7.882.394**
Disponível	**5**	**112.488**	**10.611**
Caixa e bancos		112.488	10.611
Equivalentes de caixa	**5**	**33.780**	**25.419**
Aplicações	**6**	**1.112.848**	**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.093.804**	**2.875.132**
Prêmios a receber	**7**	2.982.532	2.742.076
Operações com seguradoras		7.917	1.929
Operações com resseguradoras	**8a**	103.355	131.127
Outros créditos operacionais	**9**	**94.617**	**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**8a**	**3.452.480**	**3.022.776**
Títulos e créditos a receber		**252.973**	**346.805**
Títulos e créditos a receber	**10a**	172.518	260.504
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	61.073	68.774
Outros créditos		19.382	17.527
Outros valores e bens		**101.377**	**152.617**
Bens a venda	**11b**	33.429	67.802
Outros valores	**11c**	67.948	84.815
Despesas antecipadas		**12.683**	**22.988**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**683.427**	**639.335**
Seguros		683.427	639.335
Ativo não circulante		**6.650.235**	**7.228.607**
Realizável a longo prazo		**6.004.902**	**6.556.686**
Aplicações	**6**	**2.837.497**	**2.441.117**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**236.426**	**215.465**
Prêmios a receber	**7**	236.426	215.465
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**8a**	**398.449**	**1.384.291**
Títulos e créditos a receber		**2.098.147**	**2.040.871**
Títulos e créditos a receber	**10a**	88.583	–
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	1.091.205	1.174.335
Depósitos judiciais e fiscais	**27a**	918.359	866.536
Outros valores e bens	**11a**	**187.467**	**197.314**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**246.916**	**277.628**
Seguros		246.916	277.628
Investimentos		**1.486**	**1.292**
Participações societárias		1.452	1.258
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	**13**	**42.456**	**64.042**
Imóveis de uso próprio		12.828	19.848
Bens móveis		20.072	22.254
Benfeitorias em imóveis de terceiros		9.556	21.940
Intangível	**14**	**601.391**	**606.587**
Total do ativo		**15.600.712**	**15.111.001**

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante		**9.941.685**	**8.840.087**
Contas a pagar		**670.380**	**490.490**
Obrigações a pagar	**15**	437.803	285.539
Impostos e encargos sociais a recolher	**16**	191.023	167.257
Encargos trabalhistas		28.118	26.395
Impostos e contribuições	**17**	13.436	11.299
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.494.129**	**1.187.057**
Prêmios a restituir		159	2.990
Operações com seguradoras	**18**	89.230	27.873
Operações com resseguradoras	**8b**	929.905	706.425
Corretores de seguros e resseguros	**19**	368.421	363.549
Outros débitos operacionais	**20**	106.414	86.220
Depósitos de terceiros	**21**	**284.764**	**177.772**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**7.387.457**	**6.884.447**
Danos		7.077.227	6.587.980
Pessoas		252.026	258.540
Vida		58.204	37.927
Outros débitos		**104.955**	**100.321**
Receitas antecipadas		4.019	–
Débitos diversos	**25**	100.936	100.321
Passivo não circulante		**2.881.054**	**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**1.905.004**	**2.844.936**
Danos		1.456.714	2.377.516
Pessoas		323.963	365.545
Vida		124.327	101.875
Outros débitos		**976.050**	**927.877**
Provisões judiciais	**27**	847.020	794.432
Receitas antecipadas		929	–
Débitos diversos	**25**	128.101	133.445
Patrimônio líquido	**28**	**2.777.973**	**2.498.101**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		371.597	217.114
Ajustes de avaliação patrimonial		(77.740)	(203.129)
Total do passivo e patrimônio líquido		**15.600.712**	**15.111.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) líquido por ação)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos	**29b**	9.416.191	9.175.525
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	**29c**	(217.368)	(574.627)
(=) Prêmios ganhos	**29a**	**9.198.823**	**8.600.898**
(–) Sinistros ocorridos	**29d**	(4.760.092)	(4.791.269)
(–) Custos de aquisição	**29e**	(1.779.696)	(1.508.326)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	**29f**	(298.644)	(361.593)
(–) Resultado com operações de resseguro	**29g**	(1.113.560)	(1.131.576)
(+) Receitas com resseguro		1.593.431	1.356.792
(–) Despesas com resseguro		(2.706.156)	(2.501.283)
(+) Outros resultados com resseguros		(835)	12.915
(–) Despesas administrativas	**29h**	(1.081.044)	(1.054.453)
(–) Despesas com tributos	**29i**	(194.266)	(147.041)
(+) Resultado financeiro	**29j**	305.017	300.775
(+) Resultado patrimonial		204	266
(=) Resultado operacional		**276.742**	**(92.319)**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.053)	(124)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**275.689**	**(92.443)**
(–) Imposto de renda	**30a**	(2.799)	80.390
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	**30a**	(36.576)	21.938
(+/–) Participações sobre o resultado		(33.713)	(2.855)
(=) Lucro líquido do exercício		**202.601**	**7.030**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,12	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**202.601**	**7.030**
Outros resultados abrangentes	**125.389**	**(39.287)**
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	208.983	(65.478)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre resultados abrangentes	(83.594)	26.191
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**327.990**	**(32.257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	202.601	7.030
Ajustes para:	**3.924.414**	**4.383.757**
Depreciação e amortizações	92.956	70.297
Depreciação de direito de uso	22.794	23.813
Reversão de redução ao valor recuperável dos ativos	14.290	(80.781)
Variações das provisões técnicas	5.098.382	5.865.575
Variação das provisões técnicas de resseguros	(1.426.919)	(1.430.720)
Ganhos e perdas com ativos não correntes	1.053	124
Custos de aquisição diferidos	(13.380)	(115.627)
Tributos diferidos	(976)	(95.523)
Juros sobre arrendamento	23.097	24.052
Variação das provisões judiciais	91.630	31.921
Outros ajustes	21.487	90.626
Variação nas contas patrimoniais:	**(3.814.847)**	**(4.191.375)**
Aplicações	(592.412)	(17.158)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(220.212)	(303.533)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	1.983.057	1.657.209
Créditos tributários e previdenciários	8.213	77.026
Outros valores e bens	41.174	(23.679)
Despesas antecipadas	10.305	2.836
Outros ativos	(8.457)	24.694
Depósitos judiciais e fiscais	(51.823)	(61.614)
Obrigações a pagar	105.817	701
Impostos e contribuições	43.397	2.828
Débitos de operações com seguros e resseguros	303.011	54.878
Depósitos de terceiros	106.992	(15.507)
Provisões técnicas - seguros	(5.535.304)	(5.590.056)
Provisões judiciais	(39.042)	(24.943)
Outros passivos	30.437	7.717
Caixa gerado pelas operações	**312.168**	**182.186**
Juros pagos sobre arrendamento	(2.282)	(21.773)
Imposto de renda pago	(10.914)	–
Contribuição social sobre o lucro líquido paga	(30.346)	–
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**268.626**	**160.413**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra	**(119.239)**	**(240.275)**
Imobilizado	(7.648)	(28.642)
Intangível	(111.591)	(211.633)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(119.239)**	**(240.275)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	(1.671)	–
Pagamento de passivos de arrendamento	(37.478)	(19.326)
Aumento de capital	–	75.000
Caixa líquido (consumido)/gerado nas atividades de financiamento	**(39.149)**	**55.675**
Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.238**	**(24.188)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**36.030**	**60.218**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**146.268**	**36.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

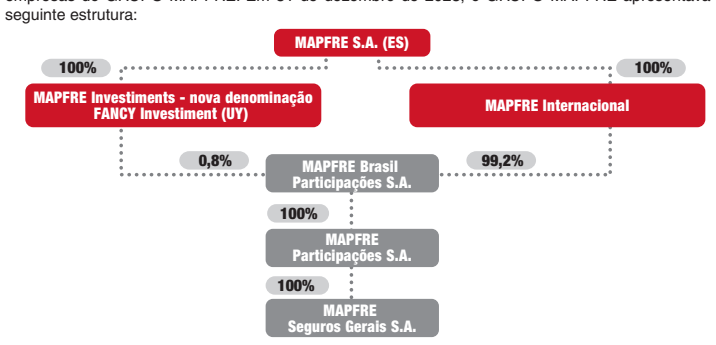
		Reservas de capital			Reservas de lucros				
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de investimentos	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2022	**2.408.177**	**497**	**45**	**397**	**84.939**	**95.111**	**(163.842)**	**–**	**2.425.324**
Aumento de capital AGE de 30 de junho de 2022	75.000	–	–	–	–	–	–	–	75.000
Absorção dividendos 2021 para reserva de investimentos	–	–	–	–	–	31.705	–	–	31.705
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	(39.287)	–	(39.287)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	7.030	7.030
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	351	–	–	(351)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(1.671)	(1.671)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	5.008	–	(5.008)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**85.290**	**131.824**	**(203.129)**	**–**	**2.498.101**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	125.389	–	125.389
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	202.601	202.601
Proposta para distribuição do resultado:	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Reserva legal	–	–	–	–	10.130	–	–	(10.130)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(48.118)	(48.118)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	144.353	–	(144.353)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**95.420**	**276.177**	**(77.740)**	**–**	**2.777.973**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., doravante designada por "Seguradora", é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades, com sede em Madrid, Espanha. O controlador direto da Seguradora é a MAPFRE Participações S.A., e o controlador em última instância é a MAPFRE S.A. (ES). As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2023, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação: Em consonância com a Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2024. **b) Continuidade:** A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **c) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC a partir de julgamentos, estimativas e premissas realizadas pela Administração, as quais afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir, conforme o caso, das estimativas e premissas as quais são continuamente revistas. Com relação às estimativas contábeis, estas são reconhecidas no período em que as estimativas são realizadas e em exercícios futuros. As notas explicativas listadas abaixo incluem: *i.* informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; e *ii.* informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício contábil. • Nota 3g - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3k 3l, 22 e 23 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 10b - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3b e 7 - Prêmios a receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3m e 27- Provisões judiciais; e • Notas 3q e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **e) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e no passivo circulantes, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **f) Normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. **CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros:** Substitui as orientações existentes no CPC 38 (IAS 39) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, incluindo, novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38. O normativo foi referendado pela SUSEP através da circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022 com vigência a partir de 2024. **Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** Altera a Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre provisões técnicas, teste de adequação de passivos, ativos redutores, capitais de risco, constituição de banco de dados de perdas operacionais, planos de regularização, registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas, envio de informações periódicas, normas contábeis, auditoria contábil independente, exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente, e sobre os pronunciamentos técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), será aplicável a partir de 2 de janeiro de 2024, com exceção ao artigo 2º que está em vigor desde de 2 de janeiro de 2023. Conforme avaliação realizada pela Seguradora, a nova circular alterará o critério para a constituição da Redução ao Valor Recuperável - RVR, sobre os ativos de prêmios a receber e resseguro a recuperar, com impacto positivo estimado de aproximadamente 0,1% do patrimônio líquido. O Teste de Adequação de Passivos - TAP também tem previsão de alteração, sem impacto financeiro apurado. Com relação à reclassificação contábil dos Títulos e Valores Mobiliários da categoria "mantidos até o vencimento" para "disponíveis para venda", estima-se um impacto positivo aproximadamente 1,9% do patrimônio líquido. Na avaliação do teste de *impairment* realizado nos Títulos e Valores Mobiliários, estima-se um impacto negativo aproximadamente 0,1% do patrimônio líquido.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS MATERIAIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **Informação de políticas contábeis materiais:** A Seguradora também adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26/IAS 1) a partir de 1º de janeiro de 2023. Embora as alterações não tenham resultado em nenhuma mudança nas políticas contábeis em si, elas afetaram as informações das políticas contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras. As alterações exigem a divulgação de políticas contábeis "materiais", em vez de "significativas". As alterações também fornecem orientação sobre a aplicação da materialidade à divulgação de políticas contábeis, ajudando as entidades a fornecer informações úteis sobre políticas contábeis específicas da entidade que os usuários precisam para entender outras informações nas demonstrações financeiras. A administração revisou as políticas contábeis e atualizou as informações divulgadas na nota de Políticas contábeis materiais (2022: Principais políticas contábeis). **a) Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento do reconhecimento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: *i. Caixa e equivalentes de caixa:* Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. *ii. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nesta categoria os ativos financeiros, cuja finalidade e estratégia de investimento seja manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. *iii. Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreendem os ativos financeiros não classificados em alguma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo. As variações de valor, exceto pelas perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é contabilmente "baixado", o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício correspondente. *iv. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. *v. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. *vi. Recebíveis:* Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas, "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **b) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indicar que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado com contrapartida em conta redutora do ativo correspondente. Quando há reversão subsequente da perda de valor esta é registrada no resultado. A perda de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. O valor desta reclassificação é dado pela diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, deduzido do valor da perda de valor recuperável, previamente reconhecida no resultado. Por sua vez, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda, para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. *ii. Operações de seguros e resseguros:* Tendo como referência a Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos, líquidos de Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e bruta dos componentes do prêmio base, como comissões líquidas de custos de aquisição diferida - CAD, comissão de estipulante, cosseguros, resseguros cedidos e IOF, onde a RVR é reconhecida apenas líquida das provisões técnicas, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações conforme artigo 139, inciso III, que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 (cento e oitenta) dias. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício, se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **c) Outros valores e bens: • Bens a venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizados, pel

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos é calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo "arrendamentos" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Seguradora alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **d) Investimentos:** Os investimentos são compostos por participações societárias da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.. **e) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, é reduzido pela depreciação acumulada e por perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **f) Intangível:** *i.* Sistemas de desenvolvimento: Gastos de desenvolvimento interno de sistemas, incluído o custo de mão de obra direta, são reconhecidos como ativo intangível somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, considerada sua viabilidade econômica, e existir ainda, a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento desses sistemas. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear consideradas as taxas divulgadas na nota explicativa nº 14. *ii.* Canais de distribuição: A Seguradora adquiriu certos direitos de comercialização de seus produtos em diversos canais de vendas nas atividades comerciais de varejo (canal *affinity*). O valor pago por esses direitos, acrescido dos custos diretos incrementais da transação foram contabilizados como ativo intangível de vida útil definida e estão sendo amortizados pelo prazo contratual segundo o IAS 38 - Ativo Intangível e divulgado na nota explicativa nº 14. A Seguradora realiza semestralmente a análise de recuperabilidade do canal *affinity*, sendo que em 2023 foi registrado o montante R$ 29.318 como resultado da análise de recuperabilidade (*impairment*). (R$ 68.727 em 2022). **g) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **h) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão desses documentos. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "*pro-rata-die*", ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **i) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação, a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a um ressegurador parte ou toda a responsabilidade bem como o prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros, o que contribui para a segurança do mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriadas no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de resseguros, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o descrito na nota explicativa nº 3b *ii.* Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **j) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 22 (vinte e dois) meses. **k) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A "Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE" é calculada com base em experiência histórica de 24 (vinte e quatro) meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo, considerados os valores reclamados. Inclui o ajuste dos "Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR", como complemento da "Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL", considerado o desenvolvimento agregado dos "sinistros avisados e ainda não pagos", cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do *IBNP - Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. É calculada com base em experiência histórica de gastos e metodologia prevista em nota técnica atuarial, considerando o método do desenvolvimento das despesas pagas, partindo do pressuposto de que os pagamentos referentes às despesas ocorridas em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrências anteriores. A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres, que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e o aviso do sinistro, para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolverão em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. **l) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 - Contratos de Seguro, Resolução CNSP nº 432/2021 e alterações e Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações, ambas de 12 de novembro de 2021, a cada data de balanço e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considera a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utiliza a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, PET, IBNR e IBNeR. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste é comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, é considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 60 (sessenta) meses de análise, resultando na sinistralidade de 57,3% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. **m) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função da natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e material e a jurisprudência dos Tribunais. Estas são provisionadas quando for considerada provável a saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **n) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo, tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional, são oferecidos aos empregados e Administradores e reconhecidos ao resultado à medida que são incorridos. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL administrados pela MAPFRE Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios pós-emprego:* Há custeio do plano de saúde para ex-funcionários e seus dependentes legais por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias da data de desligamento a depender do tempo de empresa calculados e provisionados. **o) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com rastreadores. **p) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluídas as aplicações classificadas como disponíveis para venda), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e oscilação cambial. A receita de juros é reconhecida ao resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, oscilação cambial, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável *(impairment)*, reconhecidas nos ativos financeiros. **q) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **r) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação dos lucros com base nos critérios de pagamento referentes ao último exercício, caso não tenha ocorrido alguma mudança significativa na política de remuneração. O valor é atualizado pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustado posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, utilizando-o com o objetivo de adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de 3 (três) linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil, incluindo empresas do conglomerado, como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por empregados, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos. b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos. c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado pela Comissão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE Brasil se divide em Gestão de Riscos Qualitativos e Gestão de Riscos Quantitativos, responsáveis por monitorar e suportar continuamente a gestão de riscos corporativos da organização, dentro de um processo que permeia a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da gestão de riscos, vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do "*Value at Risk*" - *VaR*, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica, o acompanhamento e a mitigação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos para os riscos identificados acima do apetite de risco da Seguradora. O objetivo é que oportunidades de melhoria sejam implementadas nas atividades de controle ou que eventuais desvios sejam corrigidos a tempo. Além disso, para gerar um ambiente de controle condizente com a importância dos negócios, a Seguradora investe no fortalecimento do processo interno de comunicação, disseminando o conceito de gestão de riscos entre os colaboradores por meio de um programa de Disseminação de Cultura de Riscos e Controles. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, o GRUPO MAPFRE conta com os seguintes Órgãos de Governança: • **Conselho de Administração**: é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao Conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente; • **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e, ainda, desenvolve e executa, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da Seguradora; • **Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as empresas do GRUPO MAPFRE Brasil no que diz respeito à alocação dos investimentos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e a estimativa dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessora no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a qualidade e continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A Auditoria Interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo um controle efetivo. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é, de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela de os riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de riscos:** As exposições à concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Bruto de resseguro (*)

												2023
Região geográfica	**AUTO**	**%**	**DANOS**	**%**	**PESSOAS**	**%**	**RURAL**	**%**	**DEMAIS**	**%**	**TOTAL**	**%**
Centro-Oeste	148.482	4%	105.659	4%	69.533	12%	125.635	10%	55.276	3%	504.585	5%
Nordeste	255.562	7%	32.444	1%	41.888	7%	42.049	3%	24.339	2%	396.282	4%
Norte	55.041	2%	15.358	1%	25.207	4%	16.374	1%	3.495	0%	115.475	1%
Sudeste	2.545.202	75%	1.794.957	73%	343.600	57%	331.234	27%	1.400.815	85%	6.415.808	69%
Sul	405.729	12%	526.366	21%	117.596	20%	737.407	59%	168.798	10%	1.955.896	21%
Total	**3.410.016**	**100%**	**2.474.784**	**100%**	**597.824**	**100%**	**1.252.699**	**100%**	**1.652.723**	**100%**	**9.388.046**	**100%**

Líquido de resseguro (**)

												2023
Região geográfica	**AUTO**	**%**	**DANOS**	**%**	**PESSOAS**	**%**	**RURAL**	**%**	**DEMAIS**	**%**	**TOTAL**	**%**
Centro-Oeste	148.482	4%	91.103	11%	69.533	12%	101.665	12%	23.632	3%	434.415	7%
Nordeste	255.562	7%	22.417	3%	41.887	7%	39.609	5%	13.000	1%	372.475	6%
Norte	55.041	2%	12.174	1%	25.207	4%	16.126	2%	2.097	0%	110.645	2%
Sudeste	2.543.420	75%	480.073	55%	339.120	57%	161.114	20%	719.109	82%	4.242.836	64%
Sul	405.729	12%	265.693	30%	117.596	20%	506.129	61%	120.767	14%	1.415.914	21%
Total	**3.408.234**	**100%**	**871.460**	**100%**	**593.343**	**100%**	**824.643**	**100%**	**878.605**	**100%**	**6.576.285**	**100%**

Bruto de resseguro (*)

												2022
Região geográfica	**AUTO**	**%**	**DANOS**	**%**	**PESSOAS**	**%**	**RURAL**	**%**	**DEMAIS**	**%**	**TOTAL**	**%**
Centro-Oeste	172.339	5%	58.193	3%	179.642	23%	117.871	10%	48.460	3%	576.505	6%
Nordeste	254.997	8%	34.665	2%	39.983	5%	37.905	3%	26.034	2%	393.584	4%
Norte	61.982	2%	15.493	1%	15.580	2%	15.947	1%	31.404	2%	140.406	2%
Sudeste	2.367.231	70%	1.682.031	76%	376.422	49%	268.267	24%	1.383.127	84%	6.077.078	67%
Sul	513.851	15%	397.893	18%	163.028	21%	704.254	62%	154.886	9%	1.933.912	21%
Total	**3.370.400**	**100%**	**2.188.275**	**100%**	**774.655**	**100%**	**1.144.244**	**100%**	**1.643.911**	**100%**	**9.121.485**	**100%**

Líquido de resseguro (**)

												2022
Região geográfica	**AUTO**	**%**	**DANOS**	**%**	**PESSOAS**	**%**	**RURAL**	**%**	**DEMAIS**	**%**	**TOTAL**	**%**
Centro-Oeste	172.339	5%	47.471	6%	179.633	23%	92.859	12%	22.289	3%	514.591	8%
Nordeste	254.997	8%	27.417	3%	39.968	5%	35.031	4%	13.953	2%	371.366	6%
Norte	61.982	2%	10.589	1%	15.574	2%	15.627	2%	29.877	3%	133.649	2%
Sudeste	2.367.231	70%	495.364	63%	373.674	49%	150.654	19%	663.052	78%	4.049.975	61%
Sul	513.851	15%	217.594	27%	161.573	21%	491.524	63%	120.298	14%	1.504.840	23%
Total	**3.370.400**	**100%**	**798.435**	**100%**	**770.422**	**100%**	**785.695**	**100%**	**849.469**	**100%**	**6.574.421**	**100%**

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R$ 28.145 (R$ 54.040 em 31 de dezembro de 2022).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (26.261) (R$ (29.427) em 31 de dezembro de 2022).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido, caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** Simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da empresa, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira; este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

		2023	
Fator de risco	**Impacto patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)**		
		Bruto de resseguro	**Líquido de resseguro**
a. Sinistralidade	Aumento de 10%	(476.098)	(321.719)
b. Despesas administrativas	Aumento de 10%	(108.104)	(108.104)

Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos; é realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para efetivo cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e o cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas, por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros* S.A. e MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A.*, foi considerado o *rating* da MAPFRE *RE Compañía de Reaseguros S.A.*.

Prêmio cedido aos resseguradores

				2023				2022
Rating	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**
AA+	78.709	2.203	–	**80.912**	–	5.789	1.346	**7.135**
AA	380.652	3.330	35.084	**419.066**	–	16.631	3.533	**20.164**
AA-	29.213	13.081	11.014	**53.308**	45.599	12.940	–	**58.539**
A++	13.895	1.719	–	**15.614**	–	608	–	**608**
A	312.225	849.907	10.078	**1.172.210**	715.466	178.766	82.607	**976.839**
A	62.408	296.933	41.519	**400.860**	1.849	1.079.038	44.361	**1.125.248**
A-	186.176	298.955	38.909	**524.040**	320.817	–	11.329	**332.146**
Aa3	75.508	–	24.499	**100.007**	–	–	–	**–**
A2	3.053	12.455	–	**15.508**	–	2.645	–	**2.645**
A3	18.176	5.678	–	**23.854**	–	–	15.117	**15.117**
B++	6.382	–	–	**6.382**	4.871	–	–	**4.871**
Baa1	–	–	–	**–**	–	3.752	–	**3.752**
Total	**1

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de *Compliance* realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de Identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de capital regulatório. Nessa identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Com a publicação da Resolução CNSP nº 416/2021 de 20 de julho de 2021, as entidades devem implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos - EGR que considere, como mínimo, o foco nos seguintes riscos: • Subscrição; • Crédito; • Mercado; • Liquidez; • Operacional; e • Plano de Continuidade de Negócios. No caso da Seguradora, conforme admitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético; • Conformidade; • Estratégico; • Legal; • Tecnologia da Informação; e • Ambiental Social e de Governança. Foi constituído o Comitê de Riscos e implementadas Políticas de Controles Internos. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deve possuir, de maneira continua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, contemplando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de impedir que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:** Em atendimento à Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as entidades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido - CMR, equivalente ao maior valor entre o Capital Base - CB e o Capital de Risco - CR. A Seguradora apura o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

Patrimônio líquido (a)	**2.777.973**
Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior	(1.069)
Despesas antecipadas	(12.683)
Créditos tributários - prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	(717.458)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(169.065)
Ativos intangíveis	(601.391)
Obras de arte	(34)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(2.942)
1. Ajustes contábeis (b)	**(1.504.642)**
Diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento	31.188
Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas	360.419
2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)	**391.607**
PLA - Nível I (*)	1.124.867
PLA - Nível II	360.419
PLA - Nível III	179.652
Subtotal PLA - Nível (d)	**1.664.938**
Limitador CMR - PLA Nível I	1.124.866
Limitador CMR - PLA Nível II	360.419
Limitador CMR - PLA Nível III	166.825
Subtotal PLA - Limitador (e)	**1.652.110**
3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (f = e - d)	**(12.828)**
4. PLA (Total) = PL + Ajustes contábeis + Ajustes econômicos + Ajustes do excesso de nível II e III (g = a+b+c+f)	**1.652.110**
5. Capital mínimo requerido	
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco (subscrição, crédito, mercado e operacional) (CR)	**1.112.165**
Capital de risco de subscrição	895.883
Capital de risco de crédito	216.636
Capital de risco operacional	59.380
Capital de risco de mercado	98.825
Correlação entre os riscos	(158.559)
Capital mínimo requerido (h)	**1.112.165**
Suficiência de capital (i = g-h)	**539.945**
Suficiência de capital (i/h)	**48,6%**
Índice de solvência (j = g/h)	**1,49**

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 do artigo 56 da Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2023	2022
Caixa e bancos	112.488	10.611
Equivalente de caixa	33.780	25.419
Total de caixa e equivalente de caixa	**146.268**	**36.030**

6. APLICAÇÕES

a) Composição por prazo, por título e por nível hierárquico: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

	Nível de hierarquia a valor justo	Vencimento: Até 1 ano (A)	Entre 1 e 5 anos (B)	Acima de 5 anos (C)	Sem vencimento (D)	Ativos: Valor contábil (E = A + B + C + D)	Valor de curva (F)	Valor justo (G)	Ajuste ao valor justo (G - F)	Total 2023 (E)	%	2022 (H)	%
Títulos													
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado		**125.574**	**962.196**	**14.813**	**(470)**	**1.102.113**	**1.101.808**	**1.102.113**	**305**	**1.102.113**	**28%**	**578.476**	**18%**
Fundos de investimentos		**125.574**	**962.196**	**14.813**	**(470)**	**1.102.113**	**1.101.808**	**1.102.113**	**305**	**1.102.113**	**100%**	**578.476**	**100%**
Letras financeiras do tesouro - LFT	1	–	848.981	14.667	–	863.648	863.334	863.648	314	863.648	79%	420.174	73%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	3	13	146	–	162	169	162	(7)	162	0%	44	0%
Letras do tesouro nacional - LTN	1	35.817	–	–	–	35.817	35.817	35.817	–	35.817	3%	18.437	3%
Títulos da dívida agrária - TDA	2	35	31	–	–	66	68	66	(2)	66	0%	146	0%
Quotas de fundos de investimentos	2	1.229	–	–	–	1.229	1.229	1.229	–	1.229	0%	1.262	0%
Operações compromissadas (*)	2	88.490	113.171	–	–	201.661	201.661	201.661	–	201.661	18%	138.613	24%
Caixa/contas a pagar/receber	2	–	–	–	(470)	(470)	(470)	(470)	–	(470)	0%	(200)	0%
Ativos financeiros disponíveis para venda		**10.734**	**2.389.826**	**–**	**–**	**2.400.560**	**2.530.126**	**2.400.560**	**(129.566)**	**2.400.560**	**61%**	**2.014.118**	**64%**
Carteira administrada		**10.734**	**2.389.826**	**–**	**–**	**2.400.560**	**2.530.126**	**2.400.560**	**(129.566)**	**2.400.560**	**100%**	**2.014.118**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	–	2.389.826	–	–	2.389.826	2.519.392	2.389.826	(129.566)	2.389.826	100%	2.014.118	100%
Certificados de depósito bancário - CDB	1	10.734	–	–	–	10.734	10.734	10.734	–	10.734	0%	–	0%
Ativos mantidos até o vencimento		**–**	**–**	**447.672**	**–**	**447.672**	**447.672**	**499.652**	**51.980**	**447.672**	**11%**	**556.356**	**18%**
Fundos de investimentos		**–**	**–**	**447.672**	**–**	**447.672**	**447.672**	**499.652**	**51.980**	**447.672**	**100%**	**556.356**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	–	447.672	–	447.672	447.672	499.652	51.980	447.672	100%	426.999	77%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	129.357	23%
Total		**136.308**	**3.352.022**	**462.485**	**(470)**	**3.950.345**	**4.079.606**	**4.002.325**	**(77.281)**	**3.950.345**	**100%**	**3.148.950**	**100%**

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

a) Hierarquia de valor justo: Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Não houve reclassificação entre as categorias de Títulos e Valores Mobiliários no período. **b) Determinação do valor justo:** Os valores justos das aplicações em fundos de investimento são obtidos a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de 1 (um) dia com uma taxa pré-fixada na data da emissão da operação. Os títulos públicos de renda fixa tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. O valor justo dos investimentos mantidos até o vencimento é determinado apenas para fins de divulgação. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

c) Taxa de juros contratada

	2023 Maior taxa	2023 Menor taxa	2022 Maior taxa	2022 Menor taxa
Certificados de depósito bancário - CDB	12,39%	12,39%	–	–
Letras financeiras do tesouro - LFT	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC
Letras do tesouro nacional - LTN	12,05%	11,98%	13,71%	11,59%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	7,64%	3,37%	6,30%	5,73%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	10,12%	6,18%	11,16%	6,17%
Operações compromissadas - (*)	11,65%	11,65%	13,62%	13,62%
Títulos da dívida agrária - TDA	10,03%	8,64%	10,03%	8,63%

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

d) Movimentação das aplicações

	2022	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2023
Valor justo por meio do resultado	**578.476**	3.078.043	(2.694.138)	–	139.732	**1.102.113**
Disponíveis para venda	**2.014.118**	209.655	(201.979)	208.983	169.782	**2.400.559**
Mantidos até o vencimento (*)	**556.356**	–	(129.357)	–	20.674	**447.673**
Total	**3.148.950**	**3.287.698**	**(3.025.474)**	**208.983**	**330.188**	**3.950.345**

	2021	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2022
Valor justo por meio do resultado	**274.850**	3.794.607	(3.636.153)	–	145.172	**578.476**
Disponíveis para venda	**2.118.995**	–	(201.978)	(65.478)	162.579	**2.014.118**
Mantidos até o vencimento (*)	**803.425**	–	(251.163)	–	4.094	**556.356**
Total	**3.197.270**	**3.794.607**	**(4.089.294)**	**(65.478)**	**311.845**	**3.148.950**

(*) Os resgates em mantidos até o vencimento são de títulos vencidos.

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

Ramos agrupados	2023 Prêmios a receber	2023 Redução ao valor recuperável (*)	2023 Prêmios a receber líquidos	2022 Prêmios a receber	2022 Redução ao valor recuperável (*)	2022 Prêmios a receber líquidos
Automóvel	1.362.663	(21.540)	1.341.123	1.380.097	(34.915)	1.345.182
Patrimonial	796.919	(30.261)	766.658	589.825	(28.612)	561.213
Rural	340.118	(10.433)	329.685	259.903	(8.482)	251.421
Aeronáuticos	190.646	(5.918)	184.728	198.008	(13.167)	184.841
Microsseguros	23.136	(448)	22.688	71.136	(1.074)	70.062
Riscos financeiros	51.937	(1.109)	50.828	52.765	(1.540)	51.225
Pessoas coletivo	104.304	(4.210)	100.094	107.495	(2.922)	104.573
Riscos especiais	31.692	–	31.692	29.065	–	29.065
Marítimos	88.890	(5.410)	83.480	63.536	(9.985)	53.551
Responsabilidades	38.649	(1.541)	37.108	43.943	(1.484)	42.459
Habitacional	740	(534)	206	1.148	(112)	1.036
Demais ramos	280.254	(9.586)	270.668	273.586	(10.673)	262.913
Total	**3.309.948**	**(90.990)**	**3.218.958**	**3.070.507**	**(112.966)**	**2.957.541**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3b *ii.*

b) Movimentação de prêmios a receber

	2023	2022
Saldo inicial	**2.957.541**	**2.498.142**
(+) Prêmios emitidos	11.792. 334	12.265.502
(+) IOF	548.937	524.322
(+) Adicional de fracionamento	17.849	5.516
(–) Prêmios cancelados	(1.944.166)	(2.701.802)
(–) Recebimentos	(10.162.487)	(9.593.969)
(+/–) Oscilação cambial	(13.026)	(9.958)
(–) (Constituição)/reversão de redução ao valor recuperável	21.976	(30.211)
Saldo final	**3.218.958**	**2.957.541**

c) Composição por prazo de vencimento

	2023	2022
A vencer até 30 dias	993.565	1.019.218
A vencer de 31 a 60 dias	395.687	346.638
A vencer de 61 a 120 dias	597.739	527.781
A vencer de 121 a 180 dias	438.989	309.295
A vencer de 181 a 365 dias	396.268	370.202
A vencer acima de 365 dias	236.426	215.465
Total a vencer	**3.058.674**	**2.788.599**
Vencidos até 30 dias	110.394	105.503
Vencidos de 31 a 60 dias	26.033	27.387
Vencidos de 61 a 120 dias	15.747	19.568
Vencidos de 121 a 180 dias	2.498	7.510
Vencidos de 181 a 365 dias	4.065	7.121
Vencidos acima de 365 dias	1.547	1.853
Total vencidos	**160.284**	**168.942**
Total	**3.218.958**	**2.957.541**

O prazo médio de recebimento dos prêmios e parcelamento para liquidação são de 36 (trinta e seis) e 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, respectivamente.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

a) Ativo

	2023	2022
Recuperação de sinistros	110. 411	140.154
Redução ao valor recuperável - RVR	(7.056)	(9.027)
Total	**103.355**	**131.127**

	2023	2022
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	2.239.202	2.973.932
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	158.935	149.620
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	168.169	157.463
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	1.179.614	1.031.630
Provisão de despesas relacionadas - PDR	105.009	94.422
Total	**3.850.929**	**4.407.067**

b) Passivo

	2023	2022
Prêmios cedidos	997.499	745.380
Comissões a recuperar	(89.279)	(57.977)
Salvados e ressarcimentos	21.685	19.022
Total	**929.905**	**706.425**

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

Grupo de ramos	2023 Prêmio emitido bruto (*) (nota 29b)	2023 Resseguro cedido (**) (nota 29g)	2023 Retenção	2022 Prêmio emitido bruto (*) (nota 29b)	2022 Resseguro cedido (**) (nota 29g)	2022 Retenção
Automóvel	3.410.016	1.782	99,95%	3.370.383	949	99,97%
Patrimonial	2.474.784	1.603.324	35,21%	2.188.275	1.389.836	36,49%
Pessoas	597.824	4.479	99,25%	774.656	4.234	99,45%
Rural	1.252.699	428.056	65,83%	1.144.244	358.549	68,66%
Marítimos/ Aeronáuticos	680.331	522.876	23,14%	628.836	508.023	19,21%
Transportes	211.851	20.007	90,56%	285.948	13.696	95,21%
Demais	760.541	231.237	69,60%	729.143	271.777	62,73%
Total	**9.388.046**	**2.811.761**	**70,05%**	**9.121.485**	**2.547.064**	**72,08%**

(*) Não inclui RVNE no valor de R$ 28.145 (R$ 54.040 em 31 de dezembro de 2022).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (26.261) (R$ (29.427) em 31 de dezembro de 2022).

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais são compostos por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a devida baixa da provisão de sinistros a liquidar de R$ 43.384 (R$ 56.535 em 31 de dezembro de 2022) e outros créditos de agentes e correspondentes de R$ 51.233 (R$ 22.343 em 31 de dezembro de 2022).

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

a) Títulos e créditos a receber - composição

	2023	2022
Ressarcimento a receber - estimados (nota n° 10b)	117.870	71.224
Ressarcimento a receber	27.106	36.612
Títulos a receber de capitalização (nota n° 32)	13.009	13.600
Compartilhamento de despesas (nota n° 32)	13.423	21.380
Canal *affinity (*)*	115.987	149.734
Outros créditos a receber	3.855	7.624
Redução ao valor recuperável	(30.149)	(39.670)
Total	**261.101**	**260.504**

(*) O valor classificado como canal *affinity* refere-se a valores a receber por não cumprimento de meta contratual, o qual foi estendido e renegociado sendo passível de atualização.

b) Ressarcimento a receber - estimados

***i.* Expectativas de prazo**

Montante de ressarcimentos estimados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Um mês após o pagamento	6.249										
Dois meses após o pagamento	6.535										
Três meses após o pagamento	6.692										
Quatro meses após o pagamento	6.070										
Cinco meses após o pagamento	7.439										
Seis meses após o pagamento	5.989										
Sete meses após o pagamento	6.935										
Oito meses após o pagamento	4.286										
Nove meses após o pagamento	3.877										
Dez meses após o pagamento	6.483										
Onze meses após o pagamento	4.566										
Doze meses após o pagamento	3.613										
Pagamento para 1º semestre	38.974	11.511	7.094	3.480	1.664	306	182	133	88	59	36
Pagamento para 2º semestre	29.760	10.449	7.443	4.171	1.858	238	133	88	82	77	44
Estimativa dos períodos	68.734	21.960	14.537	7.651	3.522	544	315	221	170	136	80
Total de ressarcimento a receber											**117.870**

***ii.* Desenvolvimento das efetivas realizações: Desenvolvimento de ressarcimentos mensal - Ramos de riscos financeiros e crédito doméstico**

Ocorrência/Ressarcimento	2019	2020	2021	2022	2023
1º Mês	16	9.683	3.976	1.830	1.001
2º Mês	30	7.757	3.066	2.858	539
3º Mês	1.478	7.756	4.242	2.666	1.072
4º Mês	1.929	4.889	2.905	2.413	624
5º Mês	6.718	4.987	3.890	2.912	1.185
6º Mês	3.598	5.982	3.846	1.836	972
7º Mês	6.968	6.357	3.381	1.242	757
8º Mês	5.411	5.892	3.642	3.714	722
9º Mês	6.495	5.688	2.866	2.596	597
10º Mês	7.586	5.394	2.692	2.378	864
11º Mês	6.130	3.286	3.543	2.468	684
12º Mês	7.812	4.435	2.489	1.127	–
Estimativa por ano	54.171	72.106	40.538	28.040	9.017
Total de ocorridos em 2019 e ressarcidos até 2023 - Provisionado					**203.872**
Estimativa de ressarcimentos					
Ocorrência/ressarcimento	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1º Semestre de 2019	13.769	41.055	21.925	14.515	5.393
2º Semestre de 2019	40.402	31.051	18.614	13.525	3.624
1º Semestre de 2020	–	11.022	37.134	19.744	6.360
2º Semestre de 2020	–	44.287	27.562	16.102	5.796
1º Semestre de 2021	–	–	8.682	51.687	14.453
2º Semestre de 2021	–	–	36.688	28.797	9.428
1º Semestre de 2022	–	–	–	15.064	52.302
2º Semestre de 2022	–	–	–	64.380	17.954
1º Semestre de 2023	–	–	–	–	37.834
2º Semestre de 2023	–	–	–	–	58.794
Estimativa por ano	54.171	127.415	150.605	223.814	211.938
Total de ocorridos a partir de 2019 e ressarcidos até 2023					**767.943**
Ocorridos antes de 2019 e ressarcidos até 2023					**1.036.413**
Total triângulo de ressarcimento					**1.804.356**

11. OUTROS VALORES E BENS

	2023	2022
Direito de uso (nota n°11a)	187.467	197.314
Bens a venda (nota n°11b)	33.429	67.802
Outros valores e bens - salvados estimados (nota n°11c.i)	67.857	84.332
Outros valores e bens (nota n°11c)	91	483
Total	**288.844**	**349.931**

a) Direito de uso: A Seguradora mantém firmados Instrumentos Particulares de Contratos de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e Veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 (quatorze) pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 (dezenove) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015; • *Call Center* Localizado na Cidade de São Carlos: O contrato de Aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 (dez) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026; • Locação de veículos de frota: A Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto a empresa Unidas, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses de utilização por veículo.

	Taxa média anual de amortização	Saldo inicial	Remensuração	Depreciação	Baixas	2023
Imóveis	12%	196.282	11.035	(20.885)	(4.331)	182.101
Veículos	3%	1.032	6.243	(1.909)	–	5.366
Total		**197.314**	**17.278**	**(22.794)**	**(4.331)**	**187.467**

b) Bens a venda

***i. Aging* de salvados**

	2023	2022
De 1 a 30 dias	2.567	5.078
De 31 a 60 dias	11.064	13.616
De 61 a 120 dias	6.587	18.218
De 121 a 180 dias	2.736	12.244
De 181 a 365 dias	10.662	18.354
Superior a 365 dias	20.376	10.789
Total	**53.992**	**78.299**
Redução ao valor recuperável	(20.563)	(10.497)
Total	**33.429**	**67.802**

***ii.* Movimentação de salvados**

	2023	2022
Saldo inicial	**67.802**	**50.921**
(+) Aviso de salvados	378.054	456.321
(+/–) Reavaliação de salvados	23.355	23.499
(+) Reabertura de salvados	2.901	441
(–) Cancelamento da venda de salvados	(30.167)	(27.086)
(–) Vendas	(398.450)	(434.393)
(+) Redução ao valor recuperável	(10.066)	(1.901)
Saldo final	**33.429**	**67.802**

***iii.* Composição por ramo**

	2023	2022
Riscos financeiros	5.093	35.989
Patrimonial	11.118	1.049
Automóvel	17.172	30.368
Outros	46	396
Total	**33.429**	**67.802**

c) Outros valores e bens

***i.* Composição - salvados estimados**

	2023	2022
Automóvel	51.341	65.100
Demais ramos	16.516	19.232
Total	**67.857**	**84.332**

***ii.* Expectativa de prazo**

Montante de salvados estimados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Um mês após o pagamento	5.591											
Dois meses após o pagamento	9.854											
Três meses após o pagamento	4.251											
Quatro meses após o pagamento	2.845											
Cinco meses após o pagamento	2.624											
Seis meses após o pagamento	4.237											
Sete meses após o pagamento	4.750											
Oito meses após o pagamento	5.442											
Nove meses após o pagamento	2.044											
Dez meses após o pagamento	1.728											
Onze meses após o pagamento	1.428											
Doze meses após o pagamento	1.075											
Pagamento para 1º semestre	29.402	4.006	2.532	2.347	1.680	433	327	200	79	61	36	6
Pagamento para 2º semestre	16.467	2.272	2.849	3.820	445	341	250	150	55	76	18	5
Total dos períodos	**45.869**	**6.278**	**5.381**	**6.167**	**2.125**	**774**	**577**	**350**	**134**	**137**	**54**	**11**
Total de salvados												**67.857**

***iii.* Desenvolvimento das efetivas realizações**

Desenvolvimento de salvados - Ramo de automóvel

Ocorrência/Salvados	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1º Mês	1	13.854	1.508	741	312	206
2º Mês	5	24.019	2.024	576	593	232
3º Mês	437	21.438	1.119	489	378	330
4º Mês	5.588	18.652	315	413	279	153
5º Mês	19.327	11.943	491	605	728	360
6º Mês	9.726	5.652	204	1.073	474	284
7º Mês	27.963	6.930	646	436	478	4.258
8º Mês	25.256	2.931	1.619	535	226	214
9º Mês	29.934	2.401	863	481	675	637
10º Mês	28.364	2.825	2.389	514	505	280
11º Mês	29.296	1.918	1.082	367	251	2.498
12º Mês	17.283	3.049	423	704	191	121
Estimativa por ano	193.180	115.612	12.683	6.934	5.090	9.573
Total de salvados desde 2018 até 2023						**343.072**

Estimativa de salvados

Ocorrência/Salvados	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1º Semestre de 2018	35.083	–	–	–	–	–
2º Semestre de 2018	158.095	–	–	–	–	–
1º Semestre de 2019	95.558	70.323	–	–	–	–
2º Semestre de 2019	20.054	148.276	–	–	–	–
1º Semestre de 2020	5.661	74.518	14.478	–	–	–
2º Semestre de 2020	7.024	35.518	179.015	–	–	–
1º Semestre de 2021	3.898	7.793	91.068	67.204	–	–
2º Semestre de 2021	3.036	4.410	16.743	168.267	–	–
1º Semestre de 2022	2.764	2.333	5.915	112.070	77.679	–
2º Semestre de 2022	2.326	2.230	2.645	16.705	182.173	–
1º Semestre de 2023	1.565	1.380	2.110	5.935	126.819	74.847
2º Semestre de 2023	8.008	2.032	2.172	4.579	22.383	148.582
Estimativa por ano	343.072	348.813	314.146	374.760	409.054	223.429
Total de salvados desde 2018 até 2023						**2.013.274**
Período anterior à 2018						**2.225.493**
Total dos triângulos de pagamento para estimativa de salvados						**4.238.767**

12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

Ramos	2023	2022
Automóvel	327.172	306.947
Patrimonial	203.466	202.021
Pessoas coletivo	171.778	202.008
Microsseguros	20.223	21.815
Rural	80.363	74.888
Pessoas individual	96.371	82.364
Responsabilidades	8.158	8.240
Riscos financeiros	3.196	2.915
Aeronáuticos	14.557	11.529
Transportes	629	1.280
Marítimos	4.425	2.929
Demais ramos	5	27
Total	**930.343**	**916.963**
Circulante	683.427	639.335
Não circulante	246.916	277.628

	2023	2022
Saldo inicial	**916.963**	**801.336**
Constituições	1.752.639	1.553.789
Reversões	(1.739.259)	(1.438.162)
Saldo final	**930.343**	**916.963**

13. IMOBILIZADO

2023

	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Saldo inicial	Custo: Adições	Custo: Baixas	Depreciação: Depreciação	Depreciação: Baixas	Saldo final
Imóveis	4%	21.376	(8.548)	12.828	**19.848**	109	(11.149)	(844)	4.864	**12.828**
Equipamentos	10% a 20%	155.203	(142.044)	13.159	**14.989**	4.335	(4.674)	(4.431)	2.940	**13.159**
Móveis, máquinas e utensílios	10%	19.771	(16.458)	3.313	**5.224**	84	(3.788)

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

	2023	2022
Prêmios cosseguro cedido (nota 18a)	83.106	22.251
Salvados e ressarcimentos a pagar para as congêneres	6.124	5.622
Total	**89.230**	**27.873**

a) Cosseguro cedido por segmento

	2023			2022		
Ramos agrupados	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**
Patrimonial	74.770	(4.487)	70.283	17.190	(484)	16.706
Marítimos	11.437	(2.291)	9.146	9.173	(5.379)	3.794
Demais ramos	4.295	(618)	3.677	2.292	(541)	1.751
Total	**90.502**	**(7.396)**	**83.106**	**28.655**	**(6.404)**	**22.251**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3b *ii*.

b) Composição por prazo de vencimento

	2023	2022
A vencer até 30 dias	12.422	5.871
A vencer de 31 a 60 dias	7.077	4.683
A vencer de 61 a 120 dias	9.853	6.589
A vencer de 121 a 180 dias	37.801	2.330
A vencer de 181 a 365 dias	3.335	199
A vencer acima de 365 dias	–	718
Total a vencer	**70.488**	**20.390**
Vencidos até 30 dias	10.721	1.338
Vencidos de 31 a 60 dias	1.764	228
Vencidos de 61 a 120 dias	127	260
Vencidos de 121 a 180 dias	6	35
Total vencidos	**12.618**	**1.861**
Total	**83.106**	**22.251**

19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

	2023	2022
Automóvel	126.732	142.162
Patrimonial	40.094	45.778
Rural	44.489	37.362
Pessoas coletivo	29.149	38.081
Pessoas individual	70.010	63.135
Transportes	9.798	7.253
Responsabilidades	6.584	6.670
Riscos financeiros	12.374	10.844
Aeronáuticos	11.075	7.973
Microsseguros	2.890	1.915
Marítimos	3.481	1.271
Demais ramos	9.169	164
Total de comissões sobre prêmio emitido	**365.845**	**362.608**
Total de comissões a pagar	**2.576**	**941**
Total	**368.421**	**363.549**

20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Outros débitos operacionais são compostos por estipulantes de seguros de R$ 106.414 (R$ 86.220 em 31 de dezembro de 2022).

	2023	2022
Patrimonial	60.202	42.820
Automóvel	28.311	10.497
Pessoas coletivo	6.066	3.608
Microsseguros	4.897	6.884
Pessoas individual	3.224	3.112
Rural	3.057	18.984
Demais ramos	657	315
Total	**106.414**	**86.220**

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

É composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

	2023	2022
De 0 a 30 dias	210.728	132.063
De 31 a 60 dias	25.156	26.612
De 61 a 120 dias	43.955	16.481
De 121 a 180 dias	2.978	1.014
De 241 a acima 365 dias	1.947	1.602
Total	**284.764**	**177.772**

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

2023							
Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**
Constituições	9.416.021	337	63.860	514.064	535.227	135.959	**10.665.468**
Diferimento pelo risco decorrido	(9.198.732)	–	–	–	–	–	**(9.198.732)**
Aviso de sinistros	–	–	3.134.096	–	–	84.567	**3.218.663**
Pagamentos	–	–	(5.303.287)	–	–	(231.096)	**(5.534.383)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	5	1.690.839	–	–	147.854	**1.838.698**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(21.024)	–	(292.937)	–	–	2.052	**(311.909)**
Reversões	–	(258)	(67.467)	(472.777)	(447.362)	(125.942)	**(1.113.806)**
Pagamento de retrocessão	–	–	(921)				**(921)**
Saldo final	**4.810.447**	**128**	**3.328.115**	**437.176**	**530.679**	**185.916**	**9.292.461**

2022							
Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.064.147**	**3**	**4.486.940**	**382.410**	**381.819**	**138.545**	**9.453.864**
Constituições	9.175.439	88	62.444	484.418	455.070	139.378	**10.316.837**
Diferimento pelo risco decorrido	(8.600.853)	–	–	–	–	–	**(8.600.853)**
Aviso de sinistros	–	–	3.917.838	–	–	107.345	**4.025.183**
Pagamentos	–	–	(5.394.652)	–	–	(195.404)	**(5.590.056)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	–	997.993	–	–	92.521	**1.090.514**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(24.551)	–	33.916	–	–	2.585	**11.950**
Reversões	–	(47)	(123)	(470.939)	(394.075)	(112.448)	**(977.632)**
Pagamento de retrocessão			(424)				**(424)**
Saldo final	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**

2023						
Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**
Constituições	2.818.265	–	168.169	158.935	–	**3.145.369**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.651.723)	–	–	–	–	**(2.651.723)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	1.498.983	–	–	74.427	**1.573.410**
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.919.411)	–	–	(63.646)	**(1.983.057)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(18.558)	(314.302)	–	–	(194)	**(333.054)**
Reversões	–	–	(157.463)	(149.620)	–	**(307.083)**
Saldo final	**1.179.614**	**2.239.202**	**168.169**	**158.935**	**105.009**	**3.850.929**

2022						
Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**973.185**	**3.291.379**	**153.068**	**145.705**	**70.219**	**4.633.556**
Constituições	2.579.297	–	157.463	149.620	–	**2.886.380**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.497.274)	–	–	–	–	**(2.497.274)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	1.260.873	–	–	86.337	**1.347.210**
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.595.383)	–	–	(61.826)	**(1.657.209)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(23.578)	17.063	–	–	(308)	**(6.823)**
Reversões	–	–	(153.068)	(145.705)	–	**(298.773)**
Saldo final	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 876.467 (R$ 1.848.625 em 31 de dezembro de 2022) e valores de retrocessão e provisão de salvados estimados destacados nas constituições e reversões. (**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 300.314 (R$ 1.277.858 em 31 de dezembro de 2022). (***) Movimento financeiro de provisão de sinistros a liquidar bruta e líquida de resseguro no montante de R$ 291.136 e R$ 291.102 respectivamente, referente a pagamento de sinistro de grande risco ocorrida em janeiro de 2023.

23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

Bruto de resseguros

Montante estimado para os sinistros — Ano do aviso do sinistro

	Até 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
No ano do aviso	3.558.853	3.432.632	3.203.570	4.185.187	4.741.168	4.317.354	4.317.354
Um ano após o aviso	3.893.664	3.634.003	3.792.332	4.275.262	4.860.767		4.860.767
Dois anos após o aviso	3.989.719	3.676.859	3.744.988	4.239.290			4.239.290
Três anos após o aviso	4.110.325	3.689.375	3.739.441				3.739.441
Quatro anos após o aviso	4.132.034	3.860.889					3.860.889
Cinco anos ou mais após o aviso	4.097.084						4.097.084
Estimativa de sinistros incorridos até 31 de dezembro de 2023	4.097.084	3.860.889	3.739.441	4.239.290	4.860.767	4.317.354	25.114.825
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2018	1.707.620						1.707.620
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	3.935.840	3.692.759	3.625.009	3.820.846	4.452.659	2.861.911	22.389.024
Pagamentos efetuados antes de 2018	1.039.359						1.039.359
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	829.505	168.130	114.432	418.444	408.108	1.455.443	3.394.062
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2023 (*)							1.153.771
Estimativa de salvados							(67.132)
Retrocessão							1.185
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							4.481.886

Montante de sinistros pagos — Ano do aviso do sinistro

	Até 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
No ano do aviso	2.493.959	2.305.780	2.307.407	2.652.068	3.530.964	2.861.911	2.861.911
Um ano após o aviso	3.292.468	3.295.215	3.049.861	3.638.076	4.452.659		4.452.659
Dois anos após o aviso	3.657.202	3.451.173	3.527.842	3.820.846			3.820.846
Três anos após o aviso	3.741.971	3.506.809	3.625.009				3.625.009
Quatro anos após o aviso	3.921.405	3.692.759					3.692.759
Cinco anos ou mais após o aviso	3.935.840						3.935.840
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	3.935.840	3.692.759	3.625.009	3.820.846	4.452.659	2.861.911	22.389.024
Pagamentos efetuados antes de 2018	1.039.359						1.039.359

Líquido de resseguros

Montante estimado para os sinistros — Ano do aviso do sinistro

	Até 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
No ano do aviso	2.503.298	2.679.943	2.554.659	2.980.115	3.527.119	3.135.544	3.135.544
Um ano após o aviso	2.602.433	2.751.798	2.619.002	3.087.331	3.632.843		3.632.843
Dois anos após o aviso	2.646.209	2.769.256	2.650.864	3.123.028			3.123.028
Três anos após o aviso	2.649.152	2.780.636	2.665.332				2.665.332
Quatro anos após o aviso	2.599.962	2.787.627					2.787.627
Cinco anos ou mais após o aviso	2.648.855						2.648.855
Estimativa de sinistros incorridos até 31 de dezembro de 2023	2.648.855	2.787.627	2.665.332	3.123.028	3.632.843	3.135.544	17.993.229
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2018	435.129						435.129
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	2.607.943	2.736.536	2.618.622	3.064.964	3.548.062	2.610.367	17.186.494
Pagamentos efetuados antes de 2018	91.212						91.212
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	384.829	51.091	46.710	58.064	84.781	525.177	1.150.652
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2023 (*)							721.658
Estimativa de salvados							(62.924)
Retrocessão							1.185
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							1.810.571

Montante de sinistros pagos — Ano do aviso do sinistro

	Até 2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
No ano do aviso	2.083.336	2.170.342	2.124.929	2.408.421	2.954.701	2.610.367	2.610.367
Um ano após o aviso	2.488.642	2.648.787	2.551.156	3.021.331	3.548.062		3.548.062
Dois anos após o aviso	2.539.214	2.695.159	2.593.818	3.064.964			3.064.964
Três anos após o aviso	2.577.232	2.722.083	2.618.622				2.618.622
Quatro anos após o aviso	2.601.897	2.736.536					2.736.536
Cinco anos ou mais após o aviso	2.607.943						2.607.943
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	2.607.943	2.736.536	2.618.622	3.064.964	3.548.062	2.610.367	17.186.494
Pagamentos efetuados antes de 2018	91.212						91.212

(*) Refere-se ao montante das provisões de PDR, IBNR e IBNeR o qual não é possível segregar por sinistros.

24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2023	2022
Provisões técnicas	9.292.461	9.729.383
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(623.331)	(620.619)
Direitos creditórios	(2.288.513)	(2.187.552)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(3.228.506)	(3.903.762)
Total a ser coberto	**3.152.111**	**3.017.450**
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	1.102.113	578.476
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.400.560	2.014.118
Ativos mantidos até o vencimento	499.652	567.361
Ativos garantidores (*)	**4.002.325**	**3.159.955**
Ativos livres	**850.214**	**142.505**

(*) Conforme Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, art. 84 § 2º, e alterações, para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros serão considerados pelo seu valor justo.

25. DÉBITOS DIVERSOS

Composto principalmente pelo passivo de arrendamento que está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato:

	2023
Saldo inicial	**233.766**
Remensuração	17.278
Apropriação de juros	23.097
Pagamentos	(39.760)
Baixa	(5.344)
Saldo final	**229.037**

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arredamento é de 10,86% a.a.

Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento:

Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
100.936	56.044	31.525	40.532	229.037

26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

	2023			2022		
	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta
Provável	4.477	549.984	507.071	5.682	1.857.044	1.512.115	1.142.071
Possível	4.071	745.674	353.268	138.337	3.873	675.994	325.231	131.838
Remota	740	111.572	16.128	5.501	1.809	112.478	11.279	3.949
Total	**9.288**	**1.407.230**	**876.467**	**300.314**	**11.364**	**2.645.516**	**1.848.625**	**1.277.858**

b) Composição das ações por ano

	2023			2022		
Ano de abertura	**Quantidade**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**	**Quantidade**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**
De 1993 a 2000	9	3.689	–	5	1.167	–
De 2001 a 2005	10	1.392	–	11	36.692	29.751
De 2006 a 2010	70	55.489	42.824	94	32.662	19.161
De 2011 a 2015	307	105.279	51.788	386	106.967	49.101
De 2016 a 2023	8.892	710.618	205.702	10.868	1.671.137	1.179.845
Total	**9.288**	**876.467**	**300.314**	**11.364**	**1.848.625**	**1.277.858**

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 44 meses (quarenta e quatro meses).

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

	2023	2022
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas	1.081.104	189.834
Montante provisionado de ações judiciais pagas no período corrente, e que se encontram provisionadas	1.349.755	212.201
Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída	38.410	37.351
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas	27.533	42.651

27. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
Natureza	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Trabalhistas	**44.061**	**48.317**	**2.221**	**4.612**
Cíveis	**44.055**	**28.052**	**12.077**	**4.831**
Fiscais	**758.904**	**718.063**	**893.798**	**842.991**
PIS/COFINS (Receitas financeiras)	702.457	664.928	824.484	776.148
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	20.741	19.340
PIS/COFINS (Outros)	8.649	10.310	8.649	8.238
IRPJ	3.005	377	31.323	27.895
Outros	44.793	42.448	8.601	11.370
Sinistros em discussão judicial - PSLJ	**–**	**–**	**10.263**	**14.102**
Total	**847.020**	**794.432**	**918.359**	**866.536**

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda

	2023			2022		
	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão
Trabalhistas	**302**	**84.992**	**44.061**	**381**	**125.413**	**48.317**
Provável	154	44.061	44.061	185	48.317	48.317
Possível	21	8.197	–	18	7.509	–
Remota	127	32.734	–	178	69.587	–
Cíveis	**4.932**	**229.416**	**44.055**	**6.902**	**219.456**	**28.052**
Provável	1.992	44.055	44.055	2.966	28.052	28.052
Possível	2.186	149.141	–	2.358	139.013	–
Remota	754	36.220	–	1.578	52.391	–
Fiscais	**22**	**1.892.609**	**758.904**	**23**	**1.730.175**	**718.063**
Provável	3	703.496	703.496	3	665.793	665.793
Possível	19	1.189.113	55.408	20	1.064.382	52.270
Total	**5.256**	**2.207.017**	**847.020**	**7.306**	**2.075.664**	**794.432**

Trabalhistas - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis -** Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitárias pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidas de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, de 27 de novembro de 1998, quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes, em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8. Fases processuais e *status* abaixo: • 1ª e 2ª Instância - pedido principal: A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, de 13 de maio de 2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre as receitas financeiras decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Julgada improcedente a ação judicial em primeira e segunda instância. • Tribunais Superiores - pedido principal: Interpostos Recursos Especial julgado improcedente em 05 de dezembro de 2023, aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Recurso Especial, sendo mantida pelo escritório patrono da causa a classificação de risco como possível. E, permanece pendente de julgamento o Recurso Extraordinário. • 1ª e 2ª instância - pedido de efeito suspensivo: Em pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos em referido processo. • Tribunais Superiores - pedido de efeito suspensivo: Após pedido apresentado perante a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão de referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27 de abril de 2021 o efeito suspensivo requerido. Portanto, atualmente, as seguradoras contam com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão nesta Ação Judicial. Aguarda-se julgamento de Agravo Interno interposto pela União. Probabilidade: A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens 4, 5, 9 e 10.

Tipo	Lei nº	Tipo	Base	Período	Probabilidade	Provisão 2023	Provisão 2022	Depósito 2023	Depósito 2022	Valor do risco 2023	Valor do risco 2022
(1)	9.718/98	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Provável	189.636	178.361	197.795	186.021	189.636	178.361
(2)	9.718/98*	COFINS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Possível	–	–	–	–	26.824	25.159
(3)	9.718/98*	PIS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Possível	–	–	–	–	4.359	4.088
(4)	12.973/14	COFINS	Receita financeira	01/14 a 12/23	Possível	–	–	22.474	19.033	298.419	237.876
(5)	12.973/14	PIS	Receita financeira	01/14 a 12/23	Possível	–	–	3.652	3.093	48.493	38.655
(6)	9.718/98**	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 12/14	Provável	512.821	486.567	598.457	568.001	512.821	486.567
(7)	9.718/98**	COFINS	Receita financeira	05/99 a 12/14	Possível	–	–	–	–	83.086	78.903
(8)	9.718/98**	PIS	Receita financeira	05/99 a 12/14	Possível	–	–	–	–	13.501	12.822
(9)	12.973/14**	COFINS	Receita financeira	01/18 a 10/19	Possível	–	–	–	–	26.581	29.960
(10)	12.973/14**	PIS	Receita financeira	01/18 a 10/19	Possível	–	–	–	–	4.319	4.868
(11)		PIS	EC 17/97	07/97 a 02/98	Possível	8.649	10.310	8.649	8.238	8.649	10.310
(12)		IRPJ/ CSLL	PC/BTNF	1991 a 1992	Possível	–	–	22.624	20.147	22.624	20.147
(13)		PIS/ COFINS	Multa	01/13 a 10/13	Possível	–	–	20.741	19.340	20.741	19.340
(14)		IRPJ/ CSLL	Glosa de despesas	2010 a 2011	Possível	–	377	460	377	403	377
(15)		PIS/ COFINS	Juros parc., DPVAT e sinistros	2013 a 2014 e 2018 a 2019	Possível	–	–	2.106	1.777	54.068	35.525
(16)		INSS	Diferencial de alíquota RAT	2014 a 2017	Possível	43.754	41.583	7.994	6.733	59.063	49.066
(17)		IRPJ	Compensação	2003	Possível	3.005	–	3.005	2.808	3.005	2.808
(18)		IRPJ/ CSLL	Não adição de despesas indedutíveis	2014 a 2016	Possível	–	–	–	–	506.070	483.488
(19)		ISS	ISS - Comisões e mon. de veículos	01/98 a 10/2015	Possível	–	–	–	2.233	4.062	6.286
(20)		ISS	ISS s/ Comissões e mon. de veículos	01/98 - 08/98	Provável	1.039	865	607	486	1.039	865
(21)		IRRF	IRRF a restituir 79/80 - REFIS	79/80	Possível	–	–	–	141	–	141
(22)		CSLL	Multa isolada cumulativa s/CSLL	2007 a 2008	Possível	–	–	5.234	4.563	4.846	4.563
Total de risco provável						**703.496**	**665.793**	**796.859**	**754.508**	**703.496**	**665.793**
Total de risco possível						**55.408**	**52.270**	**96.939**	**88.483**	**1.189.113**	**1.064.382**
Total						**758.904**	**718.063**	**893.798**	**842.991**	**1.892.609**	**1.730.175**

Nota (11) PIS - EC nº 10/1996, de 4 de março de 1996 e nº 17/1997, de 22 de novembro de 1997 - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional nº 17/1997, com decisão favorável em primeira instância e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. Sobre a EC 10/1996 houve êxito na ação pois, em que pese a constitucionalidade definida no RE 578.846/SP, o valor em risco provisionado corresponde ao período de contribuição ao PIS de 01/01/1996 a 07/06/1996, alcançado pelos princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade, do que decorreu baixa da provisão. Sobre a EC 17/1997, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. **Nota (12) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF -** discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/1991, de 28 de junho de 1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria foi provida, do que foram apresentados Recursos Especial e Extraordinário, que aguardam julgamento. **Nota (13) PIS/COFINS - MULTA -** discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (14) IRPJ/CSLL dedutibilidade -** Discutiu glosa de despesas operacionais na esfera administrativa, com decisão final parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, com decisão de primeira instância favorável. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (15) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/ assistência 24h/ oscilação cambial -** a) Para o ramo de auto, discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas de sinistro. Aguarda julgamento definitivo. b) Para os demais ramos - discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial. Aguarda julgamento definitivo. **Nota (16) INSS - Diferencial de alíquota RAT -** discute exigência de recolhimento de: i) diferencial de alíquota RAT; e ii) descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores. i) Quanto à alíquota RAT - exercício 2014 e 2015 - encerraram-se na esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial, em ação anulatória e tutela cautelar antecedente de execução fiscal, respectivamente, com probabilidade de êxito possível. ii) Quanto à descaracterização do plano de PLR, julgou-se de forma desfavorável em segunda instância administrativa. Aguarda julgamento de Recurso Especial. **Nota (17

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

h) Despesas administrativas	**(1.081.044)**	**(1.054.453)**
Pessoal próprio	(494.346)	(507.101)
Serviços de terceiros	(382.531)	(366.806)
Localização e funcionamento	(129.020)	(109.973)
Despesa com depreciação de arrendamento	(22.794)	(23.813)
Publicidade e propaganda	(21.094)	(18.113)
Outras despesas administrativas	(31.259)	(28.647)
i) Despesas com tributos	**(194.266)**	**(147.041)**
COFINS	(152.630)	(108.871)
COFINS - Crédito tributário	2.656	110
PIS	(25.866)	(17.088)
PIS - Crédito tributário	432	18
Taxa de fiscalização	(5.181)	(5.181)
Outras despesas com tributos	(13.677)	(16.029)
j) Resultado financeiro	**305.017**	**300.775**
Receitas financeiras	**921.065**	**769.501**
Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado	139.732	145.172
Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda	169.782	162.579
Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento	20.674	4.094
Rendimentos equivalentes de caixa	1.988	1.538
Juros de prêmios	12.091	8.342
Oscilação cambial e atualização monetária	503.791	376.547
Atualização monetária dos créditos tributários	1.690	7.828
Atualização monetária de depósitos judiciais	52.633	41.584
Outras receitas financeiras	18.684	21.817
Despesas financeiras	**(616.048)**	**(468.726)**
Oscilação cambial e atualização monetária	(532.482)	(371.910)
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(49.660)	(39.731)
Despesa com juros sobre arrendamento	(23.097)	(24.052)
Despesas financeiras de juros	(10.809)	(33.033)

30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2023		2022	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro/(Prejuízo) antes dos impostos e após participações	**241.976**	**241.976**	**(95.298)**	**(95.298)**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido às alíquotas vigentes	(60.470)	(36.297)	23.824	14.295
Efeito do aumento da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido	–	–	–	(486)
Diferenças temporárias	(8.615)	(5.169)	(5.240)	(3.164)
Diferenças permanentes	(1.656)	(470)	(1.906)	(629)
Resultado ramos rurais	59.706	–	54.624	–
Prejuízo fiscal e base negativa	3.316	12.580	–	–
Deduções incentivadas	1.174	–	–	–
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes	**(6.545)**	**(29.355)**	**71.302**	**10.016**
Constituição/(reversão) de créditos tributários	5.298	(7.412)	5.239	3.649
Ajustes relativos a exercícios anteriores	(1.552)	191	3.849	8.273
Despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	**(2.799)**	**(36.576)**	**80.390**	**21.938**
Alíquota efetiva (%)	1%	15%	84%	23%

b) Créditos tributários e previdenciários

Ativo	2022	Constituições	Reversões	2023
Tributos a compensar	25.627	8.616	(18.250)	15.993
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	41.601	512	–	42.113
Tributos retidos na fonte	1.546	3.395	(1.974)	2.967
Total ativo circulante	**68.774**	**12.523**	**(20.224)**	**61.073**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias - provisões	245.885	15.946	–	261.831
Contingências tributárias - AM depósitos	(126.847)	–	(20.028)	(146.875)
Contingências cíveis	11.221	28.517	(22.116)	17.622
Provisão para riscos de crédito	94.372	121.831	(117.906)	98.297
Provisão para participação nos lucros	11.740	153.576	(146.378)	18.938
Contingências trabalhistas	19.329	4.446	(6.151)	17.624
Arrendamento mercantil	14.580	18.357	(16.310)	16.627
Ajustes de títulos a valor justo TVM	135.420	–	(83.594)	51.826
Prejuízo fiscal e base negativa	733.354	–	(15.896)	717.458
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	35.281	2.576	–	37.857
Total ativo não circulante	**1.174.335**	**329.303**	**(412.433)**	**1.091.205**

Ativo	2021	Constituições	Reversões	2022
Tributos a compensar	102.402	27.738	(104.513)	25.627
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	40.555	1.046	–	41.601
Tributos retidos na fonte	1.797	1.661	(1.912)	1.546
Total ativo circulante	**144.754**	**30.445**	**(106.425)**	**68.774**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias	127.358	–	(8.320)	119.038
Contingências cíveis	16.254	9.655	(14.688)	11.221
Provisão para riscos de crédito	62.971	108.635	(77.234)	94.372
Provisão para participação nos lucros	10.604	156.443	(155.307)	11.740
Contingências trabalhistas	19.111	6.374	(6.156)	19.329
Arrendamento mercantil	11.874	19.145	(16.439)	14.580
Outras provisões	13.704	–	(13.704)	–
Ajustes de títulos a valor justo TVM	108.847	26.191	–	135.038
Prejuízo fiscal e base negativa	646.364	86.990	–	733.354
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	36.580	–	(917)	35.663
Total ativo não circulante	**1.053.667**	**413.433**	**(292.765)**	**1.174.335**

As constituições dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

Ano	%
2024	5,47%
2025	6,30%
2026	6,75%
2027	9,40%
Anos subsequentes - até 2033	72,08%
Total	**100,00%**

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 2.011 (R$ 2.014 em 31 de dezembro de 2022).

32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração define como partes relacionadas à Seguradora, empresas do GRUPO MAPFRE, empresas que compõem o Conglomerado do Banco do Brasil S.A., seus Administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Por meio dos procedimentos de captura de tais transações apresentamos os movimentos relacionados. Essas operações referem-se, basicamente, à contratação de seguros e resseguros, à intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, à administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura entre as empresas do GRUPO MAPFRE, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. A Seguradora mantém operações de resseguro com a MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros* S.A., MAPFRE RE *Compañia de Reaseguros* S.A. e MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros. Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do GRUPO:

		2023				2022			
		Ativo	Passivo	Receita	Despesa	Ativo	Passivo	Receita	Despesa
Alelo S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	(1)	–	–	–	–
Banco do Brasil S.A. (6)	Empresa ligada	110.613	–	–	–	9.222	–	–	–
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5)	Empresa ligada	–	88	18.543	(1.564)	–	–	–	–
Banco BV S.A.(5)	Empresa ligada	–	765	67	(4.507)	–	–	–	–
Banco Votorantim S.A. (5)	Empresa ligada	–	235	59	(1.602)	–	50	34	–
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	13	(2)	7	–	6	–
Brasilseg Companhia de Seguros (5)	Empresa ligada	–	–	124	(24)	12	92	193	(230)
Caixa Previdência dos Funcionários Banco do Brasil (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	7	–
Clube Previvida de Seguridade (5)	Empresa ligada	10	160	92	(182)	10	162	91	(96)
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (5)	Empresa ligada	–	3	16	(2)	–	17	–	(3)
Companhia Energética de Pernambuco (5)	Empresa ligada	191	341	–	(39)	–	303	–	(14)
Companhia Energética do Rio Grande do Norte (5)	Empresa ligada	35	–	44	–				
Elektro Redes S.A.(5)	Empresa ligada	–	–	435	(25)	–	–	–	–
Ligth Serviços de Eletricidade S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	576	(4)	–	–	25	–
MAPFRE Aconcagua (5)	Empresa ligada	13	–	–	–	418	–	–	–
MAPFRE Administradora de Consórcio S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	2	6	534	(20)	108	5	1.818	–
MAPFRE Assistência Ltda. (1)/(2)/(5)	Empresa ligada	317	988	4.019	(38.309)	171	–	2.020	(29.727)
MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	272	3.746	1.147	(42.934)	–	3.943	2.217	(46.487)
MAPFRE Capitalização S.A. (1)/(3)/(5)	Empresa ligada	13.385	3.278	23.200	(71.657)	13.645	3.001	24.364	(58.878)
MAPFRE Investimentos Ltda.(1)/(5)/(7)	Empresa ligada	104	42	288	(4.723)	124	430	674	(24.715)
MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1)	Empresa ligada	–	–	–	–	5	388	353	(24.528)
MAPFRE Paraguai (5)	Empresa ligada	298	–	–	–	384	–	–	–
MAPFRE Participações S.A. (9)	Acionista direta	–	48.118	–	–	–	1.671	–	–
MAPFRE Previdência S.A. (1)	Empresa ligada	–	690	17	(5.153)	–	322	1.106	(5.027)
MAPFRE RE Compañia de Reaseguros S.A. (4)	Empresa ligada	1.186.560	285.194	373.085	(894.435)	941.621	205.219	601.123	(1.009.674)
MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4)	Empresa ligada	946.623	239.998	298.854	(659.187)	732.054	165.402	470.614	(703.804)
MAPFRE Saúde Ltda.(1)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	153	–	(1.834)
MAPFRE Uruguai (5)	Empresa ligada	120	–	–	–	12	–	–	–
MAPFRE Tech (10)	Empresa ligada	–	2.290	–	(50.633)	–	–	–	(49.099)
MAPFRE Vida S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	179	2.104	2.247	(24.556)	1.401	923	29.814	(9.173)
Neonergia S.A. (5)	Empresa ligada	1	–	78	(80)	24	–	1.130	(131)
Neoenergia Serviços Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	131	–	–	–	151	–
Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	13	3	205	–	32	6	348	(26)
Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	65	–	–	–	63	–
Tecnologia Bancária S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	1	–	–	–	–	–
Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	–	210	–	(1.445)	–	194	103	(1.567)
Total		**2.258.736**	**588.259**	**723.840**	**(1.801.084)**	**1.699.250**	**382.281**	**1.136.254**	**(1.965.013)**

1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE. 2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h. 3) Refere-se a compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros. 4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradores. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. 5) Refere-se aos montantes provenientes de prêmios, comissões, sinistros, salvados e ressarcidos oriundos de operações de seguros junto à Seguradora. 6) Saldos de contas correntes. 7) Despesa com taxa de administração de investimentos. 8) Refere-se à convênio odontológico. 9) Refere-se à distribuição de dividendos. 10) Refere-se a sistemas de tecnologia da Espanha. **a) Remuneração do pessoal-chave da Administração:** É estabelecida anualmente, por meio da Assembleia Geral Ordinária a remuneração, os benefícios, os bônus e a participação nos lucros da Administração. Os montantes são pagos pelas empresas MAPFRE Seguros Gerais S.A., MAPFRE Brasil Participações S.A., MAPFRE Investimentos Ltda. e MS Participações Ltda. empresas do GRUPO MAPFRE.

	2023	2022
Honorários	17.724	16.439
Benefícios	6.522	9.488
Bônus e participação nos lucros	10.434	6.939
Total	**34.680**	**32.866**

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria está instituído na empresa MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, tendo alcance sobre a Seguradora. **b) Honorários de auditores independentes:** Os honorários dos auditores independentes praticados são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas da MAPFRE S.A. (ES).

DIRETORIA

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO – **ANTONIO CLEMENTE CAMPANÁRIO** – **DENIA DE MOURA** – **FRANCISCO EUGENIO LABOURT** – **HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR** – **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA** – **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO** – **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO** – **RAPHAEL BAUER DE LIMA** – **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI** – **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**

CONTADORA

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

ATUÁRIA

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, o conjunto das demonstrações financeiras e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias externa e interna.

É constituído por 3 (três) membros efetivos independentes e está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos anuais e renováveis até o máximo de 5 (cinco) anos.

O universo de atuação do Comitê compreende a instituição líder e tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A.

Os administradores da empresa líder e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, com independência, a efetividade das ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação do sistema de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

A KPMG Auditoria Atuarial Independente é responsável pela auditoria e emissão de parecer dos Atuários Auditores Independentes das demonstrações financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação das provisões técnicas, dos sistemas de controles internos e do cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

Principais Atividades

O Comitê reuniu-se mensalmente, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à administração, gestores de riscos e controles, auditorias interna e externa. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Nas reuniões de trabalho, com administradores, executivos e técnicos das diversas áreas da Organização, o Comitê abordou, em especial, assuntos relacionados à preparação das demonstrações financeiras; ao sistema de controles internos; aos processos contábeis; aos critérios e metodologias nas áreas atuarial, contábil e riscos; ao processo de gestão de riscos; e aos relativos a transações com partes relacionadas. Nas situações em que identificou necessidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes das auditorias interna e externa, oportunidades em que verificou e apreciou seus planejamentos, conheceu os resultados dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

Considerando as informações recebidas das áreas responsáveis, os trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Externa, o Comitê constatou a inexistência de falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade das empresas abrangidas.

Revisou as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. e discutiu com os auditores independentes seus relatórios e apontamentos.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

a) A Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

b) As Auditorias Externas são efetivas e as informações por elas fornecidas constituem suporte para a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras. Não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a independência dos seus trabalhos;

c) As demonstrações financeiras da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio Ligabue
Coordenador

Edgar Jabbour
Membro Titular

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis
Membro Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da mensuração das Provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do Teste de adequação de passivos

Veja as Notas nºs 3(k), 3(l), 22, 23 e 26 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de despesa relacionada (PDR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguros citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes relacionadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE);

(ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR, PDR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, por meio do estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora;
- na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem;
- no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística, das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e
- na avaliação da suficiência das provisões técnicas (RVNE, IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados.

(iii) testes de precisão e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos, utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte aos registros contábeis;

(iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, datas de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e (v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social

Veja as Notas nºs 3(q) e 30(b) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação de realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuros.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócio e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários.

(ii) Obtenção do estudo atualizado de realização dos créditos tributários para a data-base 31 de dezembro de 2023 e comparação com a expectativa de realização constante no estudo anterior, bem como o montante efetivamente realizado no período;

(iii) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685-O-0 F SP

Érika Carvalho Ramos
Contadora - CRC 1SP224130/O-0

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A
São Paulo - SP

Escopo da Auditoria Atuarial

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Se

JUCESP PROTOCOLO
0.345.450/24-3

MAPFRE Seguros Gerais S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2023 R$ 9.416,2 milhões com aumento de R$ 240,7 milhões ou 2,6% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócios e empresas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2023 foi de 51,7%, com redução de 4,0 p.p. em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Agronegócios, que em 2022 sofreu os impactos dos eventos de seca na Região Sul do País, e Automóvel que teve uma redução devido às ações adotas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas em 2023 foram de 11,8% sobre o prêmio ganho com aumento de R$ 26,6 milhões em relação ao ano anterior, principalmente motivado pelo aumento de serviços de terceiros referentes ao rateio de alocação de custos para utilização de data center corporativo.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 305,0 milhões, aumento de R$ 4,2 milhões ou 1,4% em relação ao ano de 2022, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC Média (efetiva) que foi superior a do ano de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados à essa taxa.

Resultado do exercício

Em decorrência da melhora do índice combinado e maior volume dos prêmios ganhos, o resultado em 2023 gerou um lucro de R$ 202,6 milhões, aumento de R$ 195,6 milhões, em relação a 2022.

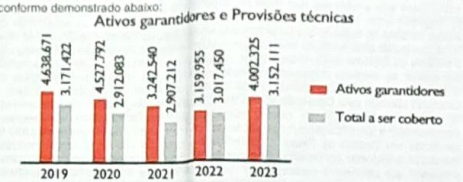
Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2023 foi de 100,3%, redução de 4,3 p.p. em relação aos 104,6% de 2022. Esta variação decorre da melhora no índice de sinistralidade, principalmente das carteiras de agronegócio e automóvel.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2023 foi de 97,0%, redução de 4,1 p.p. em relação aos 101,1% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais S.A. declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 447,7 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a Seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:



Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2021, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 2022 a 2024, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG - Ambientais, Sociais e de Governança e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área da Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2023, os programas promovidos direcionaram esforços para melhorar as condições de vida de grupos em vulnerabilidade social, contribuindo para a redução de sinistros no trânsito, melhoria do acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade, beneficiando 2.280.129 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e cento e vinte nove) pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital.

Controles Internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP no 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante		**8.950.477**	**7.882.394**
Disponível	5	**112.488**	**10.611**
Caixa e bancos		112.488	10.611
Equivalentes de caixa	5	**33.780**	**25.419**
Aplicações	6	**1.112.848**	**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.093.804**	**2.875.132**
Prêmios a receber	7	2.982.532	2.742.076
Operações com seguradoras		7.917	1.929
Operações com resseguradoras	8a	103.355	131.127
Outros créditos operacionais	9	**94.617**	**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**3.452.480**	**3.022.776**
Títulos e créditos a receber		**252.973**	**346.805**
Títulos e créditos a receber	10a	172.518	260.504
Créditos tributários e previdenciários	30b	61.073	68.774
Outros créditos		19.382	17.527
Outros valores e bens		**101.377**	**152.617**
Bens a venda	11b	33.429	67.802
Outros valores	11c	67.948	84.815
Despesas antecipadas		**12.683**	**22.988**
Custos de aquisição diferidos	12	**683.427**	**639.335**
Seguros		683.427	639.335
Ativo não circulante		**6.650.235**	**7.228.607**
Realizável a longo prazo		**6.004.902**	**6.556.686**
Aplicações	6	**2.837.497**	**2.441.117**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**236.426**	**215.465**
Prêmios a receber	7	236.426	215.465
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**398.449**	**1.384.291**
Títulos e créditos a receber		**2.098.147**	**2.040.871**
Títulos e créditos a receber	10a	88.583	–
Créditos tributários e previdenciários	30b	1.091.205	1.174.335
Depósitos judiciais e fiscais	27a	918.359	866.536
Outros valores e bens	11a	**187.467**	**197.314**
Custos de aquisição diferidos	12	**246.916**	**277.628**
Seguros		246.916	277.628
Investimentos		**1.486**	**1.292**
Participações societárias		1.452	1.258
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	13	**42.456**	**64.042**
Imóveis de uso próprio		12.828	19.848
Bens móveis		20.072	22.251
Benfeitorias em imóveis de terceiros		9.556	21.943
Intangível	14	**601.391**	**606.587**
Total do ativo		**15.600.713**	**15.111.001**

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante		**9.941.685**	**8.840.087**
Contas a pagar		**670.380**	**490.490**
Obrigações a pagar	15	437.803	285.539
Impostos e encargos sociais a recolher	16	191.023	167.257
Encargos trabalhistas		28.118	26.395
Impostos e contribuições	17	13.436	11.299
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.494.129**	**1.187.057**
Prêmios a restituir		159	2.990
Operações com seguradoras	18	89.230	27.873
Operações com resseguradoras	8b	929.905	706.425
Corretores de seguros e resseguros	19	368.421	363.549
Outros débitos operacionais	20	106.414	86.220
Depósitos de terceiros	21	**284.764**	**177.772**
Provisões técnicas - seguros	22	**7.387.457**	**6.884.447**
Danos		7.077.227	6.587.980
Pessoas		252.026	258.540
Vida		58.204	37.927
Outros débitos		**104.955**	**100.321**
Receitas antecipadas		4.019	–
Débitos diversos	25	100.936	100.321
Passivo não circulante		**2.881.054**	**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	22	**1.905.004**	**2.844.936**
Danos		1.456.714	2.377.516
Pessoas		323.963	365.545
Vida		124.327	101.875
Outros débitos		**976.050**	**927.877**
Provisões judiciais	27	847.020	794.432
Receitas antecipadas		929	–
Débitos diversos	25	128.101	133.445
Patrimônio líquido	28	**2.777.973**	**2.498.101**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		371.597	217.114
Ajustes de avaliação patrimonial		(77.740)	(203.129)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) líquido por ação)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos	29b	9.416.191	9.175.525
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	29c	(217.368)	(574.627)
(=) Prêmios ganhos	29a	**9.198.823**	**8.600.898**
(–) Sinistros ocorridos	29d	(4.760.092)	(4.701.269)
(–) Custos de aquisição	29e	(1.779.696)	(1.508.326)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	29f	(298.644)	(361.593)
(–) Resultado com operações de resseguro	29g	(1.113.560)	(1.131.576)
(+) Receitas com resseguro		1.593.431	1.356.792
(–) Despesas com resseguro		(2.706.156)	(2.501.283)
(+) Outros resultados com resseguros		(835)	12.915
(–) Despesas administrativas	29h	(1.081.044)	(1.054.453)
(–) Despesas com tributos	29i	(194.266)	(147.041)
(+) Resultado financeiro	29j	305.017	300.775
(+) Resultado patrimonial		204	266
(=) Resultado operacional		**276.742**	**(92.319)**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.053)	(124)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**275.689**	**(92.443)**
(–) Imposto de renda	30a	(2.799)	80.390
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	30a	(36.576)	21.938
(+/–) Participações sobre o resultado		(33.713)	(2.855)
(=) Lucro líquido do exercício		**202.601**	**7.030**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,12	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**202.601**	**7.030**
Outros resultados abrangentes	**125.389**	**(39.287)**
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	208.983	(65.478)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre resultados abrangentes	(83.594)	26.191
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**327.990**	**(32.257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) $ 25-24 / pg. 35

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2023

Liquidez Corrente/Seca	AC	=	8.950.477	=	8.950.477	=	0,90
	PC		9.941.685		9.941.685		
Liquidez Geral	AC + RLP	=	8.950.477 + 6.004.902	=	14.955.379	=	1,17
	PC + PNC		9.941.685 + 2.881.054		12.822.739		
Liquidez Imediata	AD	=	112.488	=	112.488	=	0,01
	PC		9.941.685		9.941.685		
Composição de Endividamento	PC	=	9.941.685	=	9.941.685	=	0,78
	PC + PNC		9.941.685 + 2.881.054		12.822.739		
Grau de Endividamento/PL	PC + PNC	=	9.941.685 + 2.881.054	=	12.822.739	=	4,62
	PL		2.777.973		2.777.973		
Endividamento Corrente	PC	=	9.941.685	=	9.941.685	=	1,11
	AC		8.950.477		8.950.477		
Endividamento de Curto Prazo	PC	=	9.941.685	=	9.941.685	=	3,58
	PL		2.777.973		2.777.973		
Endividamento Geral (PCTRT)	PC + PNC	=	9.941.685 + 2.881.054	=	12.822.739	=	0,82
	AT		15.600.712		15.600.712		
Solvência Geral	AC + ANC	=	8.950.477 + 6.650.235	=	15.600.712	=	1,22
	PC + PNC		9.941.685 + 2.881.054		12.822.739		
Retorno do Investimento Total	LL	=	202.601	=	202.601	=	0,01
	AT		15.600.712		15.600.712		
Imobilização do PL	AP	=	645.333	=	645.333	=	0,23
	PL		2.777.973		2.777.973		

São Paulo, 07 de junho de 2024.

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2024.06.07 15:00:59 -03'00'

Tálita de Fiume
Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1251
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DemonstraÃ§Ã£o Financeira 31/12

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.601.094.595,39	R$ 16.509.170.799,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.950.476.438,47	R$ 9.952.087.712,38
DISPONIVEL		R$ 146.268.602,22	R$ 112.654.229,46
APLICACAO		R$ 1.112.848.167,41	R$ 1.249.782.400,49
CREDITOS DAS OPERACOES		R$ 3.188.420.858,42	R$ 3.513.008.052,36
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 252.971.723,72	R$ 274.135.911,75
OUTROS VALORES E BENS		R$ 101.377.018,49	R$ 108.664.529,51
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 12.683.395,93	R$ 24.741.733,33
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 683.426.797,51	R$ 712.072.409,75
ATIVO DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDOS		R$ 3.452.479.874,77	R$ 3.957.028.445,73
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.650.618.156,92	R$ 6.557.083.086,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.005.285.929,33	R$ 5.846.450.616,07
INVESTIMENTOS		R$ 1.486.050,40	R$ 2.776.595,34
IMOBILIZADO		R$ 42.455.528,79	R$ 46.722.069,33
INTANGÍVEL		R$ 601.390.648,40	R$ 661.133.805,96
PASSIVO		R$ 15.601.094.595,39	R$ 16.509.170.799,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.941.683.916,53	R$ 10.818.318.446,48
CONTAS A PAGAR		R$ 670.378.624,46	R$ 832.245.525,24
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 1.494.129.418,63	R$ 1.670.250.169,86
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R$ 284.763.688,71	R$ 343.929.920,42
PROVISÕES TÉCNICAS SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 7.387.456.916,50	R$ 7.902.232.847,29
OUTROS DÉBITOS		R$ 104.955.268,23	R$ 69.659.983,67
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.881.436.548,93	R$ 2.851.549.008,58
CONTAS A PAGAR		R$ 382.577,87	R$ 1.237.041,59
PROVISÕES TÉCNICAS SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 1.905.003.843,55	R$ 1.834.721.052,24
OUTROS DÉBITOS		R$ 976.050.127,51	R$ 1.015.590.914,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.777.974.129,93	R$ 2.839.303.344,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.483.177.142,22	R$ 2.483.177.142,22
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 372.537.238,63	R$ 578.782.483,42
(-) AJUSTES DE AVALIACAO		R$ (77.740.250,92)	R$ (222.656.281,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1251
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DemonstraÃ§Ã£o Financeira 31/12

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R$ 202.601.578,57	R$ 272.150.362,90
OPERAÇÕES DE SEGUROS		R$ 1.246.831.524,05	R$ 1.422.768.452,25
PRÊMIOS GANHOS		R$ 9.198.823.621,61	R$ 9.555.704.028,31
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (4.759.801.575,65)	R$ (4.711.606.560,49)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R$ (1.779.696.237,28)	R$ (2.126.462.419,49)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (298.644.499,90)	R$ (250.277.336,24)
(-) RESULTADO COM OPERAÇÃO DE RESSEGUROS		R$ (1.113.849.784,73)	R$ (1.044.589.259,84)
OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		R$ (337,26)	R$ 264,47
VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R$ (337,26)	R$ 264,47
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.275.309.432,10)	R$ (1.337.466.120,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO		R$ (494.345.856,15)	R$ (510.755.346,41)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (382.530.692,92)	R$ (375.005.157,30)
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (20.884.554,54)	R$ (19.636.133,66)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		R$ (151.813.852,43)	R$ (165.751.295,59)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (194.265.576,05)	R$ (223.187.156,80)
(-) DESPESAS COM PUBLICAÇÕES		R$ (209.016,78)	R$ (233.029,90)
(-) DESPESAS COM DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (2.321.257,42)	R$ (1.898.060,37)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (28.938.625,81)	R$ (40.999.940,03)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 305.017.166,81	R$ 323.762.068,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 921.064.797,34	R$ 1.638.150.083,69
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (616.047.630,53)	R$ (1.314.388.014,81)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 204.022,11	R$ 234.098,66
RECEITAS PATRIMONIAIS		R$ 204.022,11	R$ 234.098,66
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R$ (1.053.180,07)	R$ 1.923.292,06
RESULT. NA ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMAN.		R$ (1.053.180,07)	R$ 1.515.494,49
RESULTADO DE OUTRAS OPERAÇÕES		R$ 0,00	R$ 407.797,57
(-) IMPOSTOS E PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R$ (73.088.184,97)	R$ (139.071.693,36)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (39.375.112,61)	R$ (104.850.664,18)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ (33.713.072,36)	R$ (34.221.029,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1251		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1251
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19468989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1251
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19468989
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A				
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNP	61.074.175/0001-38	Número de Ordem do Livro:	1251
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	AJUSTES DE AVALIACAO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.483.177.142,22	372.537.238,63	(-)77.740.250,92	2.777.974.129,93
Reservas de lucros		206.245.244,79	(-)144.916.030,70	61.329.214,09
Saldo Final em 31.12.2024	2.483.177.142,22	578.782.483,42	(-)222.656.281,62	2.839.303.344,02
Notas				

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 40

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2024

Liquidez Corrente/Seca	AC	=	9.952.087	=	9.952.087	=	0,92
	PC		10.818.319		10.818.319		
Liquidez Geral	AC + RLP	=	9.952.087 + 5.845.214	=	15.797.301	=	1,16
	PC + PNC		10.818.319 + 2.850.312		13.668.631		
Liquidez Imediata	AD	=	58.375	=	58.375	=	0,01
	PC		10.818.319		10.818.319		
Composição de Endividamento	PC	=	10.818.319	=	10.818.319	=	0,79
	PC + PNC		10.818.319 + 2.850.312		13.668.631		
Grau de Endividamento	PC + PNC	=	10.818.319 + 2.850.312	=	13.668.631	=	4,81
	PL		2.839.302		2.839.302		
Endividamento Corrente	PC	=	10.818.319	=	10.818.319	=	1,09
	AC		9.952.087		9.952.087		
Endividamento de Curto Prazo	PC	=	10.818.319	=	10.818.319	=	3,81
	PL		2.839.302		2.839.302		
Endividamento Geral / PCTRT	PC + PNC	=	10.818.319 + 2.850.312	=	13.668.631	=	0,83
	AT		16.507.933		16.507.933		
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET	=	13.668.631	=	13.668.631	=	4,81
	PL		2.839.302		2.839.302		
Composição do Endividamento	PC	=	10.818.319	=	10.818.319	=	0,79
	ET		13.668.631		13.668.631		
Solvência Geral	AC + ANC	=	9.952.087 + 6.555.846	=	16.507.933	=	1,21
	PC + PNC		10.818.319 + 2.850.312		13.668.631		
Retorno do Investimento Total	LL	=	272.152	=	272.152	=	0,02
	AT		16.507.933		16.507.933		
Imobilização do PL	AP	=	710.632	=	710.632	=	0,25
	PL		2.839.302		2.839.302		

DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898

Assinado de forma digital por DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898
Dados: 2025.03.26 13:55:42 -03'00'

São Paulo, 21 de Março de 2025.

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2025.03.25 17:42:41 -03'00'

Tálita de Fiume
Contadora – CRC SP-1SP333939/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1246

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.CF.00.8C.BF.D4.FC.E8.44.4B.AC.79.D1.23.56.0E.19.F0.4A.6B

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3D.CF.00.8C.BF.D4.FC.E8.44.4B.AC.7
9.D1.23.56.0E.19.F0.4A.6B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2025 às 15:03:09

E5.F5.0E.F6.DE.F3.FA.33
91.9C.22.17.BB.C9.BE.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1247

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B6.A5.18.F3.F8.A5.E5.45.99.A4.89.27.DD.28.5F.7C.B7.97.08.C0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.A5.18.F3.F8.A5.E5.45.99.A4.89.27.
DD.28.5F.7C.B7.97.08.C0-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 11:17:10

81.39.C0.5B.3A.0F.A8.D3
16.60.A5.86.51.C5.FD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1248

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FA.83.D3.0F.E9.49.53.8A.2E.EC.27.BD.F1.B7.65.2C.F2.7A.47.52

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.83.D3.0F.E9.49.53.8A.2E.EC.27.BD.
F1.B7.65.2C.F2.7A.47.52-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 18:18:36

08.DA.C6.BB.42.A3.D4.F6
1F.08.29.42.1C.86.12.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1249

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BC.74.B3.FC.A8.2D.C0.4D.85.24.07.E9.C0.17.EE.CA.55.04.DE.AE

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.74.B3.FC.A8.2D.C0.4D.85.24.07.E9
.C0.17.EE.CA.55.04.DE.AE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 00:11:40

B0.06.82.07.AE.70.04.F4
99.20.E9.22.9B.2F.EE.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1250

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4E.E9.06.2A.E2.56.CD.B1.F3.21.62.AE.7F.06.DD.23.33.97.D1.3E

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.E9.06.2A.E2.56.CD.B1.F3.21.62.AE.
7F.06.DD.23.33.97.D1.3E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 11:55:45

40.EB.0E.AD.8C.F4.ED.E2
98.2D.25.ED.8E.FF.48.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1251

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81
.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 05:49:07

F6.FA.68.A5.25.7A.F7.56
C8.58.C9.E2.A6.AF.EB.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos no exercício de 2024 totalizaram R$ 9.556,4 milhões com aumento de R$ 140,2 milhões ou 1,5% em relação ao ano anterior. O aumento ocorreu nas carteiras de Grandes Riscos e Massificados.

Sinistralidade

A sinistralidade no exercício de 2024 foi de 49,3%, com decréscimo de 2,4p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados na carteira de Automóvel, Agronegócio e Seguro de Pessoas. Em Automóvel a redução é devido ao reflexo das ações adotadas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício de 2024 foram de 11,7% sobre o prêmio ganho, um decréscimo de 0,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, reflexo das ações de eficiência operacional.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 323,8 milhões, aumento de R$ 18,9 milhões ou 6,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, influenciado pelo aumento de posições prefixadas com taxas mais elevadas, maior volume de recursos gestionados e aumento da inflação no período.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), no exercício de 2024 foi de 99,1%, decréscimo de 1,2 p.p. em relação aos 100,3% do mesmo período de 2023. Esta variação decorre da melhora principalmente do índice combinado da carteira de automóvel que reduz 1,2 p.p. e representa 52% em prêmios, e em massificados pela melhora técnica e redução nos custos de aquisição dos contratos, a carteira representa 23% dos prêmios da Seguradora.

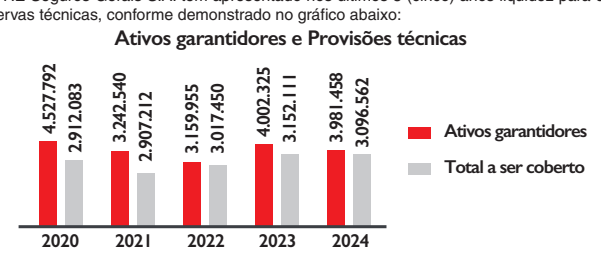
O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no exercício de 2024 foi de 95,7%, decréscimo de 1,3 p.p. em relação aos 97,0% do ano anterior.

Resultado do exercício

Em relação ao resultado, ainda que afetado pela catástrofe no Rio Grande do Sul, fechamos o exercício com lucro de R$ 272,2 milhões, crescimento de 34,5%, em relação ao mesmo período de 2023.

Declaração de capacidade financeira

A MAPFRE Seguros Gerais S.A. tem apresentado nos últimos 5 (cinco) anos liquidez para cobertura das reservas técnicas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de investimentos, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Um pilar estratégico da MAPFRE e, assim, avançamos cada vez mais para integrar os aspectos ASG (ambiental, social e governança) aos negócios da companhia. Em 2024, demos continuidade à execução dos projetos e iniciativas que integram o Plano Estratégico Corporativo de Sustentabilidade.

Esse plano, atualizado para o triênio 2024-2026, define o posicionamento da MAPFRE em relação às questões ASG e contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas; a necessidade de uma economia mais circular; a inclusão; a educação financeira e de seguros; o envelhecimento da sociedade; os negócios e demandas sociais; e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

Como destaque no âmbito das questões ambientais, ressaltamos o cumprimento da meta de redução da pegada de carbono, com um desempenho 15% superior à meta de 4,05%, considerando a linha de base de 2022. Esse resultado é decorrente da adoção de diversas iniciativas e projetos que têm como intuito a redução das emissões de carbono das operações da MAPFRE, como a nova certificação ambiental (Lixo Zero) alcançada no Edifício MAPFRE, sede da empresa em São Paulo.

Em relação às questões sociais, além da continuidade das iniciativas que têm como objetivo o bem-estar dos nossos colaboradores, demos continuidade ao projeto MAPFRE Sênior, com o lançamento dos produtos MAPFRE Sênior Empresarial - desenhado especialmente para atender às necessidades e preocupações das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) - e MAPFRE Sênior Residencial, construído para trazer qualidade de vida e autonomia para o público sênior. Também lançamos o Projeto MAPFRE na Favela com a oferta de três produtos de seguros de impacto social para a população de baixa renda.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

No ano de 2024, os programas desenvolvidos beneficiaram mais de 5,5 milhões de pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital, contribuindo para o bem-estar da sociedade, para a prevenção e redução de sinistros no trânsito, para o acesso à informação, para o incentivo à inovação e à pesquisa e para ampliar a diversidade cultural.

Extraordinariamente, a *Fundación* MAPFRE destinou recursos a título de ajuda humanitária aos milhares de atingidos em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul. Os valores doados foram utilizados para a compra de itens de primeira necessidade, que já beneficiaram mais de 140 (cento e quarenta) mil pessoas.

Como destaque, na área de Prevenção e Segurança Viária, a *Fundación* MAPFRE firmou uma parceria técnica com a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Controles internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Circulante		**9.952.087**	**8.950.477**
Disponível	**5**	**58.375**	**112.488**
Caixa e bancos		58.375	112.488
Equivalentes de caixa	**5**	**54.279**	**33.780**
Aplicações	**6**	**1.249.782**	**1.112.848**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.457.617**	**3.093.804**
Prêmios a receber	**7**	3.213.576	2.982.532
Operações com seguradoras		38.621	7.917
Operações com resseguradoras	**8a**	205.420	103.355
Outros créditos operacionais	**9**	**55.392**	**94.617**
Ativos de resseguro	**8a**	**3.957.028**	**3.452.480**
Títulos e créditos a receber		**274.136**	**252.973**
Títulos e créditos a receber	**10a**	196.487	172.518
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	63.608	61.073
Outros créditos		14.041	19.382
Outros valores e bens		**108.664**	**101.377**
Bens à venda	**11b**	26.952	33.429
Outros valores	**11c**	81.712	67.948
Despesas antecipadas		**24.742**	**12.683**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**712.072**	**683.427**
Seguros		712.072	683.427
Ativo não circulante		**6.555.846**	**6.681.423**
Realizável a longo prazo		**5.845.214**	**6.036.090**
Aplicações	**6**	**2.731.676**	**2.889.477**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**232.466**	**236.426**
Prêmios a receber	**7**	232.466	236.426
Outros créditos operacionais	**9**	**265**	–
Ativos de resseguro	**8a**	**388.356**	**398.449**
Títulos e créditos a receber		**2.120.563**	**2.077.355**
Títulos e créditos a receber	**10a**	2.001	88.583
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	1.155.578	1.070.413
Depósitos judiciais e fiscais	**27a**	962.984	918.359
Outros valores e bens	**11a**	**157.860**	**187.467**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**214.028**	**246.916**
Seguros		214.028	246.916
Investimentos		**2.776**	**1.486**
Participações societárias		1.679	1.452
Imóveis destinados a renda		1.063	–
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	**13**	**46.722**	**42.456**
Imóveis de uso próprio		6.326	12.828
Bens móveis		17.390	20.072
Outras imobilizações		23.006	9.556
Intangível	**14**	**661.134**	**601.391**
Outros intangíveis		661.134	601.391
Total do ativo		**16.507.933**	**15.631.900**

Passivo	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Circulante		**10.818.319**	**9.941.685**
Contas a pagar		**832.245**	**670.380**
Obrigações a pagar	**15**	567.166	437.803
Impostos e encargos sociais a recolher	**16**	206.468	191.023
Encargos trabalhistas		28.683	28.118
Impostos e contribuições	**17**	29.928	13.436
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.670.250**	**1.494.129**
Prêmios a restituir		1.579	159
Operações com seguradoras	**18**	105.241	89.230
Operações com resseguradoras	**8b**	1.066.262	929.905
Corretores de seguros e resseguros	**19**	417.688	368.421
Outros débitos operacionais	**20**	79.480	106.414
Depósitos de terceiros	**21**	**343.931**	**284.764**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**7.902.233**	**7.387.457**
Danos		7.580.359	7.077.227
Pessoas		253.118	252.026
Vida		68.756	58.204
Outros débitos		**69.660**	**104.955**
Receitas antecipadas		853	4.019
Débitos diversos	**25**	68.807	100.936
Passivo não circulante		**2.850.312**	**2.881.054**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**1.834.721**	**1.905.004**
Danos		1.446.315	1.456.714
Pessoas		275.598	323.963
Vida		112.808	124.327
Outros débitos		**1.015.591**	**976.050**
Provisões judiciais	**27**	880.836	847.020
Receitas antecipadas		76	929
Débitos diversos	**25**	134.679	128.101
Patrimônio líquido	**28**	**2.839.302**	**2.809.161**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		577.843	371.597
Ajustes de avaliação patrimonial		(222.657)	(45.282)
Prejuízos acumulados		–	(1.270)
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.507.933**	**15.631.900**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Prêmios emitidos	**29b**	9.556.425	9.416.191
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	**29c**	(721)	(217.368)
(=) Prêmios ganhos	**29a**	**9.555.704**	**9.198.823**
(–) Sinistros ocorridos	**29d**	(4.711.607)	(4.760.092)
(–) Custos de aquisição	**29e**	(2.126.462)	(1.779.696)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	**29f**	(250.277)	(298.644)
(+/–) Resultado com resseguro	**29g**	(1.044.588)	(1.113.560)
(+) Receitas com resseguro		1.748.047	1.593.431
(–) Despesas com resseguro		(2.794.507)	(2.706.156)
(+/–) Outros resultados com resseguros		1.872	(835)
(–) Despesas administrativas	**29h**	(1.114.279)	(1.081.044)
(–) Despesas com tributos	**29i**	(223.187)	(194.266)
(+) Resultado financeiro	**29j**	323.762	304.813
(+) Resultado patrimonial		234	204
(=) Resultado operacional		**409.300**	**276.538**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		1.923	(1.053)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**411.223**	**275.485**
(–) Imposto de renda	**30a**	(48.593)	(2.799)
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	**30a**	(56.258)	(36.576)
(–) Participações sobre o resultado		(34.220)	(33.713)
(=) Lucro líquido do exercício		**272.152**	**202.397**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,16	0,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023 (reapresentado)
Lucro líquido do exercício	**272.152**	**202.397**
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado	**(177.375)**	**150.178**
Variação no valor justo dos ativos financeiros	(295.643)	249.956
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	20	341
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre outros resultados abrangentes	118.248	(100.119)
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**94.777**	**352.575**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023 (reapresentado)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	272.152	202.397
Ajustes para:	**3.726.718**	**3.924.618**
Depreciação e amortizações	110.510	92.956
Depreciação de direito de uso	22.800	22.794
Reversão de redução ao valor recuperável dos ativos	(34.956)	14.494
Variações das provisões técnicas	5.691.484	5.098.382
Variação das provisões técnicas de resseguro	(2.202.813)	(1.426.919)
Ganhos e perdas com ativos não correntes	(1.923)	1.053
Custos de aquisição diferidos	4.243	(13.380)
Tributos diferidos	34.808	(976)
Juros sobre arrendamento	20.707	23.097
Variação das provisões judiciais	56.251	91.630
Outros ajustes	25.607	21.487
Variação nas contas patrimoniais:	**(3.708.660)**	**(3.814.847)**
Aplicações	(274.774)	(592.412)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(338.654)	(220.212)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	1.708.358	1.983.057
Créditos tributários e previdenciários	(4.258)	8.213
Outros valores e bens	2.706	41.174
Despesas antecipadas	(12.059)	10.305
Outros ativos	100.576	(8.457)
Depósitos judiciais e fiscais	(44.625)	(51.823)
Obrigações a pagar	112.845	105.817
Impostos e contribuições	75.163	43.397
Débitos de operações com seguros e resseguros	164.330	303.011
Depósitos de terceiros	59.167	106.992
Provisões técnicas - seguros	(5.246.991)	(5.535.304)
Provisões judiciais	(22.435)	(39.042)
Outros passivos	11.991	30.437
Caixa gerado pelas operações	**290.210**	**312.168**
Juros pagos sobre arrendamento	(22.523)	(23.104)
Imposto de renda pago	(23.495)	(10.914)
Contribuição social paga	(35.176)	(30.346)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**209.016**	**247.804**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra:	**(177.614)**	**(119.239)**
Imobilizado	(20.595)	(7.648)
Intangível	(157.019)	(111.591)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	**(177.614)**	**(119.239)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	(48.118)	(1.671)
Pagamento de passivos de arrendamento	(16.898)	(16.656)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(65.016)**	**(18.327)**
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(33.614)**	**110.238**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**146.268**	**36.030**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**112.654**	**146.268**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

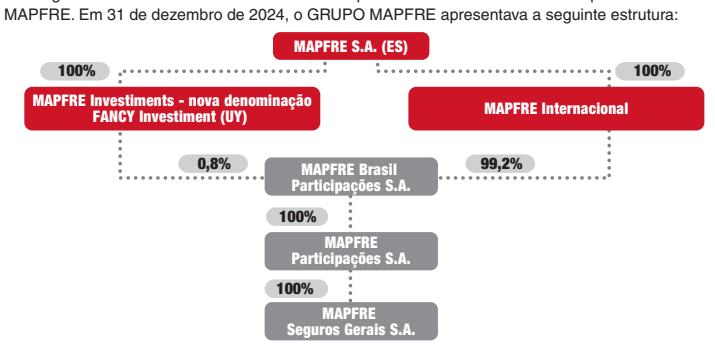
		Reservas de capital			Reservas de lucros		Ajustes de avaliação		
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de investimentos	patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022 anteriormente divulgado	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**85.290**	**131.824**	**(203.129)**	**–**	**2.498.101**
Adoção inicial CPC 48 - Instrumentos financeiros (vide nota 2b)	–	–	–	–	–	–	7.669	(1.066)	6.603
Saldo em 1º de janeiro de 2023 (reapresentado)	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**85.290**	**131.824**	**(195.460)**	**(1.066)**	**2.504.704**
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	149.974	–	149.974
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	204	–	204
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	202.397	202.397
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	10.130	–	–	(10.130)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(48.118)	(48.118)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	143.083	–	(143.083)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (reapresentado)	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**95.420**	**274.907**	**(45.282)**	**–**	**2.809.161**
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	(177.387)	–	(177.387)
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	12	–	12
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	272.152	272.152
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	13.608	–	–	(13.608)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(64.636)	(64.636)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	193.908	–	(193.908)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**109.028**	**468.815**	**(222.657)**	**–**	**2.839.302**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., doravante designada por "Seguradora", é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada sobre o CNPJ nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades, com sede em Madrid, Espanha. O controlador direto da Seguradora é a MAPFRE Participações S.A., e o controlador em última instância é a MAPFRE S.A. (ES). As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2024, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação: Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2025. **b) Adoção inicial do CPC 48 e alterações introduzidas pela Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024, e trouxe mudanças na mensuração do Teste de Adequação de Passivos - TAP, na mensuração da redução ao valor recuperável - RVR, na Provisão de Valores a Regularizar - PVR, na Provisão de Despesas Relacionadas a produtos estruturados em regime financeiro de capitalização ou repartição de capitais por cobertura - PDC, bem como recepcionou o CPC 48 - Instrumentos financeiros. Abaixo listamos a nossa análise de impacto. **i.) Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** • Teste de Adequação de Passivos - TAP: Com a adoção da Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, fica a critério da supervisionada em compensar ou não os resultados parciais do Teste de Adequação de Passivos por grupos de contratos. A Seguradora definiu em política, a opção por utilizar a compensação do resultado do TAP entre grupos de contratos. A Seguradora permanece sem a necessidade de constituição de PCC, observando seu superávit no consolidado. • Redução ao valor recuperável - Prêmios a receber: A Seguradora reconhece uma redução ao valor recuperável (RVR) de prêmios a receber, conforme determina a Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, artigo 137º, baseada em estudo técnico, que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência segregados por faixas de vencimento e agrupamentos de prêmios a receber. O percentual de RVR é calculado por meio da soma dos percentuais de inadimplência com os percentuais de cancelamento. A aplicação desse fator é feita nos *agings* de prêmios vencidos, líquidos das provisões técnicas (provisão de prêmios não ganhos - PPNG) e dos custos de aquisição diferidos, sendo que a metodologia faz o tratamento para as parcelas vincendas de devedores em atraso. Em 2023 a RVR era reconhecida apenas líquida das provisões técnicas e conforme estudo técnico para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos, cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Adicionalmente, para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. Tal mudança na apuração da estimativa de valor recuperável provocou um impacto positivo no resultado do período de R$ 947 (R$ 568 líquido dos efeitos tributários). • Redução ao valor recuperável - Ativos de resseguro: A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, passa a requerer que na mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável, a Seguradora considere a possibilidade de que a totalidade ou parte dos recuperáveis possam não ser recebidos devido a eventos de inadimplência da contraparte envolvida, no caso, o ressegurador. Dessa forma, a Seguradora alterou a mensuração de tal estimativa de forma que a redução ao valor recuperável (RVR) passe a ser constituída sobre os ativos sujeitos ao risco de contraparte (ativo de resseguro de PPNG, ativo de resseguro de sinistros e créditos a recuperar), com base no histórico de perdas com os resseguradores, bem como em informações de mercado que forneçam probabilidades de *default* em função do *rating* da contraparte. Tal mudança na apuração da estimativa de valor recuperável provocou um impacto positivo no resultado do período de R$ 4.788 (R$ 2.873 líquido dos efeitos tributários). • Provisão de Resgates e outros valores a Regularizar - PVR: O montante referente a pagamentos sob a forma de renda atuarial ou financeira deixa de ser considerado na PSL, sendo reclassificados para a PVR, conforme alteração na Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, sem impacto no resultado. • Provisão de Despesas Relacionadas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Capitalização ou Repartição de Capitais por Cobertura - PDC: A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, alterou as nomenclaturas e conceitos relativos a Provisões de Despesas Relacionadas - PDR, em função do regime financeiro dos produtos, onde a Seguradora realizou a segregação do valor alocado na PDR para PDC sem impacto no resultado. **ii.) Adoção inicial do CPC 48:** • CPC 48 - Instrumentos financeiros: Devido a Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, e alterações, a Seguradora realizou a redesignação dos ativos financeiros de acordo com o seu modelo de negócio, de tal forma que, os títulos anteriormente classificados como ativos mantidos até o vencimento passaram a ser classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA, cujos impactos foram apresentados na nota 2b. A Seguradora não apurou outros impactos em seu balanço em relação à redesignação dos instrumentos financeiros. Assim, os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda foram redesignadas como valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA. No caso dos fundos de investimentos, manteve-se a mensuração a valor justo por meio do resultado - VJR, como demonstrado abaixo:

Ativos financeiros	Classificação original - CPC 38	Nova classificação - CPC 48
Fundos de investimentos	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Letras financeiras do tesouro - LFT	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Letras do tesouro nacional - LTN	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Notas do tesouro nacional - NTN-B	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Títulos da dívida agrária - TDA	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Certificados de depósito bancário - CDB	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA
Notas do tesouro nacional - NTN-F	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA
Notas do tesouro nacional - NTN-B	Ativos mantidos até o vencimento	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA

No que se refere a perda esperada dos títulos, a adoção do CPC 48 trouxe um impacto negativo de R$ (1.270) em 1º de janeiro de 2024 e R$ (1.066) em 1º de janeiro de 2023, em função do reconhecimento de perda esperada nas carteiras classificadas como VJORA. ***I.* Comparabilidade:** *i.* Os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício de 2023, originalmente apresentados nas demonstrações financeiras individuais daqueles exercícios, estão sendo reapresentados para fins de comparabilidade, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em decorrência da adoção do CPC 48 - Instrumentos financeiros.

Abaixo, demonstramos o resumo das remarcações entre categorias dos ativos financeiros para adequação ao modelo de negócio e comparabilidade às demonstrações financeiras individuais originalmente apresentadas:

Ativo	Saldos anteriormente apresentados 01/01/2023	Ajustes	Saldos reapresentados 01/01/2023
Circulante	**7.882.394**		**7.882.394**
Disponível	**10.611**		**10.611**
Equivalentes de caixa	**25.419**		**25.419**
Aplicações	**707.833**		**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**2.875.132**		**2.875.132**
Outros créditos operacionais	**78.878**		**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**3.022.776**		**3.022.776**
Títulos e créditos a receber	**346.805**		**346.805**
Outros valores e bens	**152.617**		**152.617**
Despesas antecipadas	**22.988**		**22.988**
Custos de aquisição diferidos	**639.335**		**639.335**
Ativo não circulante	**7.228.607**	**6.603**	**7.235.210**
Realizável a longo prazo	**6.556.686**	**6.603**	**6.563.289**
Aplicações	**2.441.117**	**11.005**	**2.452.122**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**215.465**		**215.465**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**1.384.291**		**1.384.291**
Títulos e créditos a receber	**2.040.871**	**(4.402)**	**2.036.469**
Créditos tributários e previdenciários	1.174.335	(4.402)	1.169.933
Depósitos judiciais e fiscais	866.536		866.536
Outros valores e bens	**197.314**		**197.314**
Custos de aquisição diferidos	**277.628**		**277.628**
Investimentos	**1.292**		**1.292**
Imobilizado	**64.042**		**64.042**
Intangível	**606.587**		**606.587**
Total do ativo	**15.111.001**	**6.603**	**15.117.604**
Passivo			
Circulante	**8.840.087**		**8.840.087**
Contas a pagar	**490.490**		**490.490**
Débitos de operações com seguros e resseguros	**1.187.057**		**1.187.057**
Depósitos de terceiros	**177.772**		**177.772**
Provisões técnicas - seguros	**6.884.447**		**6.884.447**
Outros débitos	**100.321**		**100.321**
Passivo não circulante	**3.772.813**		**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	**2.844.936**		**2.844.936**
Outros débitos	**927.877**		**927.877**
Patrimônio líquido	**2.498.101**	**6.603**	**2.504.704**
Capital social	2.483.177		2.483.177
Reservas de capital	542		542
Re

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

Demonstrações de resultados	Saldos anteriormente apresentados 31/12/2023	Ajustes	Saldos reapresentados em 31/12/2023
(=) Prêmios ganhos	**9.198.823**		**9.198.823**
Outras receitas e despesas	**(9.227.098)**		**(9.227.098)**
Resultado financeiro	**305.017**	**(204)**	**304.813**
(=) Resultado operacional	**276.742**	**(204)**	**276.538**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(1.053)		(1.053)
(=) Resultado antes dos impostos e participações	**275.689**	**(204)**	**275.485**
(–) Imposto de renda	(2.799)		(2.799)
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	(36.576)		(36.576)
(–) Participações sobre o resultado	(33.713)		(33.713)
(=) Lucro líquido do exercício	**202.601**	**(204)**	**202.397**
Demonstrações dos resultados abrangentes	**202.601**	**(204)**	**202.397**
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado	**125.389**	**24.789**	**150.178**
Variação no valor justo por meio de outros resultados abrangentes	208.983	40.973	249.956
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	–	341	341
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre outros resultados abrangentes	(83.594)	(16.525)	(100.119)
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**327.990**	**24.585**	**352.575**

c) Continuidade: A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **d) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **e) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com os pronunciamentos do CPC, referendados pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas para a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: *i.* informações sobre julgamentos e estimativas adotadas, que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras ; e *ii.* informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil. • Nota 3h - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3l, 3m, 22, 23 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 3b e 6 - Aplicações e ativos financeiros; • Nota 10b - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3c e 7 - Prêmios a receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3n e 27- Provisões judiciais; e • Notas 3r e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **f) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e no passivo circulantes, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **g) Novas normas e interpretações: Resolução CNSP nº 479/2024, de 26 de dezembro de 2024:** A Resolução CNSP nº 479/2024, de 26 de dezembro de 2024, entra em vigor a partir de janeiro de 2025, introduz duas alterações principais: a exclusão dos fatores reduzidos no cálculo do Risco de Subscrição, que não eram utilizados nos cálculos, pois utilizávamos os fatores padrão, e ajustes pontuais em tabelas e grupos/ramos de classificação para o cálculo do Risco de Subscrição e Operacional, os quais não impactaram a carteira vigente.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados, com exceção do indicado na nota explicativa 2b.i considerando efeitos prospectivos tal como permitido pelo artigo 4º da Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **b) Ativos financeiros:** São classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos, mediante à avaliação se o ativo apresenta características de pagamento apenas de principal e juros, também conhecido como teste de *SPPI* (*Solely Payment of Principal and Interest).* Os ativos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: *(i)* mensurados a custo amortizado; *(ii)* mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e *(iii)* mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os principais ativos financeiros da Seguradora são títulos públicos e fundos de investimentos. *i. Mensurados a custo amortizado:* São classificados nesta categoria os ativos financeiros que atendam ambas as condições a seguir e que não forem designados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, sendo (a) mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, (b) cujos termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são pagamento somente do principal e dos juros (*SPPI - Solely Payment of Principal and Interest*). *ii. Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):* Compreende os ativos financeiros que atendam ao critério do teste *SPPI* (*Solely Payment of Principal and Interest)*, cujo objetivo seja tanto manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais quanto para venda. Os ativos contabilizados como VJORA devem ser registrados ao valor justo no balanço patrimonial. Os juros calculados pela taxa efetiva são registrados no resultado e a variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é registrada contra o patrimônio líquido, na conta "Ajustes com títulos e valores mobiliários", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("*impairment*"). *iii. Mensurados pelo valor justo por meio do resultado (VJR):* São classificados nessa categoria os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. As cotas de investimentos, por serem um ativo que naturalmente não atende os critérios de *SPPI* (*Solely Payment of Principal and Interest)*, são classificados como VJR. *iv. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. *v. Recebíveis:* Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas, "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **c) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 - Instrumentos Financeiros considera as perdas de crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os *déficits* de caixa) ao longo da vida esperada do ativo financeiro. O *déficit* de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito pode ocorrer pelo aumento da aversão ao risco ou *default*, mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato. A provisão para perdas de crédito de um ativo financeiro é mensurada com base nas perdas esperadas para os próximos 12 (doze) meses. No entanto, se na data do balanço o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a provisão para perdas baseia-se em perdas de crédito esperadas para a vida inteira do contrato. Uma vez que é identificada uma evidência objetiva de desvalorização, a Seguradora utiliza o método da perda esperada com dados específicos de cada *ISIN (International Securities Identification Number)* das carteiras da empresa. O cálculo é realizado para os ativos financeiros classificados nas categorias contábeis valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e custo amortizado. *ii. Operações de seguros e resseguros:* Conforme exigido na Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, e alterações, a Seguradora, reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR de prêmios a receber mediante nova metodologia de estudo interno. O estudo técnico considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, segregados entre tipo de contrato (direto ou cosseguro aceito), por vigência do risco (vigente ou decorrido), por faixas de vencimento e agrupamentos de ramos similares de prêmios a receber. A Redução ao Valor Recuperável é reconhecida sobre os prêmios a receber diretos e aceitos, líquidos de Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e bruta dos componentes do prêmio base, como comissões líquidas de custos de aquisição diferida - CAD, comissão de estipulante, cosseguros, resseguros cedidos e IOF. O montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber pela sociedade seguradora, sendo que a metodologia trata tanto as parcelas vencidas quanto as parcelas vincendas, seja de clientes adimplentes ou devedores em atraso. A Seguradora reconhece também uma Redução ao Valor Recuperável - RVR de ativos cuja contrapartes são resseguradores mediante estudo interno. O estudo técnico considera a estimativa da necessidade da redução ao valor recuperável - RVR a ser constituída sobre os ativos sujeitos ao risco de contraparte (ativo de resseguro de PPNG, ativo de resseguro de sinistros e créditos com resseguradores a recuperar), com base no histórico de no mínimo 5 (cinco) anos de perdas com os resseguradores, bem como em informações de mercado que forneçam probabilidades de perda em função do *rating* da contraparte. Já para o ano de 2023, a Seguradora tendo como referência a Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, reconheceu a redução ao valor recuperável, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos, líquida das provisões técnicas, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento. Adicionalmente, a RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, conforme artigo 139, inciso III, que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 (cento e oitenta) dias. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do semestre se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **d) Outros valores e bens:** • **Bens a venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizados pelo resultado da combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda. • **Salvados e ressarcimentos estimados:** Salvados e ressarcimentos estimados são calculados pelo uso de técnicas estatísticas e atuariais, especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada em relação aos "salvados e ressarcimentos não estimados"; os salvados são registrados no grupo de "Outros valores e bens" e os ressarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber". • **Direito de uso:** O CPC 06 (R2) - Arrendamentos estabelece que se deve reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 (doze) meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. Também determina a norma que esse reconhecimento seja realizado no "ativo de direito de uso" e de um passivo de "arrendamento", que serão contabilmente realizados por meio da conta de "despesa de depreciação dos ativos de arrendamento" e "despesa financeira", esta última oriunda dos juros sobre o passivo. Antes da edição do CPC 06 as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam. Os "ativos de direito de uso" (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários para obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. O "ativo de direito de uso" é subsequentemente depreciado pelo método linear, desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, exceto se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente, ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou, se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim da vida útil do ativo subjacente que é determinada na mesma base que a do imóvel. Além disso, "o ativo de direito de uso" é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas reavaliações do passivo de arrendamento. O passivo "arrendamentos", por sua vez, é mensurado pelo valor presente dos pagamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos é calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo de "arrendamentos" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Seguradora alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **e) Investimentos:** Os investimentos são compostos por participações societárias da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. **f) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado é reduzido pela depreciação acumulada e por perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **g) Intangível:** *i.* Sistemas de desenvolvimento: Gastos de desenvolvimento interno de sistemas, incluído o custo de mão de obra direta, são reconhecidos como ativo intangível somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, considerada sua viabilidade econômica, e existir ainda, a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento desses sistemas. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear consideradas as taxas divulgadas na nota explicativa nº 14. *ii.* Canais de distribuição: A Seguradora adquiriu certos direitos de comercialização de seus produtos em diversos canais de vendas nas atividades comerciais de varejo (canal *affinity*). O valor pago por esses direitos, acrescido dos custos diretos incrementais da transação foram contabilizados como ativo intangível de vida útil definida e estão sendo amortizados pelo prazo contratual segundo o IAS 38 - Ativo Intangível e divulgado na nota explicativa nº 14. A Seguradora realiza semestralmente a análise de recuperabilidade do canal *affinity*, sendo que em 31 de dezembro de 2024 não foi registrado nada como resultado da análise de recuperabilidade (*impairment*). **h) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **i) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão desses documentos. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "*pro-rata-die*", ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **j) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação, a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a um ressegurador parte ou toda a responsabilidade bem como o prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros, o que contribui para a segurança do mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriadas no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de resseguros, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o descrito na nota explicativa nº 3b *ii.* Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **k) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 28 (vinte e oito) meses. **l) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A "Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE" é calculada com base em experiência histórica de 24 (vinte e quatro) meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo, considerados os valores reclamados. Inclui o ajuste dos "Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR", como complemento da "Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL", considerado o desenvolvimento agregado dos "sinistros avisados e ainda não pagos", cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do *IBNP - Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Repartição Simples - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. É calculada com base em experiência histórica de gastos e metodologia prevista em nota técnica atuarial, considerando o método do desenvolvimento das despesas pagas, partindo do pressuposto de que os pagamentos referentes às despesas ocorridas em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrências anteriores. A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres, que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e o aviso do sinistro, para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolverão em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. A Provisão de Despesas Relacionadas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Capitalização ou Repartição de Capitais por Cobertura - PDC é calculada com base na metodologia prevista em nota técnica atuarial e constituída para a cobertura das despesas marginais diretamente relacionadas aos pagamentos de indenizações, benefícios e resgates relativos a coberturas estruturadas em regime financeiro de capitalização; e pagamento de benefícios relativos a coberturas estruturadas em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura após a ocorrência de sinistro. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar - PVR abrange os valores referentes aos resgates a regularizar, às devoluções de prêmios, contribuições ou fundos, às portabilidades a regularizar, aos prêmios recebidos e não cotizados, às rendas vencidas e aos benefícios a regularizar relativos a coberturas por sobrevivência. **m) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 - Contratos de Seguro, a Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021 e alterações e Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021 e alterações a cada data de balanço e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, cancelamento, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. Para a projeção dos fluxos dos ativos de resseguro de sinistros já conhecidos, consideramos a melhor estimativa dos sinistros finais recuperados, calculados a partir do triângulo de *run-off*, para os demais ativos de resseguro, foi considerado o percentual observado de cessão, compreendidos até os últimos 36 (trinta e seis) meses de análise. Para avaliação do teste de adequação de passivos, optou-se por agrupar os riscos expostos de acordo com as similaridades dos grupos de contratos em seus respectivos ramos. Na apuração das premissas para as projeções dos fluxos de caixas, foram consideradas as melhores estimativas da série histórica em diversos períodos, compreendidos entre o último mês e até os últimos 5 (cinco) anos de análise por grupos de contratos. O resultado das principais premissas utilizadas foram:

Premissas	Descrição
Taxa de desconto	ETTJ SUSEP Livre de Risco prefixada
Taxa de juros contratada para passivos	Obrigações não Indexadas
Taxa de juros esperada para os ativos	Cupons de IPCA, PRÉ e TR
Sinistralidade (Consolidada)	54,7%
Despesas administrativas	7,37%
Comissão prêmio futuro	36,2%

O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. Conforme resultado segregado por grupos de contratos:

	Resultado TAP (PPNG)	
Grupos de contratos	**Registrados**	**Não registrados**
Auto	165.539	–
Cascos	15.561	–
Compreensivos	13.890	–
Grandes riscos	45.684	–
Prestamista	41.156	34.878
RCF APP	124.347	–
Riscos diversos	42.766	–
Riscos financeiros	(136)	–
Rural	77.851	–
Transportes	(1.507)	1.182
Vida	105.896	10.080
PCC contabilizada	–	–

n) Provisões, passivos e ativos contingentes: Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função da natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e material e a jurisprudência dos Tribunais. Estas são provisionadas quando for considerada provável a saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **o) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo, tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional, são oferecidos aos empregados e Administradores e reconhecidos ao resultado à medida que são incorridos. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL administrados pela MAPFRE Previdência S.A. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios pós-emprego:* Há custeio do plano de saúde para ex-funcionários e seus dependentes legais por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias da data de desligamento a depender do tempo de empresa calculados e provisionados no valor de R$ 41. **p) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com rastreadores. **q) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluídas as aplicações classificadas pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e oscilação cambial. A receita de juros é reconhecida ao resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, oscilação cambial, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment),* reconhecidas nos ativos financeiros. **r) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos períodos anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **s) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação dos lucros com base nos critérios de pagamento referentes ao último semestre, caso não tenha ocorrido alguma mudança significativa na política de remuneração. O valor é atualizado pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustado posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração. **t) Subvenção ao prêmio do seguro rural:** O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR pode alcançar os agricultores que atenderem os requisitos estabelecidos em cada plano. Atualmente existem programas desenvolvidos pelos governos federal, estadual e municipal, cuja gestão é realizada por cada órgão competente - respectivamente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e as Secretarias de Agricultura dos estados e municípios. O objetivo comum dos programas é a concessão de auxílio financeiro que reduz parcialmente os custos de contratação de seguro para produção. A Seguradora comercializa seguros rurais que atendem aos requisitos de cada programa, visando oferecer aos seus clientes uma cobertura securitária para os riscos inerentes da atividade rural e que decorrem principalmente de fatores climáticos.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, utilizando-o com o objetivo de adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de 3 (três) linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil, incluindo empresas do conglomerado, como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por empregados, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos. b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos. c) Terceira linha: composta pela

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido, caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** Simulamos a elevação de 10% na sinistralidade, este percentual é atualizando anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira; este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

		2024	
		Impacto patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)	
Fator de risco		**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**
a. Sinistralidade	Aumento de 10%	(471.220)	(300.371)
b. Despesas administrativas	Aumento de 10%	(111.428)	(111.428)

Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos; é realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para efetivo cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e o cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas, por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros* S.A. e MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A.*, foi considerado o *rating* da MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros S.A.*

Prêmio cedido aos resseguradores

			2024				2023	
Rating	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**
AA+	1.170.722	–	–	**1.170.722**	78.709	2.203	–	**80.912**
AA	–	–	–	–	380.652	3.330	35.084	**419.066**
AA-	–	–	–	–	29.213	13.081	11.014	**53.308**
A++	–	4.133	1.831	**5.964**	13.895	1.719	–	**15.614**
A+	3.759	320.311	150.077	**474.147**	312.225	849.907	10.078	**1.172.210**
A	–	1.039.577	65.289	**1.104.866**	62.408	296.933	41.519	**400.860**
A-	–	–	8.234	**8.234**	186.176	298.955	38.909	**524.040**
Aa3	–	–	–	**–**	75.508	–	24.499	**100.007**
A2	–	–	–	**–**	3.053	12.455	–	**15.508**
A3	–	–	–	**–**	18.176	5.678	–	**23.854**
B++	–	–	–	**–**	6.382	–	–	**6.382**
Total	**1.174.481**	**1.364.021**	**225.431**	**2.763.933**	**1.166.397**	**1.484.261**	**161.103**	**2.811.761**

(*) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (28.798) (R$ (26.261) em 31 de dezembro de 2023). O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente às operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor´s* e *Moody´s*. Os resseguradores estão sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de política e norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** Para um melhor controle à exposição a esse tipo de risco, os recursos são investidos nos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos Ltda., empresa do GRUPO MAPFRE, que tem como premissa os mesmos limites descritos na Política de Riscos de Créditos e submete aos Comitês competentes periódicas avaliações econômico-financeiras das contrapartes em que os recursos estão aplicados. No que se refere às aplicações financeiras, a Administração avalia o risco de crédito como baixo pelo fato de que a maior parte da carteira está concentrada em títulos públicos de renda fixa e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais.

				2024				2023 (reapresentado)	
Ativos financeiros - *rating*	**AAA**	**A-**	***Sem rating***	**Total**	**AAA**	**A-**	***Sem rating***	**Total**
Títulos públicos de renda fixa (*)	3.969.302	–	–	**3.969.302**	3.990.832	–	–	**3.990.832**
Certificados de depósito bancário - CDB	–	10.620	–	**10.620**	–	10.734	–	**10.734**
Quotas de fundos de investimentos	1.652	–	–	**1.652**	1.229	–	–	**1.229**
Caixa/contas a pagar/receber	–	–	(116)	**(116)**	–	–	(470)	**(470)**
Total	**3.970.954**	**10.620**	**(116)**	**3.981.458**	**3.992.061**	**10.734**	**(470)**	**4.002.325**

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 353.503 (R$ 201.662 em 31 de dezembro de 2023) com lastro em títulos públicos. A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress* de mercado. Os testes realizados levam em consideração cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** A MAPFRE acompanha e faz a gestão do Risco de Liquidez, e desenvolveu metodologia própria baseada em método prospectivo de projeção de fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de entradas e saídas, que decorram do cumprimento dos riscos assumidos pela companhia nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data-base do cálculo. Os fluxos utilizados de entradas e saídas para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data-base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir, com revisão periódica. E segregamos a suficiência de liquidez numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa da carteira de investimentos, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente à SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a sobra de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. A Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, estabeleceu novo critério para o Risco de Liquidez, devendo cada Seguradora desenvolver metodologia específica para cálculo, com implementação obrigatória a partir de dezembro de 2021. A metodologia utilizada pela Seguradora está baseada em método prospectivo de projeção de fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de entradas e saídas brutas de resseguro, que decorram do cumprimento dos riscos assumidos nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data-base do cálculo. Os fluxos utilizados de entradas e saídas para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data-base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir. Fator este com revisão periódica. A suficiência de liquidez está segregada numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos.

Nível - Risco de liquidez

>= 100%	Cumprimento total
< 100% - 90%	Zona Verde
< 90% - 30%	Zona Amarela
< 30%	Zona Vermelha

Total a ser coberto **(a)**	3.096.562
Ativos garantidores **(b)**	3.981.458
Fator de risco de liquidez **(c)**	**5,30%**
Risco de liquidez **(d)=(a)*(c)**	**164.118**
Verde	16.412
Amarelo	98.471
Vermelho	49.235
Provisão a cobrir + Risco de liquidez **(e)=(a)+(d)**	3.260.680
Índice de liquidez **(b)/(e)**	**1,22**
Suficiência **(b)-(e)**	720.778
Classificação do nível de liquidez	**Cumprimento total**

Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante a Seguradora apresentar aparente liquidez negativa na distribuição das faixas de *agings* do ativo e do passivo e resultado negativo no capital circulante líquido, conforme a tabela abaixo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas ativos mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações.

	2024	
	Fluxo de ativos (*)	**Fluxo de passivos (**)**
Fluxo até 1 ano	6.082.416	5.571.971
Fluxo de 1 a 5 anos	5.588.327	4.549.868
Fluxo acima de 5 anos	486.590	780.741
Total	**12.157.133**	**10.902.580**

(*) O fluxo de ativos considera o caixa e as estimativas dos fluxos das aplicações financeiras, prêmios a receber de parcelas não vencidas e operações com resseguradores. (**) O fluxo de passivos considera a projeção das provisões técnicas, e os débitos das operações com seguros. **Risco de mercado:** Risco de mercado representa alterações nos preços de ativos financeiros, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que afetam os ganhos da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é monitorar e controlar as exposições desses ativos, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Investimentos Ltda., com base em cenários de *stress,* histórico e na metodologia de *Value at Risk - VaR* e *Macaulay Duration*. O modelo de *VaR* é aplicado à carteira da Seguradora, utilizando-se de *VaR* paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 (um) dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do *VaR*, para o intervalo de 1 (um) dia é de 16.666 (8.451 em 31 de dezembro de 2023) frente a um patrimônio de R$ 3.981.458 (R$ 4.002.325 em 31 de dezembro de 2023) contemplando as carteiras administradas e os fundos a valor justo. A metodologia de *Macaulay Duration* é aplicada às carteiras administradas e os fundos dos quais mantém participação. O prazo médio apresentado para as carteiras é de 2,34 anos (3,68 anos em 31 de dezembro de 2023) está de acordo com as diretrizes do GRUPO MAPFRE, sendo revisado, periodicamente, pelo Comitê de Investimentos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: *i.* taxa de juros e *ii.* títulos indexados a índices de inflação, em função da relevância dos mesmos nas posições ativas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. A Seguradora não resgata antecipadamente os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento, mesmo assim, os títulos classificados nessa categoria foram mantidos para cálculo da análise de sensibilidade. A análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro considerado a valor justo de R$ 3.981.458 (R$ 4.002.325 em 31 de dezembro de 2023), incluindo operações compromissadas. Para a análise de sensibilidade, todos os ativos em carteira da Seguradora foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

	2024
	Impacto no patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)
Fator de risco	
Taxa de juros e cupons	
a) Elevação de taxas	(55.192)
b) Redução de taxas	56.988

Parâmetro:100 (cem) *basis points* nas estruturas de taxas de juros e cupons vigentes.

Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. A avaliação do risco operacional utiliza uma ferramenta que auxilia na autoavaliação de riscos operacionais e controles inerentes às operações de cada um dos processos, por meio desta ferramenta os riscos são avaliados com base na sua importância relativa, probabilidade de ocorrência e as medidas de controle existentes para mitigar cada risco exposto. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais e contempla as seguintes atividades: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais - BDPO para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de Planos de Continuidade de Negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mapeamento de processos com a identificação de riscos e controles, os quais, são geridos dentro de uma Matriz Única de Riscos e Controles que apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de *Compliance* realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de Identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de capital regulatório. Nessa identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovada anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Com a publicação da Resolução CNSP nº 467/2024, de 25 de abril de 2024, as entidades devem implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos - EGR que considere, como mínimo, o foco nos seguintes riscos: • Subscrição; • Crédito; • Mercado; • Liquidez; • Operacional; e • Plano de Continuidade de Negócios. No caso da Seguradora, conforme admitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético; • Conformidade; • Estratégico; • Legal; • Tecnologia da Informação; e • Ambiental Social e de Governança. Foi constituído o Comitê de Riscos e implementadas Políticas de Controles Internos. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deve possuir, de maneira continua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, contemplando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de impedir que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:** Em atendimento à Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021 e alterações, as Sociedades Supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao capital mínimo requerido - CMR, sendo equivalente ao maior valor entre o Capital Base - CB e o Capital de Risco - CR calculado. Respeitando os níveis do PLA, para qualidade de cobertura do CMR, observando: a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1; b) no máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e c) no máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e do PLA de nível 3. A Seguradora está apurando o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

Patrimônio líquido (a)	**2.839.302**
Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior	(1.296)
Despesas antecipadas	(24.742)
Créditos tributários - prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	(685.732)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(273.320)
Ativos intangíveis	(661.134)
Obras de arte	(34)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(1.675)
1. Ajustes contábeis (b)	**(1.647.933)**
Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas	378.754
2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)	**378.754**
PLA - Nível I (*)	1.024.663
PLA - Nível II	378.754
PLA - Nível III	166.706
Subtotal PLA - Nível (d)	**1.570.123**
Limitador CMR - PLA Nível I	1.024.663
Limitador CMR - PLA Nível II	371.739
Limitador CMR - PLA Nível III	159.316
Subtotal PLA - Limitador (e)	**1.555.718**
3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (f = e - d)	**(14.405)**
4. PLA (Total) = PL + Ajustes contábeis + Ajustes econômicos + Ajustes do excesso de nível II e III (g = a+b+c+f)	**1.555.718**
5. Capital mínimo requerido	
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco (subscrição, crédito, mercado e operacional) (CR)	**1.062.110**
Capital de risco de subscrição	863.570
Capital de risco de crédito	215.709
Capital de risco operacional	61.447
Capital de risco de mercado	39.319
Correlação entre os riscos	(117.935)
Capital mínimo requerido (h)	**1.062.110**
Suficiência de capital (i = g - h)	**493.608**
Suficiência de capital (i / h)	**46,5%**
Índice de solvência (j = g / h)	**1,46**

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 do artigo 56 da Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2024	2023
Caixa e bancos	58.375	112.488
Equivalente de caixa	54.279	33.780
Total de caixa e equivalente de caixa	**112.654**	**146.268**

6. APLICAÇÕES

a) Composição por prazo, por título e por nível hierárquico: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

		Vencimento				Ativos						Total	
Títulos	**Hierarquia a valor justo**	**Até 1 ano (A)**	**Entre 1 e 5 anos (B)**	**Acima de 5 anos (C)**	**Sem vencimento (D)**	**Valor contábil (E = A + B + C + D)**	**Valor de curva (F)**	**Valor justo (G)**	**Ajuste ao valor justo (G - F)**	**2024 (E)**	**%**	**2023 (reapresentado) (H)**	**%**
Mensuradas a valor justo por meio do resultado		**452.827**	**682.233**	**18.815**	**(116)**	**1.153.759**	**1.153.622**	**1.153.759**	**137**	**1.153.759**	**29%**	**1.102.113**	**28%**
Fundos de investimentos		**452.827**	**682.233**	**18.815**	**(116)**	**1.153.759**	**1.153.622**	**1.153.759**	**137**	**1.153.759**	**100%**	**1.102.113**	**100%**
Letras financeiras do tesouro - LFT	1	43.678	647.647	14.800	–	706.125	705.988	706.125	137	706.125	61%	863.648	78%
Letras do tesouro nacional - LTN	1	3.298	34.586	4.015	–	41.899	41.899	41.899	–	41.899	4%	35.817	3%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0%	162	0%
Títulos da dívida agrária - TDA	2	34	–	–	–	34	34	34	–	34	0%	66	0%
Quotas de fundos de investimentos	2	1.652	–	–	–	1.652	1.652	1.652	–	1.652	0%	1.229	0%
Operações compromissadas (*)	2	404.165	–	–	–	404.165	404.165	404.165	–	404.165	35%	201.662	19%
Caixa/contas a pagar/receber	–	–	–	–	(116)	(116)	(116)	(116)	–	(116)	0%	(470)	0%
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		**96.023**	**2.308.774**	**422.902**	**–**	**2.827.699**	**3.200.929**	**2.827.699**	**(373.230)**	**2.827.699**	**71%**	**2.900.212**	**72%**
Carteira administrada		**96.023**	**2.308.774**	**422.902**	**–**	**2.827.699**	**3.200.929**	**2.827.699**	**(373.230)**	**2.827.699**	**100%**	**2.900.212**	**100%**
Certificados de depósito bancário - CDB	2	10.620	–	–	–	10.620	10.620	10.620	–	10.620	0%	10.734	0%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	85.403	2.308.747	–	–	2.394.150	2.719.697	2.394.150	(325.547)	2.394.150	85%	2.389.826	82%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	27	422.902	–	422.929	470.612	422.929	(47.683)	422.929	15%	499.652	18%
Total		**548.850**	**2.991.007**	**441.717**	**(116)**	**3.981.458**	**4.354.551**	**3.981.458**	**(373.093)**	**3.981.458**	**100%**	**4.002.325**	**100%**

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos

b) Hierarquia de valor justo: Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **c) Determinação do valor justo:** Os valores justos das aplicações em fundos de investimento são obtidos a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de 1 (um) dia com uma taxa pré-fixada na data da emissão da operação. Os títulos públicos de renda fixa tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

d) Taxa de juros contratada

	2024		2023	
	Maior taxa	**Menor taxa**	**Maior taxa**	**Menor taxa**
Certificados de depósito bancário - CDB	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI	100% do CDI
	100% da	100% da	100% da	100% da
Letras financeiras do tesouro - LFT	SELIC	SELIC	SELIC	SELIC
Letras do tesouro nacional - LTN	15,67%	10,42%	12,05%	11,98%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	7,64%	3,37%	7,64%	3,37%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	12,16%	6,51%	10,12%	6,18%
Operações compromissadas (*)	12,15%	12,12%	11,65%	11,65%
Títulos da dívida agrária - TDA	8,68%	8,68%	10,03%	8,64%

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

e) Movimentação das aplicações

	2023 (reapresentado)	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2024
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	**1.102.113**	2.917.238	(2.983.505)		– 117.913	**1.153.759**
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	**2.900.212**	243.789	(251.830)	(295.643)	231.171	**2.827.699**
Total	**4.002.325**	**3.161.027**	**(3.235.335)**	**(295.643)**	**349.084**	**3.981.458**

	01/01/2023	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2023 (reapresentado)
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	**578.476**	3.078.043	(2.694.138)		– 139.732	**1.102.113**
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	**2.581.480**	209.655	(331.335)	249.956	190.456	**2.900.212**
Total	**3.159.956**	**3.287.698**	**(3.025.473)**	**249.956**	**330.188**	**4.002.325**

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

	2024			2023		
Ramos agrupados	**Prêmios a receber**	**Redução ao valor recuperável (*)**	**Prêmios a receber líquidos**	**Prêmios a receber**	**Redução ao valor recuperável (*)**	**Prêmios a receber líquidos**
Automóvel	1.339.756	(20.439)	1.319.317	1.362.663	(21.540)	1.341.123
Patrimonial	991.700	(23.449)	968.251	796.919	(30.261)	766.658
Rural	348.491	(11.557)	336.934	340.118	(10.433)	329.685
Aeronáuticos	249.322	(4.005)	245.317	190.646	(5.918)	184.728
Microsseguros	17.352	(640)	16.712	23.136	(448)	22.688
Riscos financeiros	51.586	(926)	50.660	51.937	(1.109)	50.828
Pessoas coletivo	47.259	(2.516)	44.743	104.304	(4.210)	100.094
Riscos especiais	28.551	–	28.551	31.692	–	31.692
Marítimos	85.754	(632)	85.122	88.890	(5.410)	83.480
Responsabilidades	46.162	(740)	45.422	38.649	(1.541)	37.108
Habitacional	1.456	(127)	1.329	740	(534)	206
Demais ramos	308.165	(4.481)	303.684	280.254	(9.586)	270.668
Total	**3.515.554**	**(69.512)**	**3.446.042**	**3.309.948**	**(90.990)**	**3.218.958**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3c *ii.*

b) Movimentação de prêmios a receber

	2024	2023
Saldo inicial	**3.218.958**	**2.957.541**
(+) Prêmios emitidos	11.536.358	11.792. 334
(+) IOF	564.406	548.937
(+) Adicional de fracionamento	10.681	17.849
(–) Prêmios cancelados	(1.528.836)	(1.944.166)
(–) Recebimentos	(10.430.161)	(10.162.487)
(+/–) Oscilação cambial	53.158	(13.026)
(–) Reversão de redução ao valor recuperável	21.478	21.976
Saldo final	**3.446.042**	**3.218.958**

c) Composição por prazo de vencimento

	2024	2023
A vencer até 30 dias	1.098.043	993.565
A vencer de 31 a 60 dias	465.088	395.687
A vencer de 61 a 120 dias	658.982	597.739
A vencer de 121 a 180 dias	369.441	438.989
A vencer de 181 a 365 dias	416.699	396.268
A vencer acima de 365 dias	232.466	236.426
Total a vencer	**3.240.719**	**3.058.674**
Vencidos até 30 dias	157.194	110.394
Vencidos de 31 a 60 dias	21.341	26.033
Vencidos de 61 a 120 dias	17.589	15.747
Vencidos de 121 a 180 dias	3.958	2.498
Vencidos de 181 a 365 dias	3.316	4.065
Vencidos acima de 365 dias	1.925	1.547
Total vencidos	**205.323**	**160.284**
Total	**3.446.042**	**3.218.958**

d) Prazo médio de parcelamento: De acordo com os fluxos de recebimento de prêmios e parcelamentos, a Seguradora tem operado com uma média de parcelamentos em 7 (sete) vezes.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

a) Ativo

	2024	2023
Recuperação de sinistros	205.807	110.411
Redução ao valor recuperável	(387)	(7.056)
Total	**205.420**	**103.355**

	2024	2023
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	2.627.320	2.239.202
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	151.084	158.935
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	164.139	168.169
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	1.293.215

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

11. OUTROS VALORES E BENS

	2024	2023
Direito de uso (nota nº 11a)	157.860	187.467
Bens a venda (nota nº11b)	26.952	33.429
Outros valores e bens - salvados estimados (nota nº11c.i)	81.646	67.857
Outros valores e bens (nota nº11c)	66	91
Total	**266.524**	**288.844**

a) Direito de uso: A Seguradora mantém firmados instrumentos particulares de contratos de locação atípica de imóveis não residenciais e veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 (quatorze) pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 (dezenove) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015; • *Call Center* localizado na cidade de São Carlos: O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 (dez) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026; • Locação de veículos de frota: A Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto a empresa Unidas, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses de utilização por veículo.

	Taxa média anual de amortização	Saldo inicial	Remen-suração	Depre-ciação	Baixa	2024
Imóveis	12%	182.101	(6.699)	(19.463)	–	155.939
Veículos	3%	5.366	–	(3.337)	(108)	1.921
Total		**187.467**	**(6.699)**	**(22.800)**	**(108)**	**157.860**

b) Bens a venda: *i. Aging* de salvados

	2024	2023
De 1 a 30 dias	13.693	2.567
De 31 a 60 dias	5.480	11.064
De 61 a 120 dias	3.743	6.587
De 121 a 180 dias	3.061	2.736
De 181 a 365 dias	2.302	10.662
Superior a 365 dias	9.241	20.376
Total	**37.520**	**53.992**
Redução ao valor recuperável	(10.568)	(20.563)
Total	**26.952**	**33.429**

***ii.* Movimentação de salvados**

	2024	2023
Saldo inicial	**33.429**	**67.802**
(+) Aviso de salvados	419.190	378.054
(+/–) Reavaliação de salvados	23.466	23.355
(+) Reabertura de salvados	2.440	2.901
(–) Cancelamento da venda de salvados	(11.905)	(30.167)
(–) Vendas	(449.662)	(398.450)
(+) Redução ao valor recuperável	9.994	(10.066)
Saldo final	**26.952**	**33.429**

***iii.* Composição por ramo**

	2024	2023
Riscos financeiros	3.684	5.093
Patrimonial	14.996	11.118
Automóvel	8.272	17.172
Outros	–	46
Total	**26.952**	**33.429**

c) Outros valores e bens: *i.* Composição - salvados estimados

	2024	2023
Automóvel	51.354	51.341
Demais ramos	30.292	16.516
Total	**81.646**	**67.857**

***ii.* Expectativa de prazo**

	2024	2023
1º Mês	8.649	5.591
2º Mês	13.270	9.854
3º Mês	7.121	4.251
4º Mês	3.817	2.845
5º Mês	3.704	2.624
6º Mês	4.182	4.237
7º Mês	3.731	4.750
8º Mês	3.637	5.442
9º Mês	2.054	2.044
10º Mês	1.333	1.728
11º Mês	1.253	1.428
12º Mês	987	1.075
13º ao 18º Mês	3.963	4.007
19º ao 24º Mês	2.930	2.272
25º ao 30º Mês	3.191	2.532
31º ao 36º Mês	3.572	2.848
37º ao 42º Mês	2.705	2.347
43º ao 48º Mês	2.356	3.820
49º ao 54º Mês	2.098	1.680
55º ao 60º Mês	1.509	445
61º ao 66º Mês	1.582	433
67º ao 72º Mês	1.161	341
73º ao 78º Mês	791	327
79º ao 84º Mês	530	250
85º ao 90º Mês	382	200
91º ao 96º Mês	332	150
97º ao 102º Mês	208	79
103º ao 108º Mês	143	55
109º ao 114º Mês	132	61
115º ao 120º Mês	107	76
121º ao 126º Mês	124	36
127º ao 132º Mês	67	18
133º ao 138º Mês	24	6
139º ao 144º Mês	1	5
Total	**81.646**	**67.857**

***iii.* Desenvolvimento das efetivas realizações**

Desenvolvimento de salvados - Ramo de automóvel

Ocorrência/Salvados	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1º Mês	–	23.048	1.437	263	237	209
2º Mês	315	15.416	1.731	629	97	283
3º Mês	4.910	22.805	1.251	441	299	140
4º Mês	11.501	7.714	955	470	67	384
5º Mês	30.325	2.618	1.111	357	337	544
6º Mês	23.272	2.916	1.307	172	342	175
7º Mês	27.308	8.570	1.091	671	134	243
8º Mês	22.194	8.985	791	268	252	414
9º Mês	30.397	5.484	671	280	908	313
10º Mês	25.062	6.185	306	392	286	217
11º Mês	15.488	3.901	510	425	217	142
12º Mês	27.827	2.394	1.041	195	236	238
Estimativa por ano	**218.599**	**110.036**	**12.202**	**4.563**	**3.412**	**3.302**
Total de salvados desde 2019 até 2024						**352.114**

Estimativa de salvados

Ocorrência/Salvados	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1º Semestre de 2019	70.323	–	–	–	–	–
2º Semestre de 2019	148.276	–	–	–	–	–
1º Semestre de 2020	74.518	14.478	–	–	–	–
2º Semestre de 2020	35.518	179.015	–	–	–	–
1º Semestre de 2021	7.793	91.068	67.204	–	–	–
2º Semestre de 2021	4.410	16.743	168.267	–	–	–
1º Semestre de 2022	2.333	5.915	112.070	77.679	–	–
2º Semestre de 2022	2.230	2.645	16.705	182.173	–	–
1º Semestre de 2023	1.380	2.110	5.935	125.030	74.847	–
2º Semestre de 2023	2.032	2.172	4.579	22.383	148.582	–
1º Semestre de 2024	1.735	1.941	4.103	10.691	111.608	84.784
2º Semestre de 2024	1.566	2.065	2.569	4.732	25.530	168.228
Estimativa por ano	**352.114**	**318.152**	**381.432**	**422.688**	**360.567**	**253.012**
Total de salvados desde 2019 até 2024						**2.087.965**
Período anterior a 2019						**2.258.753**
Total dos triângulos de pagamento para estimativa de salvados						**4.346.718**

12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

Ramos	2024	2023
Automóvel	338.205	327.172
Patrimonial	217.350	203.466
Pessoas coletivo	135.972	171.778
Microsseguros	21.323	20.223
Rural	80.387	80.363
Pessoas individual	94.848	96.371
Responsabilidades	9.137	8.158
Riscos financeiros	3.443	3.196
Aeronáuticos	19.875	14.557
Transportes	456	629
Marítimos	5.012	4.425
Demais ramos	92	5
Total	**926.100**	**930.343**
Circulante	712.072	683.427
Não circulante	214.028	246.916

	2024	2023
Saldo inicial	**930.343**	**916.963**
Constituições	2.089.598	1.752.639
Reversões	(2.093.841)	(1.739.259)
Saldo final	**926.100**	**930.343**

13. IMOBILIZADO

2024

	Taxa anual de depre-ciação	Custo de aqui-sição	Depre-ciação acumu-lada	Valor resi-dual	Saldo inicial	Custo Adi-ções	Custo Baixas	Depreciação Depre-ciação	Depreciação Baixas	Saldo final
Imóveis	4%	9.154	(2.828)	6.326	**12.828**	–	(12.222)	(548)	6.268	**6.326**
Equipamentos	10% a 20%	151.913	(142.272)	9.641	**13.159**	889	(4.179)	(4.201)	3.973	**9.641**
Móveis, máquinas e utensílios	10%	19.321	(15.606)	3.715	**3.313**	1.279	(1.729)	(582)	1.434	**3.715**
Veículos	20%	6.012	(1.978)	4.034	**3.600**	1.848	(1.121)	(1.061)	768	**4.034**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10% a 20%	53.385	(30.379)	23.006	**9.556**	16.579	(4.214)	(1.910)	2.995	**23.006**
Total		**239.785**	**(193.063)**	**46.722**	**42.456**	**20.595**	**(23.465)**	**(8.302)**	**15.438**	**46.722**

2023

	Taxa anual de depre-ciação	Custo de aqui-sição	Depre-ciação acumu-lada	Valor resi-dual	Saldo inicial	Custo Adi-ções	Custo Baixas	Depreciação Depre-ciação	Depreciação Baixas	Saldo final
Imóveis	4%	21.376	(8.548)	12.828	**19.848**	109	(11.149)	(844)	4.864	**12.828**
Equipamentos	10% a 20%	155.203	(142.044)	13.159	**14.989**	4.335	(4.674)	(4.431)	2.940	**13.159**
Móveis, máquinas e utensílios	10%	19.771	(16.458)	3.313	**5.224**	84	(3.788)	(629)	2.422	**3.313**
Veículos	20%	5.285	(1.685)	3.600	**2.041**	2.482	(842)	(767)	686	**3.600**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10% a 20%	41.020	(31.464)	9.556	**21.940**	638	(19.801)	(2.584)	9.363	**9.556**
Total		**242.655**	**(200.199)**	**42.456**	**64.042**	**7.648**	**(40.254)**	**(9.255)**	**20.275**	**42.456**

14. INTANGÍVEL

2024

	Taxa anual de amortização	Custo de aquisição	Amor-tização acumulada	Redução ao valor recuperável	Valor residual	Saldo inicial	Custo Adições	Custo Baixas	Amortização Amor-tização	Amortização Baixas	Redução ao valor recuperável	Saldo final
Desenvolvimento de sistemas	20%	1.237.410	(769.157)	–	468.253	**475.663**	84.462	(90)	(91.784)	2	–	**468.253**
Outros intangíveis (canal *affinity*)	(*)	367.277	(58.639)	(115.757)	192.881	**125.728**	72.558	(16.891)	(10.424)	–	21.910	**192.881**
Total		**1.604.687**	**(827.796)**	**(115.757)**	**661.134**	**601.391**	**157.020**	**(16.981)**	**(102.208)**	**2**	**21.910**	**661.134**

2023

	Taxa anual de amortização	Custo de aquisição	Amor-tização acumulada	Redução ao valor recuperável	Valor residual	Saldo inicial	Custo Adições	Custo Baixas	Amortização Amor-tização	Amortização Baixas	Redução ao valor recuperável (*)	Saldo final
Desenvolvimento de sistemas	20%	1.153.038	(677.375)	–	475.663	**428.793**	111.591	(3.782)	(60.953)	14	–	**475.663**
Outros intangíveis (canal *affinity*)	(*)	311.610	(48.215)	(137.667)	125.728	**177.794**	–	–	(22.748)	–	(29.318)	**125.728**
Total		**1.464.648**	**(725.590)**	**(137.667)**	**601.391**	**606.587**	**111.591**	**(3.782)**	**(83.701)**	**14**	**(29.318)**	**601.391**

(*) Para fins de avaliação da necessidade de reconhecimento de perdas por redução do valor recuperável *("impairment")*, os ativos relacionados aos canais *Affinity* foram segregados e analisados, contrato a contrato, ou seja, para cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) identificáveis. A metodologia utilizada no teste de *"impairment"*, com base no valor em uso, foi o caixa gerado em cada contrato, descontado pelo custo de capital próprio à taxa de desconto elaborada pelo modelo CAPM, por segmento de negócio, acrescida de premissas de riscos específicos atribuíveis a cada parceiro ou contrato. Para cada contrato do canal *Affinity* o teste de *impairment* considerou a utilização de premissas realistas, comerciais (cláusulas contratuais), técnicas (premissas de vendas, sinistralidade, período de utilização do balcão para comercialização dos seguros e postergação do prazo de utilização do balcão, quando necessária) e financeiras (taxa de rentabilidade financeira), observando o conjunto de condições econômicas, fatos e demais circunstâncias existentes na data de realização do teste. O teste de *impairment* não resultou na necessidade de constituição de provisão para perdas.

15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2024	2023
Fornecedores	413.531	303.360
Participação nos lucros a pagar	47.376	47.345
Dividendos a pagar	64.636	48.118
Compartilhamento de despesas	29.357	22.791
Outras obrigações	12.266	16.189
Total	**567.166**	**437.803**

16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2024	2023
IOF sobre prêmios emitidos	181.401	167.012
Imposto de renda retido na fonte	7.401	6.860
FGTS	2.173	1.733
INSS	5.491	5.104
Outros impostos e encargos sociais a recolher	10.002	10.314
Total	**206.468**	**191.023**

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2024	2023
Imposto de renda	32.474	6.546
Antecipação de imposto de renda	(22.803)	(6.513)
Contribuição social	38.970	29.355
Antecipação de contribuição social sobre o lucro líquido	(35.165)	(29.347)
COFINS	14.148	11.517
PIS	2.299	1.871
Outros	5	7
Total	**29.928**	**13.436**

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

	2024	2023
Prêmios cosseguro cedido (nota 18a)	98.879	83.106
Salvados e ressarcimentos a pagar para as congêneres	6.362	6.124
Total	**105.241**	**89.230**

a) Cosseguro cedido por segmento

	2024			2023		
Ramos agrupados	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**
Patrimonial	94.233	(4.604)	89.629	74.770	(4.487)	70.283
Marítimos	4.937	(163)	4.774	11.437	(2.291)	9.146
Demais ramos	4.673	(197)	4.476	4.295	(618)	3.677
Total	**103.843**	**(4.964)**	**98.879**	**90.502**	**(7.396)**	**83.106**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa nº 3b *ii.*

b) Composição por prazo de vencimento

	2024	2023
A vencer até 30 dias	30.437	12.422
A vencer de 31 a 60 dias	12.713	7.077
A vencer de 61 a 120 dias	34.540	9.853
A vencer de 121 a 180 dias	8.616	37.801
A vencer de 181 a 365 dias	2.385	3.335
A vencer acima de 365 dias	269	–
Total a vencer	**88.960**	**70.488**
Vencidos até 30 dias	7.722	10.721
Vencidos de 31 a 60 dias	1.120	1.764
Vencidos de 61 a 120 dias	718	127
Vencidos de 121 a 180 dias	258	6
Vencidos de 181 a 365 dias	84	–
Vencidos acima de 365 dias	17	–
Total vencidos	**9.919**	**12.618**
Total	**98.879**	**83.106**

19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

	2024	2023
Automóvel	130.919	126.732
Patrimonial	58.407	40.094
Rural	47.331	44.489
Pessoas coletivo	12.900	29.149
Pessoas individual	78.141	70.010
Transportes	9.544	9.798
Responsabilidades	6.984	6.584
Riscos financeiros	13.977	12.374
Aeronáuticos	16.186	11.075
Microsseguros	491	2.890
Marítimos	3.500	3.481
Demais ramos	13.012	9.169
Total de comissões sobre prêmio emitido	**391.392**	**365.845**
Total de comissões a pagar	**26.296**	**2.576**
Total	**417.688**	**368.421**

20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Composto pelo saldo de comissão dos agentes e correspondentes de seguros.

	2024	2023
Patrimonial	56.051	60.202
Automóvel	3.246	28.311
Pessoas coletivo	4.713	6.066
Microsseguros	4.946	4.897
Pessoas individual	7.509	3.224
Rural	2.990	3.057
Demais ramos	25	657
Total	**79.480**	**106.414**

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

	2024	2023
De 0 a 30 dias	264.066	210.728
De 31 a 60 dias	63.216	25.156
De 61 a 120 dias	16.177	43.955
De 121 a 180 dias	30	2.978
De 181 a 240 dias	316	–
De 241 a 365 dias	46	1.947
Acima de 365 dias	80	–
Total	**343.931**	**284.764**

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

2024

Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de resgates e outros valores a regularizar - PVR**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.810.447**	**128**	**–**	**3.328.115**	**437.176**	**530.679**	**185.916**	**9.292.461**
Constituições	9.556.292	424	18	7.181	14.286	–	7.937	9.586.138
Diferimento pelo risco decorrido	(9.555.666)	–	–	–	–	–	–	(9.555.666)
Aviso/ajustes de sinistros	–	–	–	4.951.764	–	–	262.731	5.214.495
Pagamentos	–	–	–	(4.986.920)	–	–	(260.040)	(5.246.960)
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	80.771	–	–	392.280	–	–	2.633	475.684
Reversões	–	(329)	(14)	–	–	(28.816)	–	(29.159)
Pagamento de retrocessão	–	–	–	(39)	–	–	–	(39)
Saldo final	**4.891.844**	**223**	**4**	**3.692.381**	**451.462**	**501.863**	**199.177**	**9.736.954**

2023

Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**
Constituições	9.416.021	337	63.860	514.064	535.227	135.959	10.665.468
Diferimento pelo risco decorrido	(9.198.732)	–	–	–	–	–	(9.198.732)
Aviso/ ajuste de sinistros	–	5	4.824.935	–	–	232.421	5.057.361
Pagamentos	–	–	(5.303.287)	–	–	(231.096)	(5.534.383)
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(21.024)	–	(292.937)	–	–	2.052	(311.909)
Reversões	–	(258)	(67.467)	(472.777)	(447.362)	(125.942)	(1.113.806)
Pagamento de retrocessão	–	–	(921)	–	–	–	(921)
Saldo final	**4.810.447**	**128**	**3.328.115**	**437.176**	**530.679**	**185.916**	**9.292.461**

2024

Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**1.179.614**	**2.239.202**	**168.169**	**158.935**	**105.009**	**3.850.929**
Constituições	2.742.416	–	(4.030)	(7.850)	–	2.730.536
Diferimento pelo risco decorrido	(2.706.680)	–	–	–	–	(2.706.680)
Aviso/ajuste de sinistros	–	1.702.878	–	–	57.049	1.759.927
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.655.003)	–	–	(53.355)	(1.708.358)
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	77.865	346.176	–	–	922	424.963
Redução ao valor recuperável	–	(5.933)	–	–	–	(5.933)
Saldo final	**1.293.215**	**2.627.320**	**164.139**	**151.085**	**109.625**	**4.345.384**

2023

Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**
Constituições	2.818.265	–	168.169	158.935	–	3.145.369
Diferimento pelo risco decorrido	(2.651.723)	–	–	–	–	(2.651.723)
Aviso/ajuste de sinistros	–	1.498.983	–	–	74.427	1.573.410
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.919.411)	–	–	(63.646)	(1.983.057)
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(18.558)	(314.302)	–	–	(194)	(333.054)
Reversões	–	–	(157.463)	(149.620)	–	(307.083)
Saldo final	**1.179.614**	**2.239.202**	**168.169**	**158.935**	**105.009**	**3.850.929**

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 877.673 (R$ 876.467 em 31 de dezembro de 2023) e valores de retrocessão e provisão de salvados estimados destacados nas constituições e reversões. (**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 280.927 (R$ 300.314 em 31 de dezembro de 2023). (***) Movimento financeiro de provisão de sinistros a liquidar bruta e líquida de resseguro no montante de R$ 291.136 e R$ 291.102 respectivamente, referente a pagamento de sinistro de grande risco ocorrida em janeiro de 2023.

23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

Bruto de resseguros

Montante estimado para os sinistros

	Ano do aviso do sinistro										
	Até 2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
No ano do aviso	3.592.679	3.405.917	3.448.106	3.558.853	3.432.632	3.203.570	4.185.187	4.741.168	4.317.360	5.025.875	5.025.875
Um ano após o aviso	3.514.167	3.426.558	3.832.860	3.893.664	3.634.003	3.792.332	4.275.262	4.860.767	4.463.412		4.463.412
Dois anos após o aviso	3.551.347	3.475.295	3.914.412	3.989.719	3.676.859	3.744.991	4.239.290	4.911.990			4.911.990
Três anos após o aviso	3.642.651	3.517.164	3.998.509	4.110.325	3.689.375	3.739.441	4.271.184				4.271.184
Quatro anos após o aviso	3.666.287	3.537.460	4.682.975	4.083.775	3.860.889	3.743.131					3.743.131
Cinco anos após o aviso	3.694.860	3.553.228	4.840.307	4.097.084	3.879.985						3.879.985
Seis anos após o aviso	3.699.788	3.561.568	4.755.321	4.093.417							4.093.417
Sete anos após o aviso	3.714.132	3.571.831	4.765.304								4.765.304
Oito anos após o aviso	3.957.453	3.577.352									3.577.352
Nove anos ou mais após o aviso	4.011.830										4.011.830
Estimativa de sinistros incorridos até 31.12.2024	4.011.830	3.577.352	4.765.304	4.093.417	3.879.985	3.743.131	4.271.184	4.911.990	4.463.412	5.025.875	42.743.480
Pagamentos efetuados até 31.12.2024	3.657.772	3.523.617	4.551.075	4.023.269	3.727.473	3.653.097	3.956.154	4.571.190	3.844.003	3.484.616	38.992.266
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	354.058	53.735	214.229	70.148	152.512	90.034	315.030	340.800	619.409	1.541.259	3.751.214
Provisão agregada de sinistros (*)											1.152.502
Estimativa de salvados											(60.187)
Retrocessão											1.354
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)											4.844.883

Montante de sinistros pagos

	Ano do aviso do sinistro										
	Até 2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
No ano do aviso	2.446.535	2.649.235	2.317.821	2.493.959	2.305.780	2.307.407	2.652.068	3.530.964	2.861.911	3.484.616	3.484.616
Um ano após o aviso	3.178.413	3.272.951	3.028.623	3.292.468	3.295.215	3.049.861	3.638.076	4.452.659	3.844.003		3.844.003
Dois anos após o aviso	3.258.147	3.355.049	3.394.075	3.657.202	3.451.173	3.527.842	3.820.845	4.571.190			4.571.190
Três anos após o aviso	3.397.964	3.399.775	3.512.785	3.741.971	3.506.809	3.625.009	3.956.154				3.956.154
Quatro anos após o aviso	3.531.464	3.432.191	3.553.850	3.921.405	3.692.759	3.653.097					3.653.097
Cinco anos após o aviso	3.563.631	3.477.553	3.586.805	3.935.840	3.727.473						3.727.473
Seis anos após o aviso	3.603.175	3.498.288	4.520.518	4.023.269							4.023.269
Sete anos após o aviso	3.630.877	3.513.501	4.551.075								4.551.075
Oito anos após o aviso	3.582.304	3.523.617									3.523.617
Nove anos ou mais após o aviso	3.657.772										3.657.772
Pagamentos efetuados até 31.12.2024	3.657.772	3.523.617	4.551.075	4.023.269	3.727.473	3.653.097	3.956.154	4.571.190	3.844.003	3.484.616	38.992.266

Líquido de resseguros

Montante estimado para os sinistros

	Ano do aviso do sinistro										
	Até 2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
No ano do aviso	2.668.011	2.766.933	2.555.743	2.503.298	2.679.943	2.554.659	2.980.115	3.527.119	3.135.544	3.108.256	3.108.256
Um ano após o aviso	2.693.843	2.804.372	2.656.319	2.602.433	2.751.798	2.619.002	3.087.331	3.632.843	3.199.726		3.199.726
Dois anos após o aviso	2.695.148	2.864.344	2.719.008	2.646.209	2.769.256	2.650.867	3.123.028	3.670.031			3.670.031
Três anos após o aviso	2.782.406	2.905.058	2.744.751	2.649.153	2.780.636	2.665.332	3.142.870				3.142.870
Quatro anos após o aviso	2.814.672	2.925.785	2.751.635	2.652.904	2.787.627	2.678.005					2.678.005
Cinco anos após o aviso	2.837.706	2.929.983	2.764.111	2.648.854	2.803.547						2.803.547
Seis anos após o aviso	2.846.572	2.933.722	2.769.766	2.645.350							2.645.350
Sete anos após o aviso	2.855.898	2.944.219	2.777.934								2.777.934
Oito anos após o aviso	3.009.814	2.948.261									2.948.261
Nove anos ou mais após o aviso	3.038.037										3.038.037
Estimativa de sinistros incorridos até 31.12.2024	3.038.037	2.948.261	2.777.934	2.645.350	2.803.547	2.678.005	3.142.870	3.670.031	3.199.726	3.108.256	30.012.017
Pagamentos efetuados até 31.12.2024	2.818.939	2.907.133	2.731.485	2.614.789	2.752.972	2.632.354	3.095.405	3.588.979	3.115.150	2.638.582	28.895.788
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	219.098	41.128	46.449	30.561	50.575	45.651	47.465	81.052	84.576	469.674	1.116.229
Provisão agregada de sinistros (*)											727.653
Estimativa de salvados											(58.455)
Retrocessão e resseguro											7.287
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)											1.792.714

Montante de sinistros pagos

	Ano do aviso do sinistro										
	Até 2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
No ano do aviso	2.185.169	2.314.919	2.136.606	2.083.336	2.170.342	2.124.929	2

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2024	2023
Provisões técnicas	9.736.954	9.292.461
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(599.449)	(623.331)
Direitos creditórios	(2.455.933)	(2.288.513)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(3.585.010)	(3.228.506)
Total a ser coberto	**3.096.562**	**3.152.111**
Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado	1.153.759	1.102.113
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	2.827.699	2.900.212
Ativos garantidores (*)	**3.981.458**	**4.002.325**
Suficiência	**884.896**	**850.214**

(*) Conforme Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, art. 84 § 2º, e alterações, para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros serão considerados pelo seu valor justo.

25. DÉBITOS DIVERSOS

Composto principalmente pelo passivo de arrendamento que está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato:

	2024	2023
Saldo inicial	**229.037**	**233.766**
Remensuração	(6.699)	17.278
Apropriação de juros	20.707	23.097
Pagamentos	(39.421)	(39.760)
Baixas	(138)	(5.344)
Saldo final	**203.486**	**229.037**

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 10,86% a.a. Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento:

Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
68.807	48.484	31.030	55.165	203.486

26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda:

	2024				2023			
	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro
Provável	3.952	553.316	461.252	116.699	4.477	549.984	507.071	156.476
Possível	4.333	1.086.069	401.335	157.622	4.071	745.674	353.268	138.337
Remota	576	128.637	15.086	6.606	740	111.572	16.128	5.501
Total	**8.861**	**1.768.022**	**877.673**	**280.927**	**9.288**	**1.407.230**	**876.467**	**300.314**

b) Composição das ações por ano:

	2024			2023		
Ano de abertura	Quantidade	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro	Quantidade	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro
De 1993 a 2000	7	1.993	–	9	3.689	–
De 2001 a 2005	6	1.169	–	10	1.392	–
De 2006 a 2010	50	55.142	44.988	70	55.489	42.824
De 2011 a 2015	79	26.660	1.194	307	105.279	51.788
De 2016 a 2024	8.719	792.709	234.745	8.892	710.618	205.702
Total	**8.861**	**877.673**	**280.927**	**9.288**	**876.467**	**300.314**

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 57 (cinquenta e sete) meses.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

	2024	2023
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas	212.449	1.081.104
Montante de valores provisionados de ações judiciais pagas no período corrente	336.949	1.349.755
Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída	38.778	38.410
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas	18.605	27.553

Em 1º de setembro de 2024 passou a vigorar a Lei nº 14.905/2024, de 28 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a uniformização dos parâmetros para a aplicação da atualização monetária pelo IPCA e dos juros de mora que passam a ser equivalentes a taxa SELIC líquida de IPCA. Para a data-base de 31 de dezembro de 2024, a alteração não trouxe um impacto significativo nos passivos da Seguradora.

27. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
Natureza	2024	2023	2024	2023
Trabalhistas	**41.237**	**44.061**	**2.784**	**2.221**
Cíveis	**48.498**	**44.055**	**12.144**	**12.077**
Fiscais	**791.101**	**758.904**	**934.507**	**893.798**
PIS/COFINS (Receitas financeiras)	733.402	702.457	861.453	824.484
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	21.896	20.741
PIS/COFINS (Outros)	8.988	8.649	8.988	8.649
IRPJ/CSLL	3.168	3.005	33.511	31.323
Outros	45.543	44.793	8.659	8.601
Sinistros em discussão judicial - PSLJ	**–**	**–**	**13.549**	**10.263**
Total	**880.836**	**847.020**	**962.984**	**918.359**

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda

	2024			2023		
	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão
Trabalhistas	**368**	**80.893**	**41.237**	**302**	**84.992**	**44.061**
Provável	157	41.237	41.237	154	44.061	44.061
Possível	24	20.486	–	21	8.197	–
Remota	187	19.170	–	127	32.734	–
Cíveis	**5.322**	**474.685**	**48.498**	**4.932**	**229.416**	**44.055**
Provável	2.176	48.498	48.498	1.992	44.055	44.055
Possível	2.415	177.794	–	2.186	149.141	–
Remota	731	248.393	–	754	36.220	–
Fiscais	**21**	**2.132.015**	**791.101**	**22**	**1.892.609**	**758.904**
Provável	3	733.402	733.402	3	703.496	703.496
Possível	18	1.398.613	57.699	19	1.189.113	55.408
Total	**5.711**	**2.687.593**	**880.836**	**5.256**	**2.207.017**	**847.020**

c) Movimentação

	2024				2023			
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo inicial	**44.061**	**44.055**	**758.904**	**847.020**	**48.317**	**28.052**	**718.063**	**794.432**
Constituições/ Reversões	(86)	12.614	–	12.528	(1.355)	41.754	1.571	41.970
Pagamentos	(8.198)	(13.618)	(619)	(22.435)	(9.265)	(29.059)	(718)	(39.042)
Atualização monetária	5.460	5.447	32.816	43.723	6.364	3.308	39.988	49.660
Saldo final	**41.237**	**48.498**	**791.101**	**880.836**	**44.061**	**44.055**	**758.904**	**847.020**

d) Cronograma esperado dos desembolsos

Estimativa	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Até 5 anos	41.237	48.498	791.101	880.836
Total	**41.237**	**48.498**	**791.101**	**880.836**

O cenário de incerteza de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os valores e o cronograma esperado de saídas. **Trabalhistas -** A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis -** Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitárias pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidas de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, de 27 de novembro de 1998, quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes, em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8. Fases processuais e *status* abaixo: • 1ª e 2ª Instância - pedido principal: A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, de 13 de maio de 2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre as receitas financeiras decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Julgada improcedente a ação judicial em primeira e segunda instância. • Tribunais Superiores - pedido principal: Interpostos Recursos Especial julgado improcedente em 05 de dezembro de 2023, aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Recurso Especial, sendo mantida pelo escritório patrono da causa a classificação de risco como possível. E, permanece pendente de julgamento o Recurso Extraordinário. • 1ª e 2ª instância - pedido de efeito suspensivo: Em pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos em referido processo. • Tribunais Superiores - pedido de efeito suspensivo: Após pedido apresentado perante a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão de referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27 de abril de 2021 o efeito suspensivo requerido. Posteriormente, em 05 de junho de 2024, o novo relator designado para o processo, Ministro Luiz Fux cassou o efeito suspensivo anteriormente concedido. A Seguradora interpôs Agravo Interno em face da decisão de reconsideração e, em 27 de junho de 2024, sobreveio nova decisão do Ministro Luiz Fux que concedeu o efeito suspensivo, pleiteado no agravo, portanto, atualmente, a Seguradora conta com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários. Tendo em vista que o tema ainda pende de decisão final no âmbito do STF, e tendo em vista que em oportunidade anterior a referida corte se manifestou de forma contrária a incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras decorrentes das reservas técnicas. A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens 4, 5, 9 e 10.

Item Lei nº	Tipo	Base	Período	Probabilidade	Provisão 2024	Provisão 2023	Depósito 2024	Depósito 2023	Valor do risco 2024	Valor do risco 2023
(1) 9.718/1998	COFINS	Receita prêmio	05/1999 a 11/2000 e 08/2005 a 12/2013	PROVÁVEL	198.933	189.636	207.503	197.795	198.933	189.636
(2) 9.718/1998*	COFINS	Receita financeira	05/1999 a 11/2000 e 08/2005 a 12/2013	POSSÍVEL	–	–	–	–	15.557	26.824
(3) 9.718/1998*	PIS	Receita financeira	05/1999 a 11/2000 e 08/2005 a 12/2013	POSSÍVEL	–	–	–	–	2.528	4.359
(4) 12.973/2014	COFINS	Receita financeira	01/2014 a 12/2024	POSSÍVEL	–	–	24.183	22.474	433.166	298.419
(5) 12.973/2014	PIS	Receita financeira	01/2014 a 12/2024	POSSÍVEL	–	–	3.930	3.652	70.390	48.493
(6) 9.718/1998 **	COFINS	Receita prêmio	05/1999 a 12/2014	PROVÁVEL	534.469	512.821	623.571	598.457	534.469	512.821
(7) 9.718/1998**	COFINS	Receita financeira	05/1999 a 12/2014	POSSÍVEL	–	–	–	–	93.518	83.086
(8) 9.718/1998**	PIS	Receita financeira	05/1999 a 12/2014	POSSÍVEL	–	–	–	–	15.197	13.501
(9) 12.973/2014**	COFINS	Receita financeira	01/2018 a 10/2019	POSSÍVEL	–	–	–	–	37.178	26.581
(10) 12.973/2014**	PIS	Receita financeira	01/2018 a 10/2019	POSSÍVEL	–	–	–	–	6.041	4.319
(11)	PIS	EC 17/1997	07/1997 a 02/1998	POSSÍVEL	8.988	8.649	8.988	8.649	8.988	8.649
(12)	IRPJ/CSLL	PC/BTNF	1991 a 1992	POSSÍVEL	–	–	24.153	22.624	24.154	22.624
(13)	PIS/COFINS	Multa	01/2013 a 10/2013	POSSÍVEL	–	–	21.896	20.741	21.896	20.741
(14)	IRPJ/CSLL	Glosa de despesas	2010 e 2011	POSSÍVEL	–	–	496	460	424	403
(15)	PIS/COFINS	Juros parc., DPVAT e sinistros	2013 a 2014 e 2018 a 2019	POSSÍVEL	–	–	2.266	2.106	57.148	54.068
(16)	INSS	Diferencial de alíquota RAT	2014 a 2017	POSSÍVEL	45.543	43.754	8.659	8.244	75.312	59.063
(17)	IRPJ	Compensação	2003	POSSÍVEL	3.168	3.005	3.168	3.005	3.168	3.005
(18)	IRPJ/CSLL	Não adição de despesas indedutíveis	2014 a 2016	POSSÍVEL	–	–	–	–	524.691	506.070
(19)	ISS	ISS s/Comissões e Mon. de veículos	01/1998 a 10/2015	POSSÍVEL	–	–	–	–	4.179	4.062
(20)	ISS	ISS s/Comissões e Mon. de veículos	01/1998 - 08/1998	PROVÁVEL	–	1.039	–	607	–	1.039
(21)	CSLL	Multa isolada cumulativa s/CSLL		POSSÍVEL	–	–	5.694	5.234	5.080	4.846
Total de risco provável					**733.402**	**703.496**	**831.074**	**796.859**	**733.402**	**703.496**
Total de risco possível					**57.699**	**55.408**	**103.433**	**97.189**	**1.398.615**	**1.189.113**
Total					**791.101**	**758.904**	**934.507**	**894.048**	**2.132.017**	**1.892.609**

Nota (11) PIS - EC nº 10/1996, de 4 de março de 1996, e nº 17/1997, de 22 de novembro de 1997 - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional nº 17/1997, com decisão favorável em primeira instância e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC nº 16/1996 e nº 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. Sobre a EC 10/1996 houve êxito na ação pois, em que pese a constitucionalidade definida no RE 578.846/SP, o valor em risco provisionado corresponde ao período de contribuição ao PIS de 01/01/1996 a 07/06/1996, alcançado pelos princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade, do que decorreu baixa da provisão. Sobre a EC 17/1997, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. **Nota (12) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF -** discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/1991, de 28 de junho de 1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria foi provida, do que foram apresentados Recursos Especial e Extraordinário, que aguardam julgamento. **Nota (13) PIS/COFINS - MULTA -** discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (14) IRPJ/CSLL dedutibilidade -** Discutiu glosa de despesas operacionais na esfera administrativa, com decisão final parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, com decisão de primeira instância favorável. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (15) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/assistência 24h/oscilação cambial -** a) Para o ramo de auto, discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas de sinistro. Aguarda julgamento definitivo. b) Para os demais ramos - discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial. Aguarda julgamento definitivo. **Nota (16) INSS - Diferencial de alíquota RAT -** discute exigência de recolhimento de: i) diferencial de alíquota RAT; e ii) descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores. i) Quanto à alíquota RAT - exercício 2014 e 2015 - encerraram-se na esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial, em ação anulatória e tutela cautelar antecedente de execução fiscal, respectivamente, com probabilidade de êxito possível. ii) Quanto à descaracterização do plano de PLR, julgou-se de forma desfavorável em segunda instância administrativa. Aguarda julgamento de Recurso Especial. **Nota (17) Multa IRPJ - Compensação** - para o ramo de auto, discute em ação anulatória de débito, não homologação por parte da Receita Federal quanto a Pedido de Compensação de saldo negativo de IRPJ-2003, em razão de discutir e depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Ação julgada improcedente em primeira e segunda instância. Aguarda-se julgamento do Recurso Especial interposto. **Nota (18) IRPJ/CSLL -** para o ramo de auto, discute exigência de IRPJ/CSLL, decorrente de glosa de exclusões de ágio, despesas de assistência 24h e endomarketing de sua base de cálculo, na esfera administrativa. Julgamento de primeira instância parcialmente favorável, para afastar a glosa sobre assistência 24h e endomarketing. Aguarda julgamento de Recursos de Ofício e Voluntário. **Nota (19) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração de determinados municípios, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que encerrou com decisão final favorável à Seguradora. **Nota (20) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração de determinados municípios, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que encerrou com decisão final favorável à Seguradora. **Nota (21) IRRF a restituir - REFIS -** discutiu judicialmente exigência de IR Fonte, em razão de glosa de despesas consideradas indedutíveis. Aderiu ao REFIS previsto na Lei nº 12.996/2014, de 18 de junho de 2014, para quitação dos débitos. Processo em fase de apuração de valores para conversão do depósito judicial em pagamento definitivo, e levantamento de saldo remanescente pela Seguradora. **Nota (22) CSLL -** discute judicialmente a cobrança de multa isolada exigida em processo administrativo. Aguarda decisão de 1ª instância. **Lei nº 14.973/2024 de 16 de setembro de 2024:** Em 16 de setembro de 2024 foi publicada a Lei nº 14.973/2024, que, dentre outras medidas, passou a prever novo critério de atualização dos depósitos referentes a processos administrativos ou judiciais de interesse da União Federal, inclusive os relativos a tributos e contribuições federais. Diante das alterações introduzidas, acompanharemos as regulamentações a serem emitidas pelo Ministério da Fazenda. Até que essas normativas sejam estabelecidas, persistem dúvidas e um cenário de incerteza quanto a devolução e levantamento dos valores de depósitos judiciais e extrajudiciais, sobretudo em relação à aplicação prática do índice de atualização oficial, bem como a situação de um possível descasamento entre os valores depositados e as contingências, motivo pelo qual, a mensuração dos impactos não pôde ser realizada.

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.483.177 (R$ 2.483.177 em 31 de dezembro de 2023), e está representado por 1.747.693.418 (1.747.693.418 em 31 de dezembro de 2023) ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **c) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **d) Ajustes de avaliação patrimonial:** Compreende o ajuste a valor justo e a redução ao valor recuperável dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria valor justo por meio de outros resultados abrangentes, líquido dos efeitos tributários. **e) Dividendos:** De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Lucro líquido do exercício	272.152
Constituição da reserva legal (5%)	(13.608)
Lucro líquido ajustado	**258.544**
Dividendos mínimos obrigatórios	64.636
Total de dividendos distribuídos	**64.636**
Porcentagem sobre o lucro líquido ajustado	**25 %**
Quantidade de ações:	1.747.693.418
Ações ordinárias	
Dividendos distribuídos por ação:	0,04

29. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

	Prêmios ganhos		Sinistralidade		Comercialização	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Automóvel	3.457.010	3.427.213	51,48%	57,44%	28,14%	23,17%
Patrimonial	2.536.450	2.269.061	41,47%	45,94%	14,23%	13,71%
Pessoas individual e coletivo	585.370	542.003	28,60%	30,13%	43,46%	40,81%
Rural	1.080.559	1.229.347	50,91%	58,90%	17,28%	15,10%
Riscos financeiros	557.408	462.298	51,68%	54,28%	38,58%	33,99%
Aeronáuticos	621.767	536.509	84,84%	47,99%	5,65%	4,82%
Marítimos	138.651	123.617	143,11%	103,64%	6,52%	5,25%
Responsabilidades	92.332	83.611	41,75%	153,33%	15,75%	15,27%
Riscos especiais	169.286	189.957	0,10%	(1,48)%	0,00%	0,40%
Demais	316.871	335.207	34,65%	29,79%	24,57%	19,32%
Total	**9.555.704**	**9.198.823**	**49,31%**	**51,75%**	**22,25%**	**19,35%**

	2024	2023 (reapresentado)
b) Prêmios emitidos	**9.556.425**	**9.416.191**
Prêmios diretos e aceitos	9.916.083	9.730.105
Prêmios emitidos	11.536.358	11.792.334
Prêmios cancelados	(1.528.836)	(1.944.166)
Prêmios restituídos	(91.439)	(118.063)
Prêmios de cosseguros cedidos	(359.658)	(313.914)
c) Variação das provisões técnicas	**(721)**	**(217.368)**
Provisão de prêmio não ganhos - PPNG+RVNE	(626)	(217.289)
Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC	(95)	(79)
d) Sinistros ocorridos	**(4.711.607)**	**(4.760.092)**
Sinistros	(4.958.945)	(4.821.037)
Variação da provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	(14.286)	(41.287)
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	28.816	(87.865)
Provisão de despesas relacionadas - PDR	(270.668)	(242.438)
Serviço de assistência	(205.865)	(202.761)
Salvados a venda	404.825	369.571
Salvados estimados	13.789	(16.475)
Ressarcimentos	328.542	320.319
Outras despesas com sinistros	(37.815)	(38.119)
e) Custo de aquisição	**(2.126.462)**	**(1.779.696)**
Comissões	(2.089.598)	(1.752.639)
Recuperação de comissões	33.546	16.627
Despesas com inspeção de riscos	(22.178)	(21.013)
Despesas com apólices e/ou contratos	(43.989)	(36.051)
Variação das despesas de comercialização diferidas	(4.243)	13.380

	2024	2023 (reapresentado)
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(250.277)**	**(298.644)**
Despesas com administração de apólices e contratos	(80.727)	(76.355)
Despesas com cobrança	(39.406)	(32.308)
Contingências cíveis	(11.760)	(41.754)
Endomarketing	(23.611)	(21.959)
Serviços de terceiros	(108.674)	(100.201)
Rastreadores	(2.748)	(4.788)
Redução ao valor recuperável	34.976	(14.290)
Outras despesas	(18.327)	(6.989)
g) Resultado com operações de resseguro	**(1.044.588)**	**(1.113.560)**
Receita com resseguro	**1.748.047**	**1.593.431**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	1.702.878	1.498.983
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	(4.030)	10.706
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	(7.850)	9.315
Provisão de despesas relacionadas - PDR	57.049	74.427
Despesas com resseguro	**(2.794.507)**	**(2.706.156)**
Prêmios de resseguro - direto	(2.778.190)	(3.194.690)
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	(243.195)	(161.193)
Prêmios de resseguro cancelados	203.035	500.147
Prêmios de resseguro restituídos	106.815	63.733
Prêmios de resseguro - ajustes e reintegração	(52.398)	(19.758)
Prêmios de resseguro - RVNE	(28.798)	(26.261)
Salvados e ressarcimentos	(37.512)	(34.676)
Variação das provisões técnicas de prêmio de resseguro	35.736	166.542
Outros resultados com resseguro	**1.872**	**(835)**
h) Despesas administrativas	**(1.114.279)**	**(1.081.044)**
Pessoal próprio	(510.755)	(494.346)
Serviços de terceiros	(375.005)	(382.531)
Localização e funcionamento	(42.854)	(51.845)
Depreciação e amortização	(100.086)	(77.175)
Despesa com depreciação de arrendamento	(22.800)	(22.794)
Publicidade e propaganda	(19.869)	(21.094)
Outras despesas administrativas	(42.910)	(31.259)
i) Despesas com tributos	**(223.187)**	**(194.266)**
COFINS	(168.705)	(152.630)
COFINS - Crédito tributário	(1.297)	2.656
PIS	(30.537)	(25.866)
PIS - Crédito tributário	(211)	432
Taxa de fiscalização	(5.987)	(5.181)
Outras despesas com tributos	(16.450)	(13.677)
j) Resultado financeiro	**323.762**	**304.813**
Receitas financeiras	**1.638.150**	**921.065**
Mensuradas a valor justo por meio do resultado	117.913	139.732
Mensuradas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	231.171	190.456
Rendimentos equivalentes de caixa	1.135	1.988
Juros de prêmios	20.187	12.091
Oscilação cambial e atualização monetária	1.199.837	503.791
Atualização monetária dos créditos tributários	1.835	1.690
Atualização monetária de depósitos judiciais	43.374	52.633
Outras receitas financeiras	22.698	18.684
Despesas financeiras	**(1.314.388)**	**(616.252)**
Oscilação cambial e atualização monetária	(1.237.948)	(532.482)
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(43.723)	(49.660)
Redução ao valor recuperável	(20)	(204)
Despesa com juros sobre arrendamento	(20.707)	(23.097)
Despesas financeiras de juros	(11.990)	(10.809)

30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social:

	2024		2023 (reapresentado)	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro contábil antes dos impostos e após participações	**377.003**	**377.003**	**241.772**	**241.772**
Exclusão permanente - Seguro rural	(176.396)	–	(238.826)	–
Adições e exclusões permanentes	3.639	(1.951)	6.627	3.138
Adições e exclusões temporárias	(3.913)	(3.913)	34.664	34.664
Resultado fiscal antes da compensação de prejuízo fiscal	**200.333**	**371.139**	**44.237**	**279.574**
Compensação de prejuízo fiscal/base negativa	(60.100)	(111.342)	(13.271)	(83.872)
Resultado fiscal do período	**140.233**	**259.797**	**30.966**	**195.702**
Tributos calculados pela alíquota nominal	(35.034)	(38.970)	(7.718)	(29.355)
Tributos diferidos sobre adições e exclusões temporárias	(16.003)	(17.288)	5.297	(7.412)
Incentivos fiscais	2.560	–	1.173	–
Ajustes relativos a exercícios anteriores	(116)	–	(1.551)	191
Tributos sobre o lucro do exercício	**(48.593)**	**(56.258)**	**(2.799)**	**(36.576)**
Alíquota nominal	25%	15%	25%	15%
Alíquota efetiva	35%	22%	9%	19%

b) Créditos tributários e previdenciários:

Ativo	2023	Constituições	Reversões	2024
Tributos a compensar	15.993	11.584	(7.888)	19.689
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	42.113	7.583	(9.298)	40.398
Tributos retidos na fonte	2.967	3.970	(3.416)	3.521
Total ativo circulante	**61.073**	**23.137**	**(20.602)**	**63.608**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias - provisões	261.831	13.108	–	274.939
Contingências tributárias - AM depósitos	(146.875)	–	(16.532)	(163.407)
Contingências cíveis	17.622	41.485	(39.707)	19.400
Provisão para riscos de crédito	98.297	173.002	(182.597)	88.702
Provisão para participação nos lucros	18.938	178.231	(179.456)	17.713
Contingências trabalhistas	17.624	6.713	(7.842)	16.495
Arrendamento mercantil	16.627	17.403	(15.781)	18.249
Outras Provisões	–	10.016	–	10.016
Ajustes de títulos a valor justo TVM	31.034	118.258	–	149.292
Prejuízo fiscal e base negativa	717.458	–	(31.726)	685.732
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	37.857	590	–	38.447
Total ativo não circulante	**1.070.413**	**558.806**	**(473.641)**	**1.155.578**

Ativo	2022	Constituições	Reversões	2023
Tributos a compensar	25.627	8.616	(18.250)	15.993
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	41.601	512	–	42.113
Tributos retidos na fonte	1.546	3.395	(1.974)	2.967
Total ativo circulante	**68.774**	**12.523**	**(20.224)**	**61.073**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias - provisões	245.885	15.946	–	261.831
Contingências tributárias - AM depósitos	(126.847)	–	(20.028)	(146.875)
Contingências cíveis	11.

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

		2024				2023			
		Ativo	Passivo	Receita	Despesa	Ativo	Passivo	Receita	Despesa
Alelo S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	–	(1)
Banco do Brasil S.A. (6)	Empresa ligada	55.889	–	–	–	110.613	–	–	–
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	2	(2)	–	235	59	(1.602)
Banco BV S.A. (5)	Empresa ligada	–	76	22.253	(584)	–	88	18.543	(1.564)
Banco Votorantim S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	765	67	(4.507)
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	(1)	–	–	13	(2)
Brasilseg Companhia de Seguros (5)	Empresa ligada	–	–	59	(8)	–	–	124	(24)
Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.(5)	Empresa ligada	–	–	20	–	–	–	–	–
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	3	16	(2)
Companhia Energética de Pernambuco (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	191	341	–	(39)
Companhia Energética do Rio Grande do Norte (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	35	–	44	–
Direção Geral Banco do Brasil S.A.	Empresa ligada	15	14	452	(34)	–	–	–	–
Elektro Redes S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	435	(25)
Ligth Serviços de Eletricidade S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	576	(4)
MAPFRE Aconcagua (5)	Empresa ligada	3	–	–	–	13	–	–	–
MAC Investimentos S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	99	7	735	(29)	2	6	534	(20)
MAWDY Ltda. (1)/(2)/(5)	Empresa ligada	222	–	2.420	(41.065)	317	988	4.019	(38.309)
MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	132	3.515	375	(53.892)	272	3.746	1.147	(42.934)
MAPFRE Capitalização S.A. (1)/(3)/(5)	Empresa ligada	14.876	2.788	27.324	(72.542)	13.385	3.278	23.200	(71.657)
MAPFRE Investimentos Ltda. (1)/(5)/(7)	Empresa ligada	140	468	16	(5.798)	104	42	288	(4.723)
MAPFRE Paraguai (5)	Empresa ligada	756	–	–	–	298	–	–	–
MAPFRE Participações S.A. (8)	Acionista direta	–	64.636	–	–	–	48.118	–	–
MAPFRE Previdência S.A. (1)	Empresa ligada	3.063	457	5	(3.170)	–	690	17	(5.153)
MAPFRE RE Compañia de Reaseguros S.A. (4)	Empresa ligada	1.304.567	333.581	712.930	(921.941)	1.186.560	285.194	373.085	(894.435)
MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4)	Empresa ligada	1.089.832	306.555	612.342	(752.867)	946.623	239.998	298.854	(659.187)
MAPFRE Uruguai (5)	Empresa ligada	133	–	–	–	120	–	–	–
MAPFRE Tech (9)	Empresa ligada	–	934	–	(57.965)	–	2.290	–	(50.633)
MAPFRE Vida S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	589	2.969	1.892	(49.453)	179	2.104	2.247	(24.556)
Neonergia S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	1	–	78	(80)
Neoenergia Serviços Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	131	–
Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	53	3	222	–	13	3	205	–
Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	65	–
Tecnologia Bancária S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	1	(1)	–	–	1	–
Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	32	82	25	–	--	210	–	(1.445)
Total		**2.470.401**	**716.085**	**1.381.073**	**(1.959.352)**	**2.258.726**	**588.099**	**723.748**	**(1.800.902)**

1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE. 2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h. 3) Refere-se à compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros. 4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradores. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. 5) Refere-se aos montantes provenientes de prêmios, comissões, sinistros, salvados e ressarcidos oriundos de operações de seguros junto à Seguradora. 6) Saldos de contas correntes. 7) Despesa com taxa de administração de investimentos. 8) Refere-se à distribuição de dividendos. 9) Refere-se à manutenção, suporte e desenvolvimento de aplicações de tecnologia da Espanha.

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração: É estabelecida anualmente, por meio da Assembleia Geral Ordinária a remuneração, os benefícios, os bônus e a participação nos lucros da Administração. Os montantes são pagos pelas empresas MAPFRE Seguros Gerais S.A., MAPFRE Vida S.A., MAPFRE Brasil Participações S.A., MAPFRE Investimentos Ltda. e empresas do GRUPO MAPFRE.

	2024	2023
Honorários	20.397	17.724
Benefícios	9.208	6.522
Bônus e participação nos lucros	13.627	10.434
Total	**43.232**	**34.680**

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria está instituído na empresa MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, tendo alcance sobre a Seguradora. **b) Honorários de auditores independentes:** Os honorários dos auditores independentes praticados são divulgados nas demonstrações financeiras anuais consolidadas da MAPFRE S.A. (ES).

c) Catástrofe climática do Rio Grande do Sul: O atendimento à catástrofe no Estado do Rio Grande do Sul registrou mais de 2.923 (dois mil novecentos e vinte e três) avisos de sinistros. No quadro abaixo, é apresentado o impacto da sinistralidade ocasionada pela catástrofe climática no Rio Grande do Sul, considerando o volume total de prêmio ganho da nota explicativa 29a para o cálculo do índice de sinistralidade:

Produto	Sinistro bruto	Resseguro	Líquido de resseguro	Recuperação CAT	Sinistralidade
Aeronáutico	(159.524)	(156.362)	(3.162)	–	1,67%
Agrícolas	(4.939)	(3.951)	(988)	–	0,05%
Automóvel	(35.415)	–	(35.415)	(33.415)	0,37%
Patrimonial	(7.941)	(1.843)	(6.098)	(5.430)	0,08%
Patrimonial rural	(20.914)	(12.000)	(8.914)	(7.935)	0,22%
Grandes riscos	(375.167)	(316.081)	(59.086)	(51.483)	3,93%
Vida	(548)	–	(548)	–	0,01%
Total	**(604.448)**	**(490.237)**	**(114.211)**	**(98.263)**	**6,33%**

DIRETORIA

OSCAR JOSE CELADA RODRIGUES – Diretor Presidente
ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO – Diretora de Recursos Humanos
ANDRÉ CONDE CASELLI – Diretor Geral de Tecnologia
ANTONIO CLEMENTE CAMPANÁRIO – Diretor Geral Técnica
ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX – Diretora de Controles Internos, Riscos e Compliance
HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR – Diretor Geral de Estratégia e Transformação
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO – Diretor Executivo Técnico de Auto
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES – Diretor Financeiro
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI – Diretor Geral de Operações
SIMONE PEREIRA NEGRÃO – Diretora Jurídica e Secretária Geral Brasil

CONTADOR

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

ATUÁRIA

VERA LUCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., é um Órgão Estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, o conjunto das Demonstrações Financeiras e avaliar a efetividade do Sistema de Controles Internos e das Auditorias Externa e Interna.

É constituído por 4 (quatro) membros efetivos independentes e instituído na Empresa Líder MAPFRE Participações S.A., em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos anuais e renováveis até o máximo de 5 (cinco) anos.

Durante os primeiros 10 (dez) meses do ano de 2024 o Comitê de Auditoria foi composto pelos Srs. Edgar Jabbour, Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis e Luiz Cláudio Ligabue (Coordenador). A partir de 01 de novembro de 2024 também passou a compor o Comitê de Auditoria a Sra. Rosana Passos de Padua.

O universo de atuação do Comitê compreende a Instituição Líder e tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A.

Os administradores da Empresa Líder e de suas Subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Financeiras, gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, com independência, a efetividade das ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras das Subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação do Sistema de Controles Internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

A KPMG Auditores Independentes também é responsável pela auditoria e emissão de parecer dos Atuários Auditores Independentes das Demonstrações Financeiras das Subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, inclusive, no contexto desse trabalho, a qualidade e adequação das provisões técnicas, dos sistemas de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

Principais Atividades

O Comitê reuniu-se mensalmente, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à administração, gestores de riscos e controles, Auditorias Interna e Externa. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Nas reuniões de trabalho, com administradores, executivos e técnicos das diversas Áreas da Organização, o Comitê abordou, em especial, assuntos relacionados à preparação das Demonstrações Financeiras; ao Sistema de Controles Internos; aos processos contábeis; aos critérios e metodologias nas áreas atuarial, contábil e riscos; ao processo de gestão de riscos; e aos relativos a fraude, denúncias e irregularidades. Nas situações em que identificou necessidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes das Auditorias Interna e Externa, oportunidades em que verificou e apreciou seus planejamentos, conheceu os resultados dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

Considerando as informações recebidas das áreas responsáveis e dos trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Externa, o Comitê constatou a inexistência de falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade das Empresas abrangidas.

Revisou as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Relatório da Administração da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. e discutiu com os auditores independentes seus relatórios e apontamentos.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

a) A Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

b) As Auditorias Externas também são efetivas e as informações por elas fornecidas constituem suporte para a opinião do Comitê acerca da integridade das Demonstrações Financeiras. Não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a independência dos seus trabalhos;

c) Todas as recomendações apresentadas à Presidência ou ao Diretor Presidente, foram acatadas na íntegra;

d) As Demonstrações Financeiras da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas em 31 de dezembro de 2024 e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, práticas estas aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP Superintendência de Seguros Privados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio Ligabue – Coordenador e Membro Titular
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis – Membro Titular
Edgar Jabbour – Membro Titular
Rosana Passos de Padua – Membro Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **MAPFRE Seguros Gerais S.A.** ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MAPFRE Seguros Gerais S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da mensuração das Provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do Teste de adequação de passivos

Veja as Notas nºs 3(l), 3(m), 22, 23 e 26 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de despesa relacionada (PDR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguros citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes relacionadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE);

(ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR, PDR e PPNG-RVNE), por meio de recálculo para o teste de adequação de passivos e no estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora para as demais provisões;
- na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem;
- no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística, das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e
- na avaliação da suficiência das provisões técnicas (RVNE, IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados.

(iii) testes de precisão e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos, utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte aos registros contábeis;

(iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, data de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e

(v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

Veja as Notas nºs 3(r) e 30(b) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação de realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuro.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócio e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários.

(ii) Envolvemos nossos profissionais de finanças corporativas com conhecimento e experiência no setor que auxiliaram na:

- na avaliação das premissas de projeções econômicas e de crescimento dos negócios apresentados no estudo técnico de realização dos créditos tributários; e
- na conferência da exatidão matemática dos cálculos incluídos no estudo técnico de realização dos respectivos créditos tributários;

(iii) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685-O-0 F SP

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP

Escopo da Auditoria Atuarial

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2024, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da MAPFRE Seguros Gerais S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e do capital mínimo requerido da Seguradora e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da MAPFRE Seguros Gerais S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.
CIBA 48
CNPJ: 02.668.801/0001-55
R. Verbo Divino, nº 1400 - 04719-002 - São Paulo - SP - Brasil

Daniela Sedel
Atuária MIBA 1721

Anexo I
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas, ativos de resseguro e créditos com resseguradores	2024
Total de provisões técnicas auditadas	9.736.954
Total de ativos de resseguro	4.345.384
Total de créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros	205.420
2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas	**2024**
Provisões Técnicas auditadas (a)	9.736.954
Valores redutores auditados (b)	6.640.392
Total a ser coberto (a-b)	**3.096.562**
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	**2024**
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (CR) (b)	1.062.110
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	1.062.110
4. Demonstrativo da Solvência	**2024**
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.555.718
Ajustes Econômicos do PLA	378.754
Exigência de Capital (CMR) (b)	1.062.110
Suficiência/(Insuficiência) do PLA (c = a -b)	**493.608**
Ativos Garantidores (d)	3.981.458
Total a ser Coberto (e)	3.096.562
**Suficiência/(

JUCESP PROTOCOLO
0.662.637/25-2

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores Independentes.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos no exercício de 2024 totalizaram R$ 9.556,4 milhões com aumento de R$ 140,2 milhões ou 1,5% em relação ao ano anterior. O aumento ocorreu nas carteiras de Grandes Riscos e Massificados.

Sinistralidade

A sinistralidade no exercício de 2024 foi de 49,3%, com decréscimo de 2,4p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados na carteira de Automóvel, Agronegócio e Seguro de Pessoas. Em Automóvel a redução é devido ao reflexo das ações adotadas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas no exercício de 2024 foram de 11,7% sobre o prêmio ganho, um decréscimo de 0,1% em relação ao mesmo período do ano anterior, reflexo das ações de eficiência operacional.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 323,8 milhões, aumento de R$ 18,9 milhões ou 6,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, influenciado pelo aumento de posições prefixadas com taxas mais elevadas, maior volume de recursos gestionados e aumento da inflação no período.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), no exercício de 2024 foi de 99,1%, decréscimo de 1,2 p.p. em relação aos 100,3% do mesmo período de 2023. Esta variação decorre da melhora principalmente do índice combinado da carteira de automóvel que reduz 1,2 p.p. e representa 52% em prêmios, e em massificados pela melhora técnica e redução nos custos de aquisição dos contratos, a carteira representa 23% dos prêmios da Seguradora.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no exercício de 2024 foi de 95,7%, decréscimo de 1,3 p.p. em relação aos 97,0% do ano anterior.

Resultado do exercício

Em relação ao resultado, ainda que afetado pela catástrofe no Rio Grande do Sul, fechamos o exercício com lucro de R$ 272,2 milhões, crescimento de 34,5%, em relação ao mesmo período de 2023.

Declaração de capacidade financeira

A MAPFRE Seguros Gerais S.A. tem apresentado nos últimos 5 (cinco) anos liquidez para cobertura das reservas técnicas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de investimentos, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Um pilar estratégico da MAPFRE e, assim, avançamos cada vez mais para integrar os aspectos ASG (ambiental, social e governança) aos negócios da companhia. Em 2024, demos continuidade à execução dos projetos e iniciativas que integram o Plano Estratégico Corporativo de Sustentabilidade.

Esse plano, atualizado para o triênio 2024-2026, define o posicionamento da MAPFRE em relação às questões ASG e contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas; a necessidade de uma economia mais circular; a inclusão; a educação financeira e de seguros; o envelhecimento da sociedade; os negócios e demandas sociais; e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

Como destaque no âmbito das questões ambientais, ressaltamos o cumprimento da meta de redução da pegada de carbono, com um desempenho 15% superior à meta de 4,05%, considerando a linha de base de 2022. Esse resultado é decorrente da adoção de diversas iniciativas e projetos que têm como intuito a redução das emissões de carbono das operações da MAPFRE, como a nova certificação ambiental (Lixo Zero) alcançada no Edifício MAPFRE, sede da empresa em São Paulo.

Em relação às questões sociais, além da continuidade das iniciativas que têm como objetivo o bem-estar dos nossos colaboradores, demos continuidade ao projeto MAPFRE Sênior, com o lançamento dos produtos MAPFRE Sênior Empresarial - desenhado especialmente para atender às necessidades e preocupações das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) - e MAPFRE Sênior Residencial, construído para trazer qualidade de vida e autonomia para o público sênior. Também lançamos o Projeto MAPFRE na Favela com a oferta de três produtos de seguros de impacto social para a população de baixa renda.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

No ano de 2024, os programas desenvolvidos beneficiaram mais de 5,5 milhões de pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital, contribuindo para o bem-estar da sociedade, para a prevenção e redução de sinistros no trânsito, para o acesso à informação, para o incentivo à inovação e à pesquisa e para ampliar a diversidade cultural.

Extraordinariamente, a *Fundación* MAPFRE destinou recursos a título de ajuda humanitária aos milhares de atingidos em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul. Os valores doados foram utilizados para a compra de itens de primeira necessidade, que já beneficiaram mais de 140 (cento e quarenta) mil pessoas.

Como destaque, na área de Prevenção e Segurança Viária, a *Fundación* MAPFRE firmou uma parceria técnica com a Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), órgão máximo executivo do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Controles Internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável. Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Circulante		**9.952.087**	**8.950.477**
Disponível	5	**58.375**	**112.488**
Caixa e bancos		58.375	112.488
Equivalentes de caixa	5	**54.279**	**33.780**
Aplicações	6	**1.249.782**	**1.112.848**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.457.617**	**3.093.804**
Prêmios a receber	7	3.213.576	2.982.532
Operações com seguradoras		38.621	7.917
Operações com resseguradoras	8a	205.420	103.355
Outros créditos operacionais	9	**55.392**	**94.617**
Ativos de resseguro	8a	**3.957.028**	**3.452.480**
Títulos e créditos a receber		**274.136**	**252.973**
Títulos e créditos a receber	10a	196.487	172.518
Créditos tributários e previdenciários	30b	63.608	61.073
Outros créditos		14.041	19.382
Outros valores e bens		**108.664**	**101.377**
Bens à venda	11b	26.952	33.429
Outros valores	11c	81.712	67.948
Despesas antecipadas		**24.742**	**12.683**
Custos de aquisição diferidos	12	**712.072**	**683.427**
Seguros		712.072	683.427
Ativo não circulante		**6.555.846**	**6.681.423**
Realizável a longo prazo		**5.845.214**	**6.036.090**
Aplicações	6	**2.731.676**	**2.889.477**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**232.466**	**236.426**
Prêmios a receber	7	232.466	236.426
Outros créditos operacionais	9	**265**	–
Ativos de resseguro	8a	**388.356**	**398.449**
Títulos e créditos a receber		**2.120.563**	**2.077.355**
Títulos e créditos a receber	10a	2.001	88.583
Créditos tributários e previdenciários	30b	1.155.578	1.070.413
Depósitos judiciais e fiscais	27a	962.984	918.359
Outros valores e bens	11a	**157.860**	**187.467**
Custos de aquisição diferidos	12	**214.028**	**246.916**
Seguros		214.028	246.916
Investimentos		**2.776**	**1.486**
Participações societárias		1.679	1.452
Imóveis destinados a renda		1.063	–
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	13	**46.722**	**42.456**
Imóveis de uso próprio		6.326	12.828
Bens móveis		17.390	20.072
Outras imobilizações		23.006	9.556
Intangível	14	**661.134**	**601.391**
Outros intangíveis		661.134	601.391
Total do ativo		**16.507.933**	**15.631.900**

Passivo	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Circulante		**10.818.319**	**9.941.685**
Contas a pagar		**832.245**	**670.380**
Obrigações a pagar	15	567.166	437.803
Impostos e encargos sociais a recolher	16	206.468	191.023
Encargos trabalhistas		28.683	28.118
Impostos e contribuições	17	29.928	13.436
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.670.250**	**1.494.129**
Prêmios a restituir		1.579	159
Operações com seguradoras	18	105.241	89.230
Operações com resseguradoras	8b	1.066.262	929.905
Corretores de seguros e resseguros	19	417.688	368.421
Outros débitos operacionais	20	79.480	106.414
Depósitos de terceiros	21	**343.931**	**284.764**
Provisões técnicas - seguros	22	**7.902.233**	**7.387.457**
Danos		7.580.359	7.077.227
Pessoas		253.118	252.026
Vida		68.756	58.204
Outros débitos		**69.660**	**104.955**
Receitas antecipadas		853	4.019
Débitos diversos	25	68.807	100.936
Passivo não circulante		**2.850.312**	**2.881.054**
Provisões técnicas - seguros	22	**1.834.721**	**1.905.004**
Danos		1.446.315	1.456.714
Pessoas		275.598	323.963
Vida		112.808	124.327
Outros débitos		**1.015.591**	**976.050**
Provisões judiciais	27	880.836	847.020
Receitas antecipadas		76	929
Débitos diversos	25	134.679	128.101
Patrimônio líquido	28	**2.839.302**	**2.809.161**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		577.843	371.597
Ajustes de avaliação patrimonial		(222.657)	(45.282)
Prejuízos acumulados		–	(1.270)
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.507.933**	**15.631.900**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	Reservas de capital			Reservas de lucros		Ajustes de avaliação		
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de investimentos	patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022	**2.483.177**		**542**	**397**	**49.664**	**321.933**	**(45.282)**		**2.810.431**
Ajuste de exercícios anteriores								(1.270)	(1.270)
Saldos em 31/12/2022 (reapresentado)	**2.483.177**		**542**	**397**	**49.664**	**321.933**	**(45.282)**	**(1.270)**	**2.809.161**
Ajuste de exercícios anteriores								1.270	1.270
Ajuste de avaliação patrimonial							(177.375)		(177.375)
Lucro líquido do exercício								272.152	272.152
Destinação do lucro líquido:									
Reserva legal					13.608			(13.608)	–
Reserva de investimentos						192.638		(192.638)	–
Dividendos adicionais propostos								(67.176)	(67.176)
Saldos em 31/12/2024	**2.483.177**		**542**	**397**	**63.272**	**514.571**	**(222.657)**		**2.839.302**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (2252234) 25/03/2025 15:15:24 (pg. 54

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2024	2023 (reapresentado)
Prêmios emitidos	29b	9.556.425	9.416.191
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	29c	(721)	(217.368)
(=) Prêmios ganhos	29a	**9.555.704**	**9.198.823**
(–) Sinistros ocorridos	29d	(4.711.607)	(4.760.092)
(–) Custos de aquisição	29e	(2.126.462)	(1.779.696)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	29f	(250.277)	(298.644)
(+/–) Resultado com resseguro	29g	(1.044.588)	(1.113.560)
(+) Receitas com resseguro		1.748.047	1.593.431
(–) Despesas com resseguro		(2.794.507)	(2.706.156)
(+/–) Outros resultados com resseguros		1.872	(835)
(–) Despesas administrativas	29h	(1.114.279)	(1.081.044)
(–) Despesas com tributos	29i	(223.187)	(194.266)
(+) Resultado financeiro	29j	323.762	304.813
(+) Resultado patrimonial		234	204
(=) Resultado operacional		**409.300**	**276.538**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		1.923	(1.053)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**411.223**	**275.485**
(–) Imposto de renda	30a	(48.593)	(2.799)
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	30a	(56.258)	(36.576)
(–) Participações sobre o resultado		(34.220)	(33.713)
(=) Lucro líquido do exercício		**272.152**	**202.397**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,16	0,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023 (reapresentado)
Lucro líquido do exercício	**272.152**	**202.397**
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado	**(177.375)**	**150.178**
Variação no valor justo dos ativos financeiros	(295.643)	249.956
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	20	341
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre outros resultados abrangentes	118.248	(100.119)
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**94.777**	**352.575**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023 (reapresentado)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	272.152	202.397

Participações societárias		1.679	1.452
Imóveis destinados a renda		1.063	–
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	13	**46.722**	**42.456**
Imóveis de uso próprio		6.326	12.828
Bens móveis		17.390	20.072
Outras imobilizações		23.006	9.556
Intangível	14	**661.134**	**601.391**
Outros intangíveis		661.134	601.391
Total do ativo		**16.507.933**	**15.631.900**

Prejuízos acumulados			
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.507.933**	**15.631.900**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

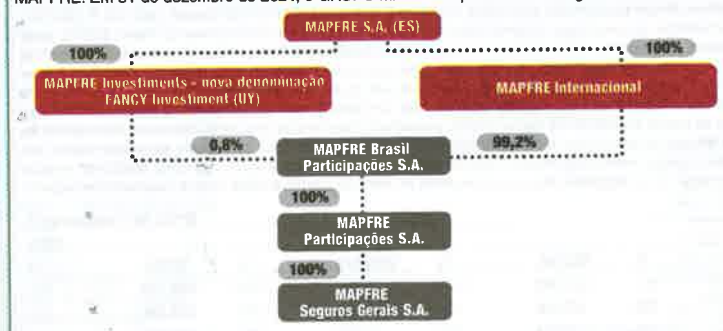
	Capital social	Reservas de capital: Ágio na subscrição de ações	Reservas de capital: Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de investimentos	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022 anteriormente divulgado	**2.483.177**	497	45	397	85.290	131.824	**(203.129)**	–	**2.498.101**
Adoção inicial CPC 48 - Instrumentos financeiros (vide nota 2b)	–	–	–	–	–	–	7.669	(1.066)	6.603
Saldo em 1º de janeiro de 2023 (reapresentado)	**2.483.177**	497	45	397	85.290	131.824	**(195.460)**	**(1.066)**	**2.504.704**
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	149.974	–	149.974
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	204	–	204
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	202.397	202.397
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	10.130	–	–	(10.130)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(48.118)	(48.118)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	143.083	–	(143.083)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023 (reapresentado)	**2.483.177**	497	45	397	95.420	274.907	**(45.282)**	–	**2.809.161**
Variação líquida no valor justo dos ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	(177.387)	–	(177.387)
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	12	–	12
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	272.152	272.152
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	13.608	–	–	(13.608)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(64.636)	(64.636)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	193.908	–	(193.908)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**2.483.177**	497	45	397	109.028	468.815	**(222.657)**	–	**2.839.302**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., doravante designada por "Seguradora", é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada sobre o CNPJ nº 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades, com sede em Madrid, Espanha. O controlador direto da Seguradora é a MAPFRE Participações S.A., e o controlador em última instância é a MAPFRE S.A. (ES). As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2024, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:



2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação: Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2025. **b) Adoção inicial do CPC 48 e alterações introduzidas pela Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024, e trouxe mudanças na mensuração do Teste de Adequação de Passivos - TAP, na mensuração da redução ao valor recuperável - RVR, na Provisão de Valores a Regularizar - PVR, na Provisão de Despesas Relacionadas a produtos estruturados em regime financeiro de capitalização ou repartição de capitais por cobertura - PDC, bem como recepcionou o CPC 48 - Instrumentos financeiros. Abaixo listamos a nossa análise de impacto. **i.) Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** • Teste de Adequação de Passivos - TAP: Com a adoção da Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, fica a critério da supervisionada em compensar ou não os resultados parciais do Teste de Adequação de Passivos por grupos de contratos. A Seguradora definiu em política, a opção por utilizar a compensação do resultado do TAP entre grupos de contratos. A Seguradora permanece sem a necessidade de constituição de PCC, observando seu superávit no consolidado. • Redução ao valor recuperável - Prêmios a receber: A Seguradora reconhece uma redução ao valor recuperável (RVR) de prêmios a receber, conforme determina a Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, artigo 137º, baseada em estudo técnico, que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência segregados por faixas de vencimento e agrupamentos de prêmios a receber. O percentual de RVR é calculado por meio da soma dos percentuais de inadimplência com os percentuais de cancelamento. A aplicação desse fator é feita nos *agings* de prêmios vencidos, líquidos das provisões técnicas (provisão de prêmios não ganhos - PPNG) e dos custos de aquisição diferidos, sendo que a metodologia faz o tratamento para as parcelas vincendas de devedores em atraso. Em 2023 a RVR era reconhecida apenas líquida das provisões técnicas e conforme estudo técnico para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos, cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Adicionalmente, para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. Tal mudança na apuração da estimativa de valor recuperável provocou um impacto positivo no resultado do período de R$ 947 (R$ 568 líquido dos efeitos tributários). • Redução ao valor recuperável - Ativos de resseguro: A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, passa a requerer que na mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável, a Seguradora considere a possibilidade de que a totalidade ou parte dos recuperáveis possam não ser recebidos devido a eventos de inadimplência da contraparte envolvida, no caso, o ressegurador. Dessa forma, a Seguradora alterou a mensuração de tal estimativa de forma que a redução ao valor recuperável (RVR) passe a ser constituída sobre os ativos sujeitos ao risco de contraparte (ativo de resseguro de PPNG, ativo de resseguro de sinistros e créditos a recuperar), com base no histórico de perdas com os resseguradores, bem como em informações de mercado que forneçam probabilidades de *default* em função do *rating* da contraparte. Tal mudança na apuração da estimativa de valor recuperável provocou um impacto positivo no resultado do período de R$ 4.788 (R$ 2.873 líquido dos efeitos tributários). • Provisão de Resgates e outros valores a Regularizar - PVR: O montante referente a pagamentos sob a forma de renda atuarial ou financeira deixa de ser considerado na PSL, sendo reclassificados para a PVR, conforme alteração na Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, sem impacto no resultado. • Provisão de Despesas Relacionadas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Capitalização ou Repartição de Capitais por Cobertura - PDC: A Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, alterou as nomenclaturas e conceitos relativos a Provisões de Despesas Relacionadas - PDR, em função do regime financeiro dos produtos, onde a Seguradora realizou a segregação do valor alocado na PDR para PDC sem impacto no resultado. **ii.) Adoção inicial do CPC 48:** • CPC 48 - Instrumentos financeiros: Devido a Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022, e alterações, a Seguradora realizou a redesignação dos ativos financeiros de acordo com o seu modelo de negócio, de tal forma que, os títulos anteriormente classificados como ativos mantidos até o vencimento passaram a ser classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA, cujos impactos foram apresentados na nota 2b. A Seguradora não apurou outros impactos em seu balanço em relação à redesignação dos instrumentos financeiros. Assim, os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda foram redesignadas como valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA. No caso dos fundos de investimentos, manteve-se a mensuração a valor justo por meio do resultado - VJR, como demonstrado abaixo:

Ativos financeiros	Classificação original - CPC 38	Nova classificação - CPC 48
Fundos de investimentos	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Letras financeiras do tesouro - LFT	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Letras do tesouro nacional - LTN	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Notas do tesouro nacional - NTN-B	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Títulos da dívida agrária - TDA	Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado - VJR
Certificados de depósito bancário - CDB	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA
Notas do tesouro nacional - NTN-F	Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA
Notas do tesouro nacional - NTN-B	Ativos mantidos até o vencimento	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA

No que se refere a perda esperada dos títulos, a adoção do CPC 48 trouxe um impacto negativo de R$ (1.270) em 1º de janeiro de 2024 e R$ (1.066) em 1º de janeiro de 2023, em função do reconhecimento de perda esperada nas carteiras classificadas como VJORA. ***ii.* Comparabilidade:** *i.* Os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício de 2023, originalmente apresentados nas demonstrações financeiras individuais daqueles exercícios, estão sendo reapresentados para fins de comparabilidade, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativas e Retificação de Erro e CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, em decorrência da adoção do CPC 48 - Instrumentos financeiros.

Variação no valor justo dos ativos financeiros		(295.643)	249.956
Redução ao valor recuperável de ativos financeiros	20	–	341
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre outros resultados abrangentes		118.248	(100.119)
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos		**94.777**	**352.575**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	2024	2023 (reapresentado)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	272.152	202.397
Ajustes para:	**3.726.718**	**3.924.618**
Depreciação e amortizações	110.510	92.956
Depreciação de direito de uso	22.800	22.794
Reversão de redução ao valor recuperável dos ativos	(34.956)	14.494
Variações das provisões técnicas	5.691.484	5.098.382
Variação das provisões técnicas de resseguro	(2.202.813)	(1.426.919)
Ganhos e perdas com ativos não correntes	(1.923)	1.053
Custos de aquisição diferidos	4.243	(13.380)
Tributos diferidos	34.808	(976)
Juros sobre arrendamento	20.707	23.097
Variação das provisões judiciais	56.251	91.630
Outros ajustes	25.607	21.487
Variação nas contas patrimoniais:	**(3.708.660)**	**(3.814.847)**
Aplicações	(274.774)	(592.412)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(338.654)	(220.212)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	1.708.358	1.983.057
Créditos tributários e previdenciários	(4.258)	8.213
Outros valores e bens	2.706	41.174
Despesas antecipadas	(12.059)	10.305
Outros ativos	100.576	(8.457)
Depósitos judiciais e fiscais	(44.625)	(51.823)
Obrigações a pagar	112.845	105.817
Impostos e contribuições	75.163	43.397
Débitos de operações com seguros e resseguros	164.330	303.011
Depósitos de terceiros	59.167	106.992
Provisões técnicas - seguros	(5.246.991)	(5.535.304)
Provisões judiciais	(22.435)	(39.042)
Outros passivos	11.991	30.437
Caixa gerado pelas operações	**290.210**	**312.168**
Juros pagos sobre arrendamento	(22.523)	(23.104)
Imposto de renda pago	(23.495)	(10.914)
Contribuição social paga	(35.176)	(30.346)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**209.016**	**247.804**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra:	**(177.614)**	**(119.239)**
Imobilizado	(20.595)	(7.648)
Intangível	(157.019)	(111.591)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	**(177.614)**	**(119.239)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	(48.118)	(1.671)
Pagamento de passivos de arrendamento	(16.898)	(16.656)
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(65.016)**	**(18.327)**
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(33.614)**	**110.238**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**146.268**	**36.030**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**112.654**	**146.268**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Abaixo, demonstramos o resumo das remarcações entre categorias dos ativos financeiros para adequação ao modelo de negócio e comparabilidade às demonstrações financeiras individuais originalmente apresentadas:

Ativo	Saldos anteriormente apresentados 01/01/2023	Ajustes	Saldos reapresentados 01/01/2023
Circulante	**7.882.394**		**7.882.394**
Disponível	**10.611**		**10.611**
Equivalentes de caixa	**25.419**		**25.419**
Aplicações	**707.833**		**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**2.875.132**		**2.875.132**
Outros créditos operacionais	**78.878**		**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**3.022.776**		**3.022.776**
Títulos e créditos a receber	**346.805**		**346.805**
Outros valores e bens	**152.617**		**152.617**
Despesas antecipadas	**22.988**		**22.988**
Custos de aquisição diferidos	**639.335**		**639.335**
Ativo não circulante	**7.228.607**	**6.603**	**7.235.210**
Realizável a longo prazo	**6.556.686**	**6.603**	**6.563.289**
Aplicações	**2.441.117**	**11.005**	**2.452.122**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**215.465**		**215.465**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**1.384.291**		**1.384.291**
Títulos e créditos a receber	**2.040.871**	**(4.402)**	**2.036.469**
Créditos tributários e previdenciários	1.174.335	(4.402)	1.169.933
Depósitos judiciais e fiscais	866.536		866.536
Outros valores e bens	**197.314**		**197.314**
Custos de aquisição diferidos	**277.628**		**277.628**
Investimentos	**1.292**		**1.292**
Imobilizado	**64.042**		**64.042**
Intangível	**606.587**		**606.587**
Total do ativo	**15.111.001**	**6.603**	**15.117.604**
Passivo			
Circulante	**8.840.087**		**8.840.087**
Contas a pagar	**490.490**		**490.490**
Débitos de operações com seguros e resseguros	**1.187.057**		**1.187.057**
Depósitos de terceiros	**177.772**		**177.772**
Provisões técnicas - seguros	**6.884.447**		**6.884.447**
Outros débitos	**100.321**		**100.321**
Passivo não circulante	**3.772.813**		**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	**2.844.936**		**2.844.936**
Outros débitos	**927.877**		**927.877**
Patrimônio líquido	**2.498.101**	**6.603**	**2.504.704**
Capital social	2.483.177		2.483.177
Reservas de capital	542		542
Reservas de reavaliação	397		397
Reservas de lucros	217.114		217.114
Ajustes de avaliação patrimonial	(203.129)	7.669	(195.460)
Lucros acumulados	–	(1.066)	(1.066)
Total do passivo e patrimônio líquido	**15.111.001**	**6.603**	**15.117.604**

continua

Proposta de documentos de SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 55 RE (1762234)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 0.662.637/25-2.

NIRE: _____.

JUCESP
03
21 MAR 2025

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
97.360/25-9
ALCIDIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Visto Setor de Registro: _____

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1250

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4E.E9.06.2A.E2.56.CD.B1.F3.21.62.AE.7F.06.DD.23.33.97.D1.3E

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.E9.06.2A.E2.56.CD.B1.F3.21.62.AE.
7F.06.DD.23.33.97.D1.3E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 11:55:45

40.EB.0E.AD.8C.F4.ED.E2
98.2D.25.ED.8E.FF.48.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1251

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E7.2A.CD.DF.9A.56.B9.5D.31.7A.AA.81
.5A.4F.1D.59.60.30.A8.6E-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 05:49:07

F6.FA.68.A5.25.7A.F7.56
C8.58.C9.E2.A6.AF.EB.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1249

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BC.74.B3.FC.A8.2D.C0.4D.85.24.07.E9.C0.17.EE.CA.55.04.DE.AE

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BC.74.B3.FC.A8.2D.C0.4D.85.24.07.E9
.C0.17.EE.CA.55.04.DE.AE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 00:11:40

B0.06.82.07.AE.70.04.F4
99.20.E9.22.9B.2F.EE.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1248

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FA.83.D3.0F.E9.49.53.8A.2E.EC.27.BD.F1.B7.65.2C.F2.7A.47.52

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.83.D3.0F.E9.49.53.8A.2E.EC.27.BD.
F1.B7.65.2C.F2.7A.47.52-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 18:18:36

08.DA.C6.BB.42.A3.D4.F6
1F.08.29.42.1C.86.12.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1247

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B6.A5.18.F3.F8.A5.E5.45.99.A4.89.27.DD.28.5F.7C.B7.97.08.C0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.A5.18.F3.F8.A5.E5.45.99.A4.89.27.
DD.28.5F.7C.B7.97.08.C0-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2025 às 11:17:10

81.39.C0.5B.3A.0F.A8.D3
16.60.A5.86.51.C5.FD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300042921	61.074.175/0001-38	

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1246

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.CF.00.8C.BF.D4.FC.E8.44.4B.AC.79.D1.23.56.0E.19.F0.4A.6B

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	794188951597101544 5	28/10/2024 a 28/10/2025	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	652400320159121516 6	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3D.CF.00.8C.BF.D4.FC.E8.44.4B.AC.7
9.D1.23.56.0E.19.F0.4A.6B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2025 às 15:03:09

E5.F5.0E.F6.DE.F3.FA.33
91.9C.22.17.BB.C9.BE.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A				
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNP	61.074.175/0001-38	Número de Ordem do Livro:	1251
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	AJUSTES DE AVALIACAO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.483.177.142,22	372.537.238,63	(-)77.740.250,92	2.777.974.129,93
Reservas de lucros		206.245.244,79	(-)144.916.030,70	61.329.214,09
Saldo Final em 31.12.2024	2.483.177.142,22	578.782.483,42	(-)222.656.281,62	2.839.303.344,02
Notas				

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 63

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro	: VILA GERTRUDES
CEP	: 04794-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0783-5
Última Atualização Cadastral	: 25/11/2025
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 29/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8C7RpHb**
Data de validade**: 29/03/2026**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 65

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PETROBRAS TRANPORTE S/A - TRANSPETRO**, inscrito no CNPJ 02.709.449/0001-59, com sede na Av. Av. Presidente Vargas, 328 – 5º andar - Rio de Janeiro - RJ, vem através de seu Coordenador de Seguros infra assinado declarar que possui Seguro de Casco Marítimo (Casco & Máquinas), conforme especificação abaixo, com a MAPFRE Vera Cruz seguradora S.A – CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 11.711 – São Paulo – SP, a saber:

Nº APOLICE COMPLETO: 330/1405888888801 – 330/1405888889101 e 330/1405888889001

DATA DE EMISSÃO: 06/01/12 (todas)

VIGENCIA – 28/11/2011 a 28/11/2012

LIMITES – US$ 156.000.000,00 / US$ 318.506.603,99 / R$ 94.600.000,00

COBERTURAS – Cobertura Cascos &Máquinas / Valor Aumentado e Guerra e Greve.

Outrossim, declaramos que não há em nosso registros nenhum fato que desabone a referida seguradora.

Rio de Janeiro, 10/08/2012

Luiz José dos Santos Cabral
Coordenador de Seguros e Sinistros
Matr. 855234-7

Nome: Luiz José dos Santos Cabral
CPF:74423762749
RG:058306465

OBS : solicitar o cartório em que o signatário possui firma , para posterior reconhecimento .

15o OFICIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8989
RECONHECO POR SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
LUIZ JOSE DOS SANTOS CABRAL
SELO(S): SKS93319
Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2012
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FETJ:0,84 EMO:3,41 TOTAL: 5,41
Em Testemunho
033 - LUDMILLO DE SOUZA MALHADO 94-5917

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
KQU
SKS93319

15º OFÍCIO
LUDMILLO DE SOUZA MALHADO
Escrevente
Matr. 94-5917
Rua do Ouvidor, 89-Centro-RJ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94340802211831843921

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94340802211831843921-1
Data: 08/02/2021 13:12:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10891-34JG:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Impresso a documento de autenticação da empresa RE (23115.032/2023-24)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:52:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 15:13:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 94340802211831843921-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1bff5bea97cfdbb141aa24937734e43f852cbbdfbb0a1ed4c95097c5745609c59beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 80436282/2025
Expedição: 29/12/2025, às 11:09:21
Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

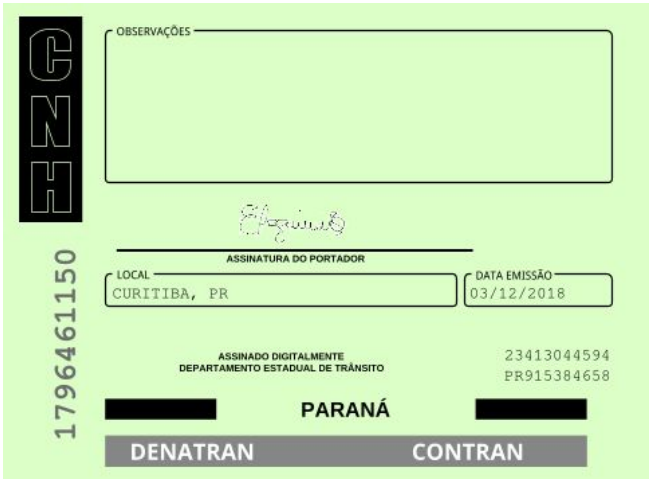
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 **MATRIZ**		**08/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**14261**	**ANDAR 17 AO 21 ALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.794-000	**VILA GERTRUDES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	**(11) 2663-5279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **11:56:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 70

T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF/MF
PEDRO HENRIQUE ALVES ECHEVERRIA	13.352.662-5 SSP-PR	103-287-889-45
JULIANO ALEXANDRE ECHEVERRIA	52563261-X	813.826.771-20
PAULO GIOVANNI ECHEVERRIA	5043902-0 – SSP/PR	787.304.579-04
GIOVANNA AMARADEUS DOS SANTOS	14477750-6 SSP-PR	090.322.469-09

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI:41710614234

Assinado de forma digital por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI:41710614234
Dados: 2025.02.03 12:29:47 -03'00'

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO:23189286817

Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO:23189286817
Dados: 2025.02.04 17:30:53 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 71

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A), inscrita no CNPJ nº61.074.175/0001-38.

a) Declaramos que não utilizamos de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaramos que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

c) Declaramos que não possuímos em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaramos que atendemos plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaramos nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaramos que inexistem fatos **impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

i) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de Gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

j) **DECLARA** sob as penas da Lei, que: - o Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018, conforme modelo do Anexo I do Termo de Referência;

k) Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

São Paulo 30 dezembro de 2025.

PAULO GIOVANNI ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
61.074.175/0001-38

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	76351796	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	09/12/2025 13:28:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2025, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31/12/2024; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2024 **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28/02/2025, páginas G1 a G6. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31/12/2024, no valor total de **R$ 272.150.362,90** (duzentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 13.607.518,14** (treze milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 64.635.711,19** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30/06/2025; **(c) R$ 193.907.133,57** (cento e noventa e três milhões, novecentos e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii) aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S/A em reunião realizada em 27/03/2025, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2025 em R$ 17.190.395,93 (dezessete milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). **(iv) ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S/A p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2025. **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária. **JUCESP nº 141.131/25-1 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 01/07/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/07/01/MAPFRE15634604010720 25.pdf

Hash:1751313001fb4a15eb3d2a433dbd625dfdd7dfb365

ntos de habilitação de empresa (DIFE-SEPN) - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de fevereiro de 2025, às 16h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. ° 14.261, Ala A, do 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA**: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. ° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA**: **(i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. **ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO**, brasileira casada, securitária, inscrita no CPF/ME sob nº CPF Nº 228.397.508-56, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 8/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 13 de janeiro de 2025. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Ana Paula Berniz Pin Modesto	Diretora	03/02/2025	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, *ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Óscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Oscar José Celada Rodriguez, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de fevereiro de 2025. **Oscar José Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 175.913/25-0 em 29/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 25/06/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/06/25/MAPFRE15633166825062025.pdf

Hash:17507911209292389f4c67402ea7f685eef1b37c12

ntos de habilitação do empresa MAPFRE (0004) - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. **Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux,** brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF/ME sob n° 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000 e, considerando que a Diretora ora eleita ocupou nos últimos 6 (seis) meses cargo estatutário em outra sociedade supervisionada, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2°, do artigo 43, da Resolução CNSP n° 422/21. **(i.a)** Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O. DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O. DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01.10.2024	A.G.O. DE 2026

(ii) Considerando a eleição ora deliberada e que a Diretora eleita ficará responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos, em cumprimento ao disposto no art. 11 § 2º do Estatuto Social da Companhia e, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP n° 700 de 2024, a única acionista da companhia *readéqua* e *ratifica* as funções específicas dos diretores estatutários, conforme quadro abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP n° 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP n° 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP n° 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular n° 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP N° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54° §2° da Circ. SUSEP n° 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n°432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP n° 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1°, da Circ. SUSEP n° 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143/2005, conforme art.2° (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2024. **Oscar Jose Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa, **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 141.168/25-0 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 03/06/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/06/03/MAPFRE15528884030620 25.pdf

Hash:174889608188695ea204d048fa981e2c620c56c09f

ntos de habilitação de empresa MAPFRE (15528884) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. **Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux,** brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF/ME sob nº 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 e, considerando que a Diretora ora eleita ocupou nos últimos 6 (seis) meses cargo estatutário em outra sociedade supervisionada, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2°, do artigo 43, da Resolução CNSP n° 422/21. **(i.a)** Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01.10.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Considerando a eleição ora deliberada e que a Diretora eleita ficará responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos, em cumprimento ao disposto no art. 11 § 2° do Estatuto Social da Companhia e, nos termos do Art. 54 § 3° da Circular SUSEP n° 700 de 2024, a única acionista da companhia *readéqua* e *ratifica* as funções específicas dos diretores estatutários, conforme quadro abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP n° 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9°, da Resolução CNSP n° 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3°, 11, Res. CNSP n° 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular n° 617 de 23.11.2020, art. 3° (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6°, nos termos do art. 7° da Circular SUSEP n° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021 *(Open Insurance),* conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** peia política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54° §2° da Circ. SUSEP n° 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n°432/2021 (art. 3°, III); (c) pela Resolução CNSP n° 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1°, da Circ. SUSEP n° 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143/2005, conforme art.2° (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica- FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Oscar Jose Gelada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2024. Oscar Jose Celada Rodriguez - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 141.168/25-0 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 14/05/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/05/14/MAPFRE15624764140525025.pdf

Hash:17471640009b1a6e1b14824b6d9dbe7d25bade3f2a

ntos de habilitação de empresa MAPFRE (0624) - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de dezembro de 2024, às 16h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA**: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA**: **(i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01/01/2025, de **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA e inscrito no CPF/ME sob nº 241.575.878-71, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, *ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Óscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Oscar José Celada Rodriguez, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de dezembro de 2024. **Oscar José Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 89.596/25-0 em 10/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 22/03/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/22/MAPFRE-05142812032025.pdf

Hash:17425792814788f09b010a4368bb8dad1a5b162935

ntos de habilitação do empreendimento (0004) - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração de Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Andre Conde Caselli**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/ME sob nº 003.690.007-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 98/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 04 de setembro de 2024. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Ratificar as designações específicas dos diretores estatutários, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde) e; (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Oscar Jose Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.863/25-6 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 23/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/23/MAPFRE-05045012302025.pdf

Hash:1737573601d0a98a5726d540baa0dad6d587cb8d09

ntos de habilitação de empresa (2025.0004) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2024, às 16h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Óscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a destituição, com efeitos imediatos, de **Raphael Bauer de Lima,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(i.a)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, *ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Óscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. **Óscar José Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.865/25-3 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 22/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE15504094220122025.pdf

Hash:173747940105fcf38f6c9340e2ab8297a426821757

ntos de Habilitação do processo MAPFRE 15504094 - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2024, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i.a)** aprovar a destituição, com efeitos imediatos, do Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº. G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(i.b)** acolher o pedido de renúncia da Diretora **Denia de Moura,** a partir de 30.08.2024, conforme carta de renúncia apresentada. A Diretora renunciante, outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e, **(i.c)** alterar, com efeitos imediatos, o cargo do Sr. **Antonio Clemente Campanário,** de Diretor-Presidente, para Diretor da Companhia, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Esta alteração não implicará em qualquer modificação na data de início do mandato do Diretor reeleito por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2023. **(i.d)** eleger ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Oscar Jose Celada Rodriguez,** espanhol, administrador, casado, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 021.308.688-35, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023808/2024-98, anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.004786/2024-67, publicado no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 75/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebido em 10 de julho 2024. **(i.e)** eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, o Sr. **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves,** português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 012.122.858-40, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023867/2024-66 anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.001315/2024-13, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 59/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebido em 03 de junho de 2024. **(i.f)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026

(ii.a) Considerando a renúncia acima acolhida da Diretora Sra. Denia de Moura, responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos e em cumprimento ao disposto no art. 10 § 2º do Estatuto Social da Companhia, a única acionista da companhia decidiu, que o Diretor Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, eleito neste ato, assumirá, conforme quadro abaixo, *temporariamente* as atribuições e responsabilidades específicas do cargo de Diretor de Controles Internos, Conformidade e Riscos, até que uma nova nomeação para o referido cargo seja realizada, nos termos do art. 57 §2º da Circular SUSEP nº 700 de 2024. Esta medida visa assegurar a continuidade das operações e a manutenção dos controles internos necessários para o bom funcionamento da empresa durante o período transitório. **(ii.b)** Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 e considerando as alterações ora deliberadas, *readéqua* e *ratifica,* as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 *(Open Insurance)*, conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024), (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e ressequros),
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; e (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.864/25-0 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 22/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE15804095220125.pdf

Hash:1737480605e2333b0414bb45db9d60560fb9d11f80

ntos de habilitação de empresa MAPFRE (15804095) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de junho de 2024, às 10h30h, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar **a destituição,** com efeitos imediatos, do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG SSP/SP n.º 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(ii)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026

(ii.a) com a destituição do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, as designações específicas que eram de sua responsabilidade ficam assim distribuídas: **(i)** ao Sr. Antonio Clemente Campanário as seguintes atribuições: **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003) e; **(b)** Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III) e **(ii)** ao Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior as seguintes atribuições: Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), *somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP*; **(b)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(c)** Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). **(ii.b)** em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003), e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 306.386/24-0 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 28/08/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/08/28/MAPFRE15777212828082024.pdf

Hash:1724778480fa12dfa511a64fdd88e07bed45ec8796

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 3530004292-1 - CNPJ 61.074.175/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2024, às 11h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanario, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia dos Srs. **(i) Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, nascido no dia 04/03/1975, e **(ii) Oscar Jose Celada Rodriguez**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, nascido no dia 27/03/1971, ambos com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Ressalta a acionista que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado nova reunião para deliberar sobre a eleição dos indicados. Os Srs. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves e Oscar Jose Celada Rodriguez declaram aceitar suas indicações ao referido cargo, estando cientes que somente tomarão posse mediante a obtenção de visto permanente de trabalho, a ser aprovado pelas autoridades brasileiras competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e de achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretaria da Mesa. **JUCESP nº 257.894/24-0 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE(577231327072024.pdf

Hash:172202460156051acd99eb4ab39287c723623833a1

ntos de habilitação da empresa MAPFRE (SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de março de 2024, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2024, páginas F35 a F39. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023, no valor total de **R$ 202.601.578,57** (duzentos e dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 10.130.078,93** (dez milhões, cento e trinta mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 48.117.874,91** (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2024; **(c) R$ 144.353.624,73** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii) aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S.A. em reunião realizada em 25.03.2024, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2024 em R$ 23.288.202,85 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária. **JUCESP nº 190.892/24-9 em 26/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 14/05/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/14/MAPFRE32715753221405202 4.pdf

Hash:17156221236026d1050b3648f6bbec58cbe74863b1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2023, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a **destituição,** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor-Presidente da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(ii) designar,** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, como Diretor-Presidente da companhia, o Sr. **Antonio Clemente Campanário,** espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **(ii.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. de 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. de 2026

(iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 1.166/24-4 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 12/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/12/MAPFRE15748202212032024.pdf

Hash:17101899606585698602bc4e57a0119292043e2d1a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2023, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. ° 14.261, Ala A, do 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n. ° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração de diretor responsável e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) Alterar** a designação específica, referente à Resolução CNSP nº 415/2021, art. 31, que trata do compartilhamento de dados, de responsabilidade do Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo** que passa, a partir desta data, ser de responsabilidade do Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior. (ii) Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1°, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1°, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); e **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1°, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e **(b)** pelos controles internos, conforme art.9°, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1°, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(ii.a) Informar que, em que pese a alteração ora deliberada, não houve modificação na composição da diretoria da Companhia, que permanece assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii.b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 261.081/24-0 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE157723162707 2024.pdf

Hash:17220247 22d1a14b81aa1240b28fb3b8ee1c0ca405

ntos de publicação de normas (SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 31/01/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE15741655312024.pdf

Hash:1706643240f2aeb7ccdd9f41638030aae65dbc82ae

ntos de publicação do processo 10000[illegible] SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; **(iii)** (re) eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vi)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; **(c) R$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii) Reeleger,** nos termos do artigo 8º, iv do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, **(a)** como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o n° 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000, **(b)** como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt,** argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros n° RNM n° F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; **(c)** como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob n° 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(d)** como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, **(e)** como Diretora a Sra. **Denia de Moura,** brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG n° 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob n° 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000, **(f)** como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob n° 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711,21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(g)** como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(h)** como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Padial de Camargo,** brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG n° 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob n° 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(i)** como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanario,** espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob n° 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(j)** como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob n° 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) alterar, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do **Sr. Raphael Bauer de Lima; b) alterar,** com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP n° 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do **Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva; c)** Ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143/2005, conforme art. 2° (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP n° 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n° 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP n° 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP n° 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP n° 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP n° 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP n° 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP n° 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7° da Circular SUSEP N° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular n° 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **(vi) ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente; **Simone Pereira Negrão -** Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 20/07/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE15706622007202 3.pdf

Hash:168977700335c24d47876f457c81c82313c81e388a

posta eletrônica da Procuradoria Geral do Estado - PGE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva,** quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). **(ii.a)** Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 31/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE15686544431032023.pdf

Hash:16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d

ntos de habilitação do empresa MAPFRE (0284) - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO,** brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 12/01/2023 19:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE15671138120123.pdf

Hash:1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

ntos de publicação de propaganda (SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário,** quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). **(iii)** Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 07/01/2023 18:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE156709540701 2023.pdf

Hash:167304024395723f3e0daf42eebfc42bb1f7b7b650

ntos de habilitação do emprego MAPFRE (0004) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.,** em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente. **(ii)** Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo II. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.001.961/22-5 em 27/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional. **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentas e noventa e três mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 6 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 7 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 9 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Sem prejuízos das demais designações específicas, 01 (um) dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionado à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) Riscos novos ou emergentes; (ii) Níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) Ações relativas à gestão de riscos; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. **Parágrafo 3º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 4º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 5º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. **Artigo 12 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 13 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 14 -** A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do *"caput"* deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "*ad judicia*". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 15 -** Além das atribuições previstas no Artigo 13 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 16 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 17 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 22 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 23 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 24 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 25 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 26 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 28 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 30 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 31 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 07/01/2023 18:06

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicacaolegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE15671017070123.pdf

Hash:1673039162f9e0e1a5482d4288b57dfbbd53503b8b

Impresso por 04067191000160 em 07/01/2023 18:06 - MAPFRE (176234)

SEI 23115.027152/2025-24 / pg

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: *"(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia."* **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE15653457051022022.pdf

Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

ntos de habilitação de empresa MAPFRE (0653457) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica n° 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data. (ii.a)** Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); **(b)** pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP n° 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1655249830092022.pdf

Hash:16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

ntos de habilitação do processo (SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(iv)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE15631132062022.pdf

Hash:16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

ntos de publicação do processo MAPFRE15631 - SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario,** espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, valido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; **(ii)** autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE15617857220422022.pdf

Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Leinº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausse** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; **(ii) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausse**, quais sejam, Diretor responsável Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor **Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento,** e as designações específicas de responsabilidade do **Sr. Raphael de Luca Júnior,** qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. **(ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; **(h)** Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa**. **JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE15617955220042022.pdf

Hash:1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

ntos de habilitação de empresa MAPFRE (0561795) SEI 23115.0271

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	/-/	/-/
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020**,** passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni. (ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; **(b)** pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; e **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE15618067220042022.pdf

Hash:16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

ntos de publicação do processo MAPFRE 15618067 SEI 23115.0271

Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da **Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCST/SP**, informa que foi inscrita Chapa Única denominada **"SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA"** assim composta: **Luiz Gonçalves** - Presidente**; Geraldo Candido de Moraes -** Primeiro Vice-Presidente; **Wladimir Penha Pereira** - Vice-Presidente; **Sérgio Luiz Machado**, - Vice-Presidente; **Nivaldo Parmejani** - Primeiro Vice-Presidente; **Aparecido José da Silva** - Vice-Presidente**; Paulo de Tarso Ferreira** - Vice-Presidente; **Antônio Maltauro Faconi** - Vice-Presidente; **Damásio Morais de Sena** - Vice-Presidente; **Wilson Pereira dos Santos** - Diretor Secretário Geral; **José Veríssimo da Silva Filho** - Diretor Secretário Geral Suplente; **Sergio Luiz Melhado -** Diretor de Finanças; **Raimundo Cocada José dos Santos**, - Diretor de Finanças Suplente; **Anderson Donizetti Cardozo** - Diretor de Organização e Relações Sindical e Institucional; **José Wagner Luiz** - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; **Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister** - Diretora de Relações Internacionais; **Luci Costamagna Parmejani** - Diretora de Relações Internacionais Suplente; **Nailton Francisco de Souza** - Diretor de Comunicação Social; **Orlando Moreira Junior** - Diretor de Comunicação Social Suplente; **Elpidio Ribeiro dos Santos Filho -** Diretor de Assuntos Jurídicos; **José Robson Alves do Couto** - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; **Desiree Sepe de Marco,** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; **Advaldo Caldeira da Silva** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; **Claudinei Aparecido Manéa** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; **Vitorino Domingos Gabriel** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; **Wagner Carniato** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros; **Antônio Carlos Pereira Sobrinho** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros Suplente; **José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; **Aparecida de Fátima Silva** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; **Katia Cristina Rodrigues Silva** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; **Luciane Silva Oliveira** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; **José Roberto Duarte da Silveira** - Diretor de Educação, Formação e Cultura; **Ariadi Gabriela de Araújo** - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; **Eduardo Henrique Neves** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; **Marcelo Conceição Bonfim** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; **Elisson Zaparolli** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; **Agnaldo Papa** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente.; **Reginaldo Borges da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; **Claudenice Oliveira Albuquerque** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; **José Dalvemir de Araújo**,- Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; **Reinaldo Dias Rabelo**, - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; **Julio Cesar Cursi** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; **Vanderlei Sanches** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; **Gibson Alves da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; **Alexandre Nonato de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; **Luis Antônio Buck** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; **Artur Bueno De Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins Suplente; **Antonio Carlos Nunes de Mattos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; **Sergio Roberto Balduino da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; **Antônio Carlos Augusto da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; **Joalve Vasconcelos dos Santos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; **Gilson Pimentel Barreto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estadual Suplente; **Plinio Fernandes Martins** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; **Antônio Celso de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; **Washington Fernando de Moraes Coutinho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Geraldo Abilio Meireles** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; **Eduardo Alves do Couto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; **Jorge Luiz Bezdiguian** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; **Valdenir Oscar Bonatti** - Secretário Estadual do Meio Ambiente; **Rodrigo Pereira da Silva** - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; **Aparecido Lima de Carvalho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; **Waldir Fernandes da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; **Márcio de Almeida Pino** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; **Edson Lima de Menezes** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; **Cátia Aparecida Laurindo** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; **João Pereira Lauriano** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; **Monique Cristina Bastos** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; **Helio Silveira Lescio** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; **Antonio Aparecido de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; **José Ernesto Gomes Castilho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; **Renato Manoel Raposo** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; **Alessandro Medeiros Ferreira** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; **Claudio José Onofre** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; **Wagner de Oliveira Santos** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; **Carlos Ferreira Silva -** Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; **Elias Sebastião do Prado** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; **Romildo José Ruiz Soliani** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; **José Manoel Leme** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; **Alex de Assis Paes** - Secretário Estadual de Direitos Humanos; **Maria Del Pilar Dias de Levati** - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; **Abel David Alves** - Secretário Estadual de Habitação; **Oscar Claudimiro Ferreira** - Secretário Estadual de Habitação Suplente; **José Pintor -** Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; **Adilson Dallano** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; **Elias Vieira Conceição** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; **Ronaldo Rodrigues da Silva -** Secretário Estadual de Direitos Sociais; **Ecio Ricardo Pinheiro de Abreu** - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; **José de Oliveira Rosa** - 1º Conselheiro; **Iranilda Andrade da Silva** - 2ª Conselheira; **Paulo Sérgio de Souza** - 3º Conselheiro; **Fernando de Assis Souza** - 1º Conselheiro Suplente; **Milton Santo Pirillo** - 2º Conselheiro Suplente; **Erika Rosa de Freitas** - 3ª Conselheiro Suplente; **Mario Eziquiel Perobelli** - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; **Claudionor Aparecido Guerra** - Diretor de Assuntos da Fiscalização; **Reginaldo Nunes dos Santos** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; **Bruno Arantes** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; **Rogerio Adriano Bandeira** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; **Dirceu da Luz** - **Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente**. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA – EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 99.894,73.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável: **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. **Agustín David Bello-Conde Valdés - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ/ME 28.004.451/0001-16

Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.

Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatuapé. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Alexandre Rodrigues Lopes: Presidente, Lilian Rodrigues Lopes Ferreira: Secretário. **Deliberações: 1 e 3)** Aprovado o projeto do Estatuto Social da **Lopes Holding Participações S.A.; 2)** Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R$ 200,00; **4)** Eleição/Diretoria: **Alexandre Rodrigues Lopes,** RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; **Lilian Rodrigues Lopes Ferreira,** RG 20.897.936-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; **Ricardo Rodrigues Lopes,** RG 20.897.937-2-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; **Fernando Antônio Lopes,** RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social. **JUCESP/NIRE S.A.** 3530050496-8 em 21/06/2017. Flávia Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021

Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações: (i)** Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14° andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. **(ii)** Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3° andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **(iii)** Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. **(iv)** Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. **(v)** Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000. **(vi)** Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4°, 12°, 14º, caput e 15° do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: *"***Artigo 2°** - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior*".* (...) *"***Artigo 4°** - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "**Artigo 12°** - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) *"***Artigo 14°** - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social: (...) "**Artigo 15°** - Compete ao Conselho de Administração: **VI.** Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" **(vii)** Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do **Anexo I** à presente ata, em razão das deliberações dos itens **(i)**, **(ii), (iii), (iv), (v) e (vi)** acima; e **(viii)** Publicação da ata na forma do extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. **Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** por: Thierry Noel Michel Guihard - Diretor Presidente. **Sodexo Pass International** r.p. Marcos Eduardo Binder. JUCESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ/ME nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Cerebino Christoforo nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.

Pablo Tomé Teixeirense

Márcio Jansen de Oliviera Figueiredo

Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 99

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 10/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 264.968/21-9 em 03/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b**) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e **(e) Resolução CNSP nº 383/2020.**
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.3.0035253.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; **(c)** administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e **(d)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e **(c)** Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e **(c)** pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Com base no Ofício Eletrônico nº 443/2018/SUSEP/DIORG/CGRAL/COREC, e artigo 7, §1º do Estatuto Social, na ausência ou impedimento do Sr. Julien Clausse, o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, exercerá cumulativamente a função de Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e, na ausência e impedimento do Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, o Diretor Raphael de Luca Júnior, acumulará as funções de Diretor de Produtos.	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Perez-Serrabona, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia" a se reunirem às 9:00, do dia 27/08/2021, na sede social, na Rua Monsenhor Antonio Pepe, nº 94, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, facultada a participação digital através do link https://us02web.zoom.us/j/84618134501, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a.** Deliberar sobre prestação de garantia própria objetivando obtenção de financiamento bancário para fins de adesão ao PPI da Prefeitura de SP, com a quitação da parcela única. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social: (i) minuta do contrato de empréstimo; e (ii) manual de adesão ao PPI. São Paulo, 18/08/2021. **Leonardo Rosendo Fiuza** – Diretor. (18, 20 e 24/08/2021)

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

(Companhia Fechada)
CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743
Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00hs, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais**: encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik -** Presidente do Conselho de Administração

Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831
Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 05/05/2021, às 15:00 horas, na sede em São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade. **Convocação**: Dispensada. **Mesa**: **Telma Nascimento Pontes -** Presidente; **Dulcieliton José Dias Meira -** secretario. **Deliberações Aprovadas por unanimidade: (i)** As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; **(ii)** Aprovada a distribuição de lucros no valor de R$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; **(iii)** Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R$ 26.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcieliton José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 24/08/2021 09:22:49.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 42864294] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 100

Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles"). **Convocação e Presença:** Convocada a reunião na forma do artigo 14, *caput,* do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; **(b)** a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 27.03.2020; e **(c)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: **(a) Destinacão do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R$626.725.276,93** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R$31.336.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a **5%** (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R$45.165.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R$5.797.647,62** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) **R$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) **R$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. **(b) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(b.1)** Consignar que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. **(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas: Joaquim Constantino Neto,** Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi,** Secretário da Mesa; **Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji** e **Leonardo Dutra de Moraes Horta,** Conselheiros. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Barueri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa: Joaquim Constantino Neto -** Presidente; **Murilo Cintra Grassi -** Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CNPJ nº 10.772.420/0001-40 – NIRE 35.300.367.570

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020

Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira – Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho da Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: **Mesa**: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. **Conselheiros**: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. JUCESP – Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) acolher** o pedido de renúncia do Diretor **Mauricio Galian,** o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	/-/	/-/

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da **AGRO PECUARIA BELDI LTDA.**, a participarem da Reunião de Sócios, **em 2ª (segunda) convocação**, em 06 de novembro de 2020 às 10 hs (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele à um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***1)*** Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; ***As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.***

Coronel Macedo -SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual**, com a seguinte ordem do dia.

a) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");

b) deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

c) deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");

d) deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e

e) deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

(i) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;

(ii) Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e

(iii) Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Roberto Klabin Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 – NIRE 35.300.346.114

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Ruya Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("**Companhia**") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente **Digital**, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no **dia 03/11/2020,** às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado **Microsoft Teams**, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de **áudio e vídeo**, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: **RBF@machadoassociados.com.br**, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (III) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** – Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 29/10/2020 08:43:28.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 38748274] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 101

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2019; **(iii)** (re) eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vi)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas E11 a E15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii) aprovar** a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, e, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício. **(iii) Reeleger**, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, **(a)** como Diretor Presidente, o Sr. **Luis Gutierrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP-CEP 04578-000, **(b)** Como Diretor, Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(c)** como Diretor, o Sr. **Francisco Eugenio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(d)** como Diretor, o Sr. **Mauricio Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **(e)** como Diretor, o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(f)** como Diretor, o Sr. **Óscar Garcia-Serrano Jimenez**, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(g)** como Diretor, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **(h)** como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023

(iv) a) designar o Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; **b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUS1EP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f) Resolução CNSP nº 383/2020;**

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **(v)** ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Qiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Balanço Patrimonial: Ativos	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	1.166.753	12.452
Contas a receber de clientes	465.775	63.351
Estoque	1.573.076	1.969.325
Ativo fiscal corrente	195.982	121.473
Outras contas a receber	2.317.300	3.112.860
Total do ativo circulante	5.718.886	5.279.461
Outros Créditos	12.252.674	11.640.933
Total do realizável a longo prazo	12.252.674	11.640.933
Imobilizado	1.985.745	3.057.208
Intangível	1.531.955	1.531.955
Total do ativo não circulante	3.517.700	4.589.163
Total do ativo	21.489.260	21.509.557
Balanço Patrimonial: Passivos	2019	2018
Fornecedores	60.219	114.064
Salários e férias a pagar	436.772	327.379
Passivo fiscal corrente	157.450	114.088
Empréstimos e Financiamentos	-	123.486
Outras contas a pagar	428.850	13.461
Total do passivo circulante	1.083.291	692.478
Patrimônio líquido		
Capital social	29.662.669	29.662.669
Capital Integralizar	(1.009.613)	(2.611.955)
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798
AFAC	902.658	-
Prejuízos acumulados	(12.062.543)	(9.146.433)
Total do patrimônio líquido	20.405.969	20.817.079
Total do passivo	1.083.291	692.479
Total do passivo e patrimônio líquido	21.489.260	21.509.557

Demonstrações de resultados abrangentes	2019	2018
Lucro Líquido do Exercício	(3.078.080)	(5.141.856)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(3.078.080)	(5.141.856)

FABIO LAGES COMITRE
CONTADOR - CRC: 1SP308888/O-1
AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR CPF: 348.058.418-77
LORENZO BORLETTI CPF: 071.038.978 - 75

As Demonstrações Financeiras na integra encontram-se em poder da administração.

Demonstrações de resultados	2019	2018
Receita operacional líquida	7.523.474	7.018.632
Lucro bruto	7.523.474	7.018.632
Despesas com Serviços	(88.723)	(160.489)
Despesas com Pessoal	(3.449.168)	(3.138.341)
Despesas Administrativas	(5.519.951)	(5.060.125)
Despesas Tributárias	(38.341)	(43.706)
Outras Despesas/Receitas	(813.415)	(523.188)
Depreciação	(762.231)	(803.842)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital Social	Capital a Integralizar	Atribuível aos quotistas controladores: Prejuízos Acumulados	Reservas de Capital	AFAC- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	29.662.669	(5.449.555)	(3.733.275)	2.912.799	-	23.392.638
Resultado do exercício	-	-	(5.141.855)	-	-	(5.141.855)
Capital Integralizado	-	2.837.600	(249.854)	-	-	2.587.746
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	(21.449)	-	-	(21.449)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	(2.611.955)	(9.146.433)	2.912.799	-	20.817.080
Resultado do Exercício	-	-	(3.078.081)	-	-	(3.078.081)
Capital Integralizado	-	1.602.342	-	-	-	1.602.342
AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	902.657	902.657
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	161.970	-	-	161.970
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	(1.009.613)	(12.062.544)	2.912.799	902.657	20.405.968

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2019	2018
Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.855)
Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)
Depreciação	838.235	803.842
Baixa de imobilizado	1.083.404	-
Impostos Diferidos	-	(563.327)
	(994.472)	(5.172.642)
(Aumento) redução nos ativos: Estoques	396.249	216.061
Contas a receber de clientes	(402.424)	-
Ativo fiscal corrente	(74.509)	(585)
Outros Creditos	(611.741)	2.348.898
Outras contas a receber	795.560	506.418
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(53.845)	11.938
Salários e férias a pagar	109.393	(25.097)
Passivo fiscal corrente	43.362	26.536
Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais	(792.427)	(2.088.473)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(850.175)	(378.691)
Caixa usado nas atividades de investimento	(850.175)	(378.691)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de Capital e AFAC	2.505.000	2.837.599
Captação de empréstimos	291.904	(566.661)
Caixa decorrente das (usados nas) atividades de financiamento	2.796.904	2.270.938
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018	12.452	208.680
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019	1.166.753	12.452
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. **A Diretoria**

Demonstrações Financeiras Encerradas em 30 de Setembro de 2020 (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial	30/09/2020	31/12/2019
Ativo/Ativo Circulante	**92.584**	**10.246**
Aplicações Financeiras	9.367	786
Adiantamento de Dividendos	1.600	60
Empréstimos ou Mútuos	11.550	9.400
Valores a Receber	70.067	–
Ativo Não Circulante	**1.000**	–
Participações em Outras Empresas	1.000	–
Total do Ativo	**93.584**	**10.246**

Demonstração do Fluxo de Caixa	30/09/2020	31/12/2019
Lucro do exercício/período	**8.824**	**7.196**
Aumento do contas a receber/mútuo	72.217	9.400
Dividendos antecipados	1.540	60
Investimentos	1.000	–
Total	**74.757**	**9.460**
Passivo: Aumento no contas a pagar	208	3.000
Aumento nas despesas tributárias	5	–
Aumento Empréstimos/AFAC's	36.000	50
Aumento de capital	38.300	–
Total	**74.513**	**3.050**
Resultado líquido operacional	**9.069**	**13.606**
	(488)	–
	8.581	**786**
Caixa início do exercício	786	–
Caixa final do exercício	9.367	786

Balanço Patrimonial	30/09/2020	31/12/2019
Passivo/Passivo Circulante	**3.213**	**3.000**
Obrigações Tributárias	5	–
Contas a Pagar	3.208	3.000
Passivo Não Circulante	**36.050**	**50**
AFAC	36.050	50
Patrimônio Líquido	**54.321**	**7.196**
Capital Social	38.301	1.001
Capita Social a Integralizar	–	(1.001)
Reserva Legal	441	–
Resultado Anteriores	7.196	7.196
Resultado do Período	8.824	–
Total do Passivo	**93.584**	**10.246**

Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido	Capital Social	Capital Social a Realizar	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Liquido
Saldo Inicial 31/12/2018	–	–	–	–	–
Aumento de Capital	1.001	(1.001)	–	–	–
Capital Realizado	–	–	–		–
Lucro do Exercício	–	–	–	7.196	7.196
Reservas	–	–	–		–
Dividendos	–	–	–		–
Saldo Inicial 31/12/2019	**1.001**	**(1.001)**	**–**	**7.196**	**7.196**
Aumento de Capital	37.300		–	–	37.300
Capital Realizado	–	1.001	–	–	1.001
Lucro do Exercício	–	–	–	8.824	8.824
Reservas	–	–	441	(441)	–
Dividendos	–	–	–	–	–
Saldo Final 30/09/2020	**38.301**	**–**	**441**	**15.579**	**54.321**

Demonstração dos Resultados dos Exercícios	30/09/2020	31/12/2019
Receitas Operacionais	–	–
Outras Receitas Operacionais	8.987	7.262
Financeiras	7	8
Lucros e Dividendos/Participações Outras	8.960	7.254
Lucros em Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros	19	
Descontos Obtidos	–	
Despesas Administrativas	**162**	**66**
Serviços de Terceiros	149	65
Impostos e Taxas	4	–
Despesas Financeiras	3	–
Outras Despesas	1	–
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	6	–
Resultado	**8.824**	**7.196**

Valor da Ação	30/09/2020	31/12/2019
Valores em Reais	R$ 1,42	R$ 7,19
Quantidade de ações em 2020	38.300.500	–
Quantidade de ações em 2020	1.000.500	–

Notas Explicativas: a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas observando às disposições da Lei 6.404/76 e tributárias vigentes. **b**) As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. Parecer Conselho Fiscal: Não foram designados membros em função de não previsão em seu estatuto. As demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 09/10/2020.

Diretoria Executiva: **Antonio Carlos Amancio**
Contador: **Neide Lopes da Cal -** CRCSP: 208424/O-0

SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 23/10/2020 07:08:14.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 38430793] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 102

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii)** ratificar o **"Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.",** celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); **(iii)** Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv)** Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v)** Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e **(vi)** Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (**"Empresa de Avaliação"**), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo); **(ii)** Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas; **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**; **(iv)** Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos: **iv.1.** Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. **iv.2.** O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. **iv.3.** Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **iv.4.** Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019. **(v)** Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV. (vi)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor-Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **MESA: Luis Gutiérrez Mato -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **DOCUMENTOS ANEXOS: - Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; - Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; - Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; - Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 254.005/20-2 em 13/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO IV - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor-Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor-Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa**; **Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa**. **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "**Incorporada**"; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "**Incorporadora**", neste ato representada representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE nº V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **PRELIMINARMENTE:** (i) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** são subsidiárias integrais da **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**; (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; (iii) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; **RESOLVEM**, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos termos e condições a seguir: **I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO:** 1.1 A incorporação ("**Incorporação**") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes. **II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES:** 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6. 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei. 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. **III. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:** 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora. em

continua —☆

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/08/2020 11:14:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 36378135] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 103

☆ continuação

substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação. 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4,471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. **IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO:** 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R$ 335.318.697,59,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporada, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Acionista	Ações ON
MAPFRE Participações S.A.	1.692.948.892
Total	1.692.948.892

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima. **V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:** 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. **VI. CONCLUSÕES:** 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. **VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previstos no item V acima. 7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS: Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor. Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-77.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da **Tecnisa S.A.,** sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr. Meyer Joseph Nigri. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: ***(i)*** eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; ***(ii)*** reeleição dos membros do Comitê de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê; ***(iii)*** reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê; e ***(iv)*** eleição e reeleição dos membros da Diretoria. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Resolvem os presentes eleger o Sr. **Meyer Joseph Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.900.007 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. **Ricardo Barbosa Leonardos,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.855.204 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6.2. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 sendo: (i) **Andriei José Beber,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.291.744 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) **Ronaldo de Carvalho Caselli,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (iii) **Maria Helena Pettersson,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.284.990-8, inscrita na CPF sob n° 009.909.788/50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguari, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.2.1. Eleger, por unanimidade, **Andriei José Beber** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria. 6.3. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Fernando Tadeu Perez,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538- 133; (ii) **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (v) **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 6.3.1. Eleger, por unanimidade, **Fernando Tadeu Perez** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Sr. **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Fabio Villas Bôas,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.528.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.124.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Vice Presidente; (iii) Sr. **Flavio Vidigal de Capua,** brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iv) Sr. **Douglas Duarte,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.581.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Comercial; (v) Sr. **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Marketing; (vi) Sr. **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Jurídico; (vii) Sr. **Alexandre Firmo Mangabeira Alberaz,** brasileiro, casado, engenheiro dvil, portador da Cédula de Identidade RG n° 22423983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Negócios de São Paulo; (viii) Sr. **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 196.727.478- 96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Serviços Compartilhados; (xix) Sr. **Joelson de Oliveira Santos,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Técnico; e (x) Sr. **Renato Meyer Nigri,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.390 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 385.338.058-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor sem Designação Especifica. O cargo de Diretor Administrativo permanecerá vago. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário: Meyer Joseph Nigri. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos, Meyer Joseph Nigri, Fernando Tadeu Perez, Andriei José Beber, Daniel Citron, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2020. **Mesa: Ricardo Barbosa Leonardos -** Presidente **- Meyer Joseph Nigri -** Secretário. **JUCESP** nº 254.692/20-5 em 14/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		**121.701.930**	**16.770.226**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	255.997	19.736
Impostos a Compensar		41	–
Estoque delmóveis	3.2	121.445.892	16.750.490
Total do Ativo		**121.701.930**	**16.770.225**
Passivo	**Notas**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Circulante		**34.695.744**	**2.792.544**
Fornecedores		17.543	954
Obrigações Tributárias		45.873	–
Débitos com Pessoas Ligadas		33.747.208	291.590
Outras Contas a Pagar	3.3	885.119	2.500.000
Não Circulante		**60.000.000**	**–**
Empréstimos e Financiamentos	4	60.000.000	–
Patrimônio líquido		**27.006.186**	**13.977.681**
Capital Social Subscrito	5	1.881.993	1.487.828
Capital Social a Integralizar	5	(97.219)	(97.219)
Reserva de Capital	6	25.495.285	12.889.450
Resultados Acumulados		(273.872)	(302.377)
Total do Passivo		**121.701.930**	**16.770.225**

Demonstração do Resultado

	31/12/2019	31/12/2018
(=) Receita líquida	**36.361**	**–**
(-) Despesas administrativas	(74.425)	(153.631)
(-) Despesas financeiras	(991)	(402)
(-) Despesas tributárias	(186.510)	(97.502)
(+) Receitas financeiras	380.936	–
	119.010	**(251.535)**
(=) Resultado antes das provisões tributárias	**155.371**	**(251.535)**
(-) Impostos sobre o lucro	(126.866)	–
(=) Resultado Líquido do Exercício	**28.505**	**(251.535)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Reserva de Capital	Resultados Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**792.828**	**(337.118)**	**8.379.348**	**(50.843)**	**8.784.215**
Aumento do Capital Social	695.000	(695.000)	–	–	–
Integralização do Capital Social	**–**	934.899	–	–	934.899
Constituição Reserva de Capital	**–**	**–**	4.510.101	–	4.510.101
Resultado do Exercício	**–**	**–**	**–**	(251.534)	(251.534)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.487.828**	**(97.219)**	**12.889.449**	**(302.377)**	**13.977.681**
Aumento do Capital Social	394.165	**–**	**–**	**–**	394.165
Constituição Reserva de Capital	**–**	**–**	12.605.835	**–**	12.605.835
Resultado do Exercício	**–**	**–**	**–**	28.505	28.505
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.881.993**	**(97.219)**	**25.495.284**	**(273.872)**	**27.006.186**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	28.505	(251.535)
Variação em ativos e passivos operacionais		
Estoque de Imóveis	(104.695.402)	(703.841)
Impostos a Compensar	(41)	–
Fornecedores	16.589	17
Obrigações tributárias	45.873	(1.753)
Outras Contas a Pagar	(1.614.881)	(4.750.000)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(106.219.357)**	**(5.707.112)**

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de caixa atividades de investimento		
Integralização do Capital Social	394.165	934.899
Constituição Reserva de Capital	12.605.835	4.510.101
Débitos com Pessoas Ligadas	33.455.618	270.000
Empréstimo a Longo Prazo	60.000.000	–
Caixa líquido usado nas atividades financiamento	**106.455.618**	**5.715.000**
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**236.262**	**7.888**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**19.736**	**11.847**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**255.997**	**19.736**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional – A Companhia é uma sociedade de propósito específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social única e exclusivamente, promover a reforma, adaptação e melhoria, o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, bem como a futura incorporação imobiliária e comercialização, a eventual obtenção de financiamento para produção, o recebimento de valores correspondentes, o cumprimento das obrigações perante a entidade financiadora e os adquirentes, de empreendimento imobiliário, relativamente aos imóveis situados em São Paulo-SP na Rua Leopoldo Couto Magalhães, 822 e na Rua Professor Atílio Innocenti, 71, ambos em Itaim Bibi, e a locação de imóveis próprios e de terceiros decorrentes do aludido empreendimento. **2. Base de apresentação** – As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2019. **3. Principais práticas contábeis adotadas – 3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos. **3.2. Estoque de Imóveis:** Inclui terrenos e os gastos com aquisição de terrenos, vinculados ao empreendimento.

	31/12/2019	31/12/2018
Estoque de Imóveis	121.445.892	16.750.490

3.3. Outras Contas a Pagar: Saldo a pagar pela aquisição de terrenos.

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Terrenos a Pagar	885.119	2.500.000

4. Empréstimos e Financiamentos – Debêntures a pagar.

	Saldo em 31/12/2018	Captações	Amortização	Juros Incorridos	Saldo em 31/12/2019
Debêntures	–	60.000.000	(720.740)	720.740	60.000.000

Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. **5. Capital Social** – O Capital Social subscrito é de R$ 1.881.993 (R$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. **6. Reserva de Capital** – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.

Antonio Mario Yunes – Diretor **Ramon Antonio C. de Andrade –** Contador – CRC 1 SP 124.348/O-2

SELO DE AUTENTIICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/07/2020 09:42:37.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 36378183] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 104

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

A Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166
Outros créditos	6	314	330
Total do ativo circulante		**5.814**	**1.948**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165
Total do ativo não circulante		**266**	**14.165**
Total do Ativo		**6.080**	**16.113**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Fornecedores	7	534	18
Impostos e contribuições a recolher	8	568	420
Salários e férias a pagar		10	50
Adiantamento de clientes	9	6.120	6.120
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	10	712	833
Total do passivo circulante		**7.945**	**7.441**
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			
Capital social	11	73.890	73.890
Prejuízos acumulados		(75.756)	(65.218)
Total do patrimônio líquido		**(1.866)**	**8.672**
Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	-
Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		**(1.866)**	**8.672**
Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		**6.080**	**16.113**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		**69.840**	**(62.897)**	**6.943**	**300**	**7.243**
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho	9.a)	3.750	-	3.750	-	3.750
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)	-	(2.321)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		**73.890**	**(65.218)**	**8.672**	**-**	**8.672**
Prejuízo do exercício		-	(10.539)	(10.539)	-	(10.539)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		**73.890**	**(75.757)**	**(1.867)**	**-**	**(1.867)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo básico por ação)

Despesas Operacionais	Nota explicativa	2017	2016
Administrativas e gerais	11	(11.520)	(2.420)
Outras despesas operacionais	11	-	-
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**(11.520)**	**(2.420)**
Resultado Financeiro			
Despesas financeiras	12	(3.033)	(2)
Receitas financeiras	12	4.559	101
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		**(9.994)**	**(2.321)**
IRPJ e CSLL		**(545)**	**-**
Prejuízo do Exercício		**(10.539)**	**(2.321)**
Prejuízo Básico por Ação - R$		**(0,13)**	**(0,03)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Prejuízo do Exercício	**(10.539)**	**(2.321)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**(10.539)**	**(2.321)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2017	2016
Prejuízo do exercício	(10.539)	(2.321)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais:		
Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e fornecedores a pagar	521	-
Baixa de imobilizado, intangível	-	-
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Adiantamento a Terceiros	(9)	-
Impostos e contribuições a recuperar	(680)	(6)
Outros créditos	27	(20)
Despesas a Apropriar	(2)	-
Depósitos judiciais	13.899	14
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(4)	(3)
Salários e férias a pagar	(39)	3
Impostos e contribuições a recolher	147	(38)
Outras Contas a Pagar	(120)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	3.201	(2.371)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital social	-	3.750
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	3.750
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.201**	**1.379**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.452	73
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.654	1.452
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.202**	**1.379**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Morais, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: **a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. **b) Receita de serviços:** A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
Caixa e bancos	4.654	1.452
Total	**4.654**	**1.452**

5. Impostos e Contribuições a Recuperar

	2017	2016
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300	104
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545	60
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	2
Total	**846**	**166**

(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços faturada mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.

6. Outros Créditos

	2017	2016
Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318
Total	**300**	**318**

7. Impostos e Contribuições a Recolher

	2017	2016
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU	14	413
PIS, COFINS e ISS	7	5
Outros	548	2
Total	**568**	**420**

8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R$6.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso. **9. Patrimônio Líquido: a)** Capital social: O capital social é de R$73.890 (R$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Acionistas	Número de ações	%
BR Inspeções S.A.	41.492.493	49,57
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86
Outros	1	-
Total	**83.693.761**	**100,0**

Liquidante - Sérgio Augusto Demarchi - CRA-SP: 138070

Contadora - Patricia Zanesco - CRC: 1SP199453/O-6

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: **(i)** alteração da sede social; **(ii)** alteração do artigo 16 do Estatuto Social; **(iii)** eleição de Diretor da Companhia; e **(iv)** readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP"). DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.". (ii)*** aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no *caput* do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: **"Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.". (iii)** Eleger ao cargo de **Diretor** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. **OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ,** espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL. **(iv) Eleger,** conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(v)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(vi)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	24.05.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negrão	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luiz Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Óscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9 613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo: **(viii)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 33002015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian -** Secretário. **JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019 14:22:09.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33276317] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação das empresas MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 105

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº: 211/19. Contratada: *NGA Jardinópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda*. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratada, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasiliense. Assinatura: 20/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/9/2019. Valor: R$ 180.000,00. **Processo nº: 496/2019**. Contrato nº: 242/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de prótese parcial de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R$ 18.000,00. **Processo nº: 704/2019**. Contrato nº: 243/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 21.000,00. **Processo nº: 883/2019**. Contrato nº: 244/19. Contratada: *Conaud Auditores Independentes*. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertinentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 660/2019**. Contrato nº: 245/19. Contratada: *HP Bioproteses Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritonial - item 1 do Orçamento CS nº 2054/2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R$ 3.406,20. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 246/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 70.000,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 247/19. Contratada: *Medicsolution Produtos Medico Hospitalares Ltda*. **Objeto:** fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 52.950,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 248/19. Contratada: *Somma Produtos Hospitalares Ltda*. Objeto: Fornecimento de cateter balão para angioplastia arterial e stent auto expansível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019**. Contrato nº: 249/19. Contratada: *DPI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP*. **Objeto:** Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artrodese, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 70.790,75. **Processo nº: 1085/2019**. Contrato MATER nº: 250/19. Contratada: *Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento uterino. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/9/2019. Valor: R$ 8.300,00. **Processo nº: 1249/2019**. Contrato nº: 251/19. Contratada: *E.Tamussino & Cia Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 19.560,00. **Processo nº: 1194/2019**. Contrato nº: 253/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 13.500,00. **Processo nº: 907/2019**. Contrato nº: 254/19. Contratada: *Certsys Tecnologia da Informação Ltda*. **Objeto:** Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução *Ibm Robotic Process Automation With Automation Anywhere Plataform Express Virtual Server Monthy License*. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 152.288,24. **Processo nº: 1245/2019**. Contrato nº: 255/19. Contratada: *Syncrofilm Distribuidora Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 10.172,50. **Processo nº: 1189/2019**. Contrato nº: 256/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracoronário e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 11.000,00. **Processo nº: 456/2019**. Contrato nº: 257/19. Contratada: *Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femural e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 345.000,00. **Processo nº: 1360/2019**. Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: *Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de escovas para degermação e antissepsia pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260, na Cidade de Américo Brasiliense-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 42.288,00. **Processo nº: 1227/2019**. Contrato nº: 259/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de bainha introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 7.500,00. **Processo nº: 1100/2016**. Termo RR nº: 119/19. Contratada: *Dicopy Copiadora e Serviços Ltda*. **Objeto:** Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R$ 79.561,32. **Processo nº: 874/2018**. Termo RR nº: 120/19. Contratada: *Sorusys Tecnologia e Automação Industrial Eireli*. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/9/2019. **Processo nº: 1089/2017**. Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. **Objeto:** Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasiliense. Contratada: *White Martins Gases Industriais Ltda*. Assinatura: 26/9/2019. Alteração: Clausula VI, Item 1.1 - Corrigindo valor do objeto 2 que constou errado no CP 250/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 127.060,68. **Processo nº: 239/2019**. Termo HERP RR nº: 122/19. Contratada: *Mega Terceirização de Serviços em Geral Eireli*. **Objeto:** prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERP. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 189.650,64

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº. 33.251.570/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, **a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social**, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019

Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti – Presidente; Cleber Faria Fernandes – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) constituir a **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 – 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: **Sueli de Fátima Ferretti** – Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** – Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553. **(Anexo I) – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º**. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º**. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º**. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º**. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019

Processo 1238/2019 - **Autorizando** a aquisição dos materiais para realização de análise PWV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa através da empresa **Biolink Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ 069.349.291/0001-04, por € 10.700,00 totalizando o valor estimado de R$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPQ " Influência do baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular " - 422504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAEPA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP") DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) Eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob n° 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(ii)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o d.sposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(iii)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
MaurIcio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP n° 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, §2° da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2°, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vígor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa **Acionista** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. **Luis Gutierrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP** nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste Imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/10/2019 12:28:31.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC
[Ticket: 32814758] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 106

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631

Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.

A **Liq Participações S.A**. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 09 de maio de 2019, às 14h00,** na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP ("AGD"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15. da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxxi) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado nos respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 das Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respetivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (I) a (IX) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (http://ri.liq.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Paradizi -** Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019

LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia decidiu: **4.1.** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **4.2.** Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) **Luis Felipe Lebert Cozac,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) **Wady José Mourão Cury,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) **Fernando Barbosa de Oliveira,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) **Leonardo Giuberti Mattedi,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (e) **Camilo Buzzi,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. **4.2.1.** Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: **(i) Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; **(ii) Maurício Galian,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; **(iii) Raphael de Luca Junior,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788- 42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e **(iv) Agustin David Bello Conde Valdes,** espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. **4.3.** Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente: Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutierréz Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Rafael Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente). Fladimir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros). Rafael Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleutério Moreno, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(I)** a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de Intenções de Investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de *Bookbuilding*"); **(ii)** realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa). Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dez). Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (confurme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **5.4.** Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Sweigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 -** Objeto **- Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações)- Abertura dos Envelopes: **10/05/2019 às 09h30min**; **Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas** - Abertura dos Envelopes: **13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019- SRP nº 016/2019-** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos** - Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 09h30min -** Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. **Celso Viviani Alves** - Presidente da FUSAM.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30808510] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 107

»» continuação

sabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriado às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sacho - Auditores Independentes** CRC - 2SP 017.676/O-8; **Hugo Francisco Sacho** CRC - 1SP 124.067/O-1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000.". **(ii)** aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos os seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; **(iii)** eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(iv)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(v)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA**: MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO**: Francisco Eugênio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. **Mesa**: **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente alienã-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros competirá a dois Diretores agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "*caput*" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "*ad judicia*". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) Executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Luis Gutiérrez Mateo
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/04/2019 07:03:49.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30808588] - www.imprensaoficial.com.br

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 108

CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: a.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **b.** Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; **c.** Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; **d.** Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; **e.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; **f.** Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e **g.** Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: **(I)** alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; **(II)** alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; **(III)** alterar o *caput* e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; **(IV)** alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; **(V)** ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; **(VI)** exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; **(VII)** alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; **(VIII)** alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; **(IX)** ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; **(X)** ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; **(XI)** ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; **(XII)** ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e **(XIII)** ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e **b.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física - documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; **(ii)** estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **3.** A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **4.** As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira. **5.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **6.** Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. **7.** Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. **8.** Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission* - SEC (www.sec.gov).

Campinas, 29 de março de 2019.

Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548

Edital de Adiamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A **Odebrecht Transport S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8° andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 **para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas**, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **(a)** anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (ee) do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht TransPort S.A.*" celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; **(b)** liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "*Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (o)(i) da Escritura da Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; **(c)** em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "*Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*" celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1*", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; **(d)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; **(e)** anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (t) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão ; **(f)** anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e **(g)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. **Odebrecht Transport S.A.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14 261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e**, (ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: **(a)** aprovar a **destituição** do Sr. **Carlos Alberto Landim** do cargo de **Diretor "M"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(b)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M': acima, Sr. **Carlos Alberto Landim,** a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor **Maurício Galian,** qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015 (artigo 2° A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo:

(d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações especificas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1°, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1° I, da Circular SUSEP n° 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1° IV da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108E);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 2°A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira. Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa**; Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização"; "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo – SP, para deliberarem sobre **(i)** os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e **(ii)** a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e **(3)** Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. **Anlog – Aurélio Nardini Logística Ltda.** - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.984.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. **A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda.** Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 20487893] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 109

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário - Nathália Guedes Esteves - Procuradora. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemeire Ribeiro Souza. JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI

Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: **(I)** análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xxi)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; **(II)** demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 – 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018.**Planner Trustee DTVM Ltda** – Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolutivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com **JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; **(ii)** a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: **(i)** aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. **(ii)** aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e, Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luiz Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Pirarucu, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech -** Presidente do Conselho de Administração.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação das empresas MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 110

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - *Em milhares de reais*

Balanços patrimoniais	2017	2016
ATIVO: Circulante	**272**	**381**
Disponibilidades	272	381
Não circulante	**102.153**	**96.629**
Impostos a recuperar	4.951	4.945
Depósitos judiciais	97.202	91.684
Total do ativo	**102.425**	**97.011**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	**3**	**-**
Impostos a recolher	1	-
Outras contas a pagar	2	-
Não circulante	**144.361**	**138.835**
Obrigação com ligadas	46.810	46.810
Provisão para contingências	97.551	92.025
Patrimônio líquido	**(41.939)**	**(41.824)**
Capital social	7.712	7.712
Reserva de capital	603	603
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)
Total do passivo e patrimônio líquido	**102.425**	**97.011**

Demonstrações do resultado	2017	2016
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(129)	(100)
Despesas tributárias	(8)	(1)
Processos judiciais	(11)	(2.658)
Reversão de provisões	-	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(148)**	**(2.759)**
Financeiras: Receitas	33	56
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**33**	**56**
Prejuízo do exercício	**(115)**	**(2.703)**
Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(8)	(189)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reservas de capital Ágio na emissão de ações	Reservas de lucros Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2015	**7.712**	**603**	**-**	**(47.436)**	**(39.121)**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.703)	(2.703)
Em 31/12/2016	**7.712**	**603**	**-**	**(50.139)**	**(41.824)**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(115)	(115)
Em 31/12/2017	**7.712**	**603**	**-**	**(50.254)**	**(41.939)**

Demostrações dos fluxos de caixa	2017	2016
Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Prejuízo líquido financeiro operacional	**(115)**	**(2.703)**
Redução nas contas do ativo	**(5.524)**	**(9.830)**
Impostos a recuperar	(6)	(9)
Depósito judicial	(5.518)	(9.821)
Aumento nas contas do passivo	**5.529**	**9.766**
Fornecedores	2	(28)
Impostos a recolher	1	(40)
Provisão para contingências	5.526	9.833
Caixa utilizado pelas operações	**(109)**	**(2.767)**
Caixa utilizado nas atividades operacionais	**(109)**	**(2.767)**
Atividades de financiamento com partes relacionadas	**-**	**2.643**
Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	**-**	**2.643**
Redução líquida no saldo de caixa	**(109)**	**(124)**
Saldo de caixa e equivalente de caixa		
No início do exercício	381	505
No final do exercício	272	381
Redução líquida no saldo de caixa	**(109)**	**(124)**

RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4
Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	————	————
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	————	————
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP n° 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1° II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral**.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"),** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**")**.** **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude de alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique de La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Vago	Diretor "M"	–	–
Mauricio Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003: e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luís Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143
Certidão - Ata da 766ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.
Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 35300396090
Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.
Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508
Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Faz Saber** a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br
SELO DE AUTENTICIDADE
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 111

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: **a) R$ 1.216.568.702,29** (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1)** R$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; **(a2)** R$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; **(a3)** R$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; **(a4)** R$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; **(a5)** R$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(a6)** R$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; **(a7)** R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(a8)** R$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R$ 08.01.2018; **(a9)** R$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(a10)** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(b) R$ 70.300.000,00** (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(b1)** R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 12.155.000,00 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c) R$ 213.981.689,19** (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta data ("Manual de Compliance") e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. **JUCESP** nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(a)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: **(i)** o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; **(ii)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; **(iii)** a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(c)** eleição da Diretoria; **(d)** fixação da remuneração dos administradores e **(e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 12 de julho de 2018. **Carlos Dinucci**, Diretor Presidente; **Sérgio Roberto Nicoletti**, Diretor Superintendente; **Moacir Fernandes Filho**, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora "M"** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), **Convoca,** em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de ¼ (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos -** Diretor Presidente.

SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/07/2018 07:44:18.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 28217654] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 112

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A., nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844
ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP.: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Terceiro Teles, n.º 127, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. sob n.º 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.789.768-76 e no CRC SP sob o n.º 1SP147979/O-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto. 131 Ipê, Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta ATA a seguir exposto.
2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para: para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301
Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário de Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignou a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449
Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. 4.2.1. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e Diretores Executivos: (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 11.12.2020. **5. Encerramento e Lavratura sa Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de reperfilamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização**
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº: 10.678.505/0001-63 – NIRE: 35.300.366.476
Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("**Escritura**"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações: 1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$14,96 por ação, sendo R$1,00 correspondente ao valor da ação e R$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de àgio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio -** Secretário. **JUCESP** nº 255.606/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/07/2018 09:19:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 28147553] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 113

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; Diretores eleitos: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente"M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	–	–
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular-SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **(d)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos renumeração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: **(i)** comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481/09**"); **(ii)** o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e **(iii)** o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: **(i)** os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(ii)** os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreuva Itupeva, Jarinu e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, rerefino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreuva e Jarinú, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso, alem de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone busque na caixa digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 27206777] - www.imprensaoficial.com.br
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 114

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	----------	--------
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circularlar SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (**ii**) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: **(a)** R$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: **(b1)** R$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, **(b2)** R$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; **(c)** R$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, **(iv)** do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO,** brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	--------	--------
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	--------	--------
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretor reeleito: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67952761A5B98E81155C319DC912C6E
[Ticket: 20133921] - www.imprensaoficial.com.br

Proposta de Alteração de Área Contábil - RE (1702234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 115

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7175944 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0092815812***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:15 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2026.
Código de controle da certidão: **CCEB.BC38.4F4E.FF0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2025 a 16/01/2026

Certificação Número: 2025121805240443679992

Informação obtida em 22/12/2025 17:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 2179592/2025
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

N□o consta imovel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:09:24 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: FD9B16D1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1830117 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 29/09/2025

Validade: 28/03/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)

CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)

CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)

CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)

CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)

CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)

CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Docusign Envelope ID: F7288613-12C4-4AD7-9099-67476EC6FB4A

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br

MAPFRE

ID LIST PROCURAÇÕES: 507

PROCURAÇÃO PARTICULAR
Instrumentos Contratuais

Diretoria Geral Técnica

01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38; **02. MAPFRE VIDA S.A.,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49; ambas com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261 – Ala "A" – do 17º ao 21º andar – bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000; neste ato devidamente representadas em conformidade com seus Estatutos Sociais, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: GRUPO "A": ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, securitário, portador da cédula de identidade RNM V432454-R - PF, inscrito no CPF nº 231.892.868-17. **GRUPO "B": MAURO WASSILEWSKY CAETANO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.471.367-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 164.230.598.70. **GRUPO "C": ANDREA NOGUEIRA SOARES**, brasileira, casada, atuária, portadora da cédula de identidade RG nº 54.780.112-9 SSP-SP, inscrita no CPF nº 014.316.206-37; **BRUNA DONÁ PAN RINALDI**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.710.583-3 SSP-SP, inscrita no CPF nº 259.972.598-46; **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.460.037-7 SSP-SP, inscrito no CPF nº 103.522.268-03; **GIVANIA ANSELMO DA SILVA AZEVEDO**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 5019102-7 SSP-SP, inscrita no CPF nº 044.836.414-09; **GRUPO "D": CRISTIAN GABRIEL ACHURRA**, argentino, casado, securitário, portador da cédula de identidade RNE nº V816711Y, inscrito no CPF 235.470.378-32. **PODERES: ASSINATURA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.** Aos que confere poderes: **(i)** ACIMA DE R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO "A" em conjunto com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(ii)** ACIMA DE R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO "B" em conjunto com o procurador do "Grupo A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iii)** ACIMA DE R$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): dois procuradores do GRUPO "C" em conjunto ou um procurador do "GRUPO C" em conjunto com qualquer um dos procuradores dos GRUPOS "B" ou "A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iv)** ATÉ O LIMITE DE R$500.000,00 (quinhentos mil reais): o procurador do "GRUPO D" em conjunto com qualquer um dos procuradores dos GRUPOS "C" ou "B" ou "A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes. Podendo para tanto: Representá-la na assinatura de contratos em geral, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distrato. Os OUTORGADOS ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/ funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/ deslocamento, sendo os OUTORGADOS, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente ou automaticamente, quando os outorgados deixarem suas

Docusign Envelope ID: F7288613-12C4-4AD7-9099-67476EC6FB4A

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br

funções. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE **ATÉ 31/12/2027, SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO.**

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES Hugo Assis

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
MAPFRE VIDA S.A.

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados).
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CRISTIAN GABRIEL ACHURRA

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/12/1971

4a DATA EMISSÃO
18/08/2023

4b VALIDADE
08/07/2028

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
V816711Y DIREX EX

4d CPF
235.470.378-32

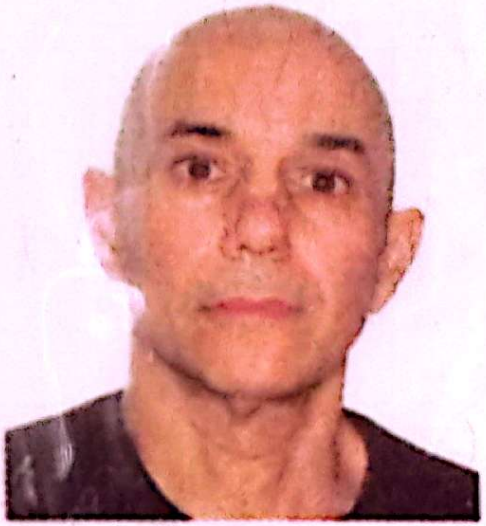
5 Nº REGISTRO
05904331478

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
ESTRANGEIRO

FILIAÇÃO
LUIS CARMELO ACHURRA URIBARRI

SILVIA RAQUEL SCASSERRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

26306556 75

Digitalizado com CamScanner

9	10	11	12
ACC			
A		08/07/2028	
A1			
B		08/07/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

MAURO CADEMAN
DIRETOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

02855510357
RS273663739

PROIBIDO PLASTIFICAR

26306556 75

RIO GRANDE DO SUL

Digitalizado com CamScanner
SEI 23115.021[illegible]
Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de julho de 2021 15:31:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94340807212832411382

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94340807212832411382-1
Data: 08/07/2021 15:29:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT69388-TEQP

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Proposta de ativação do Habilitação da empresa ENGEPRE (CNPJ nº 23115.021/0001-52/2023-24 / Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 16:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 94340807212832411382-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5fcf4d31b23cf315f02f1333799c88f07078234881256edf2c768a2c12e0d2f507beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE VIDA S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 54484753000149, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX	Diretor
ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO	Diretor
ANDRE CONDE CASELLI	Diretor
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	Diretor
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES	Diretor
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ	Presidente

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 129

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI	Diretor
SIMONE PEREIRA NEGRAO	Diretor

Código da Certidão: **CA05665_29122025_120404_388**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

Proposta e documentos de habilitação da empresa MAPFRE (1762234) SEI 23115.027152/2025-24 / pg. 130

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **MAPFRE VIDA S.A.**, CNPJ **54.484.753/0001-49**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-faa82093-b69b-423a-bcf4-d4f31a156e63**

Esta Certidão foi emitida em 29/12/2025, às 12:08, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **MAPFRE VIDA S.A.**, CNPJ nº **54.484.753/0001-49**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 226, publicado(a) no D.O.U. de 14/05/1985.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-70ce5413-ab1c-4f7e-b6ae-ee26c972b334**

Esta Certidão foi emitida em 29/12/2025, às 12:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.